



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME
Paranhos/MS
Lei Municipal nº 552/2015

Período
2016 e 2017

Paranhos/MS, fevereiro 2018



1. RESPONSÁVEIS PELA AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

COMISSÃO COORDENADORA: (Decreto nº 43/2017)

- I. Secretaria Municipal de Educação:**
Flávia Luziano Ramos (Titular)
Nilza Basílio da Silva (Suplente)
- II. Secretaria de Estado de Educação:**
Aparecida Maria Rocha Ribeiro (Titular)
Zilda Aparecida Grein (Suplente)
- III. Comissão de Educação do Poder Legislativo:**
Celso José Schuller (Titular)
Denilson Aparecido Rafaine (Suplente)
- IV. Conselhos Municipais e Órgãos Fiscalizadores:**
Gislainne Deise Carniatto Porto - CACS Fundeb (Titular)
Alexandre Pereira da Rosa - CAE (Suplente)
- V. Representante do Ministério Público**
Luiz Eduardo Sant'Anna Pinheiro (Titular)
- VI. Fórum Municipal Permanente de Educação - FOMUPE**
Marinalva Aquino da Rosa – Conselho Tutelar (Titular)
Rosangela Aparecida Casagrande - APAE (Suplente)
- VII. Conselho Municipal de Educação - CME:**
Renata Braz da Silva (Titular)
Rosana Chagas (Suplente)
- VIII. Sindicato dos Trabalhadores em Educação e/ou dos Servidores Públicos Municipais:**
Andréia Domingos Mendes Lopes - SINSEMP (Titular)
Ilza Maria dos Santos (Suplente)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



IX. Associação de Pais e Mestres -APM's:

Sandra Curaçá da Silva Pinto - APM E.M. Ivo I. Wachsmann
(Titular)

Gilberto Dembinski Filho - APM E.M. Dr. Mitsuro Saito (Suplente)

EQUIPE TÉCNICA DO PME: (Decreto nº 43/2017)
Secretaria Municipal de Educação

I. Rosimara Guerreiro Nogueira (Coordenadora)

II. Eliana Lopes Pereira de Quadra

III. Andréia Carniatto Porto

IV. Azenira Jordan



SUMÁRIO

1. Responsáveis pela Avaliação do Plano Municipal de Educação.....	2
Apresentação	6
2. Processo de Monitoramento da Execução do PME	7
3. Metas do Plano Municipal de Educação Observadas no Período	9
I Meta sobre Educação Infantil	9
II Meta sobre o Ensino Fundamental	17
III Meta sobre o Ensino Médio	25
IV Meta sobre Educação Especial/Inclusiva	32
V Meta sobre Alfabetização	39
VI Meta sobre Educação Integral	43
VII Meta sobre Aprendizado Adequado na Idade Certa	46
VIII Meta sobre Escolaridade Média	52
IX Meta sobre a Alfabetização e Analfabetismo Funcional de Jovens e Adultos..	56
X Meta sobre EJA Integrada à Educação Profissional	59
XI Meta sobre Educação Profissional	61
XII Meta sobre a Educação Superior	64
XIII Meta sobre a Titulação de Professores da Educação Superior	68
XIV Meta sobre Pós-Graduação	71
XV Meta sobre a Formação de Professores	75
XVI Meta sobre a Formação Continuada e Pós-Graduação de Professores	77
XVII Meta sobre a Valorização do Professor	81
XVIII Meta sobre o Plano de Carreira Docente	84
XIX Meta sobre a Gestão Democrática	89
XX Meta sobre o Financiamento da Educação	94
4. Conclusão e Recomendações	106
5. Anexos – Ficha Técnica dos Indicadores da Meta 1	107



Ficha Técnica dos Indicadores da Meta 2	111
Ficha Técnica dos Indicadores da Meta 3	115
Ficha Técnica dos Indicadores da Meta 5	118
Ficha Técnica dos Indicadores da Meta 6	134
Ficha Técnica dos Indicadores da Meta 7	136
Ficha Técnica dos Indicadores da Meta 9	140
Ficha Técnica dos Indicadores da Meta 11	142
Ficha Técnica dos Indicadores da Meta 14	143
Ficha Técnica dos Indicadores da Meta 15	144
Ficha Técnica dos Indicadores da Meta 16	145
Ficha Técnica dos Indicadores da Meta 17	149
Ficha Técnica dos Indicadores da Meta 18	150
Anexo Lei nº 603/2017	154
Anexo Lei nº 615/2017	161
6. Anexo Fotos I Audiência Pública de Avaliação do Plano Municipal de Educação	164



*ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*



APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Educação de Paranhos/MS está organizado por 20 (vinte) metas e 453 (quatrocentos e cinquenta e três) estratégias para todos os níveis e modalidades de educação.

Este é o primeiro relatório de monitoramento deste plano, cujo objetivo principal é o acompanhamento das metas e estratégias (ações) que já foram realizadas, do que está em andamento ou por realizar, de acordo com os prazos estabelecidos em cada estratégia, bem como, nas propostas de correção para os próximos monitoramentos.



2. PROCESSO DE MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DO PME:

O primeiro contato com o monitoramento do Plano Municipal de Educação foi realizado pela Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (SASE), através de uma webconferência no mês de março, onde foi solicitado que os municípios preenchessem a Parte A da ficha de monitoramento e enviassem à Coordenação da SASE/MEC. Houve alteração do Decreto de nomeação dos membros de novembro de dois mil e dezesseis, devido a mudanças na gestão municipal. Após a primeira formação oferecida pela SASE/MEC – UNDIME e SED/MS no mês de abril, foi realizada a reunião de posse dos novos membros, elaborada a agenda de trabalho, elaborado e aprovado o Regimento Interno da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (CMMA/PME). No mês de maio, ocorreu a segunda formação continuada para a coordenação, membros e equipe técnica em Campo Grande, sobre a Parte B e C da Ficha. Neste mesmo mês, a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (CMMA/PME) se dividiu em grupos, estudou e analisou o cumprimento de várias metas, destacando possíveis correções através de Notas Técnicas encaminhadas ao Executivo e este, em forma de Lei, enviada ao Legislativo, bem como, ordenando cada meta e estratégias por ordem cronológica e monitorando se as mesmas foram executadas ou não.

A coordenadora da Equipe Técnica acompanhou os estudos em todos os grupos. Cada grupo fez a entrega deste trabalho à Equipe Técnica, a qual se dedicou na busca de informações referentes à previsão orçamentária para a Parte B da Ficha. Vale ressaltar, que essa busca de gastos orçamentários foi difícil, uma vez que não se conseguiu dados precisos sobre os investimentos dos anos de 2016 e 2017, aplicados em cada estratégia executada. Outro fator que dificultou nesta etapa refere-se as peças orçamentárias do Município (LOA – Lei Orçamentária Anual; LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e o PPA – Plano Plural Anual), que não contemplam as previsões orçamentárias de acordo com o que se prevê no Plano Municipal de Educação, segmentadas por etapas e modalidades de ensino.

Ao iniciar os levantamentos de dados estatísticos para elaboração dos indicadores educacionais de cada meta e estratégias na planilha C, deparou-se com a falta de registro das informações e de dados atualizados municipais, o que dificultou nesta etapa do monitoramento. Também, destacam-se as constantes mudanças por parte do Ministério da



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Educação e Cultura (MEC), com relação ao preenchimento das planilhas de monitoramento, o que levou a Equipe Técnica da CMMA/PME a refazer por várias vezes o mesmo trabalho. Em decorrência do que foi relatado, não se cumpriu no prazo previsto todas as ações elencadas na Agenda de Trabalho, conforme foi enviada ao Ministério da Educação e Cultura (MEC), tendo os prazos prorrogados até o mês de fevereiro de 2018, finalizando o 1º Monitoramento do PME com a realização de Audiência Pública.



3. METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OBSERVADAS NO PERÍODO

I. Meta sobre Educação Infantil

Meta 1 - Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches (Atendimento às crianças de 0 a 3 anos) de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste Plano Municipal de Educação (PME).

Indicador 1.A	Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL *	65%	IBGE - Censo Demográfico (2010) Matrícula.educacenso.inep.gov.br. (2016)
	DADO MUNICIPAL **	-	

Indicador 1.B	Percentual da população de 0 à 3 anos que frequenta a escola/creche.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50%	DADO OFICIAL *	19%	IBGE - Censo Demográfico (2010) Matrícula.educacenso.inep.gov.br. (2016)
	DADO MUNICIPAL **	-	

Nestes indicadores foram utilizados somente dados oficiais de matrícula de 2016 e calculados sobre a população de 2010, de acordo com o Censo Demográfico. Vale destacar que não se considera como dados reais do Município, uma vez que não foram feitos com dados populacionais atualizados, por falta de dados atuais.



ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA
1.1	2024	Participar do regime de colaboração entre os entes federados para definição das metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo os padrões nacionais de qualidade, considerando as peculiaridades do município de Paranhos/MS;	Não se aplica	Não iniciada
1.2	2018	Atender 30% (trinta por cento) da demanda municipal para creche (Atendimento às crianças de 0 (zero) à 3 (três) anos, no prazo de 3 (três) anos, atingindo os 50% (cinquenta por cento) até o final do decênio estipulado na Lei Federal Nº 13.005/2014;	Não contemplada	Em andamento
1.3	2024	Assegurar e garantir que todas as crianças tenham acesso a creches (Atendimento às crianças de 0 (zero) à 3 (anos), independentemente de seu nível social;	Não se aplica	Em andamento
1.4	2024	Realizar em regime de colaboração e parceria com os setores da saúde e assistência social desta municipalidade, levantamento da demanda por creche, como forma de planejar a oferta e o atendimento, bem como criar um setor de vagas para a Rede de Ensino pública e privada;	Não se aplica	Em andamento
1.5	2020	Estabelecer em atos legais, até o 5º (quinto) ano de vigência deste PME, a obrigatoriedade por parte da gestão municipal de educação para equipar os Centros de Educação Infantil urbano, do campo e comunidades indígenas com mobiliários, materiais pedagógicos, bibliotecas, brinquedotecas e equipamentos suficientes e adequados para a faixa etária prevista nesta meta, obedecendo ao que preconiza as deliberações do Conselho Municipal de Educação para autorização e funcionamento dos Centros de Educação Infantil;	Não contemplada	Em andamento
1.6	2016	Buscar alternativas que visem a construção, no prazo de 1 (um) ano da vigência deste PME, a reforma física e ampliação dos Centros de Educação Infantil existentes e construir em regime de colaboração com os	LOA/ 2016 12.365.058.2.049 12.365.058.2050 12.365.026.2.014 12.365.030.2.016	Realizada



		entes federados, novos Centros na área urbana, do campo e comunidades indígenas, a partir da vigência deste PME, respeitando as normas de acessibilidade, observando a demanda e estabelecendo prioridades; OBS: Executado parcialmente com pintura em dois CEI's.	12.365.031.2.017	
1.7	2017	Participar, no prazo de 2 (dois) anos do regime de colaboração do programa nacional de construção e reestruturação de escolas e aquisição de equipamentos, visando a expansão e a melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil; OBS: Sem previsão orçamentária. Orçar na LOA para 2018.	Não contemplada	Não iniciada
1.8	2024	Aplicar nas escolas de educação infantil avaliação nacional, a ser realizada a cada 2 (dois) anos pela Secretaria Municipal de Educação, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;	Não contemplada	Não iniciada
1.9	2024	Estabelecer que, após a vigência deste PME, seja criado o cargo de Coordenação Geral da Educação Infantil e implantado no município um sistema de acompanhamento, controle, monitoramento e supervisão da educação infantil, extensivo aos estabelecimentos públicos e privados, visando ao apoio técnico-pedagógico para a melhoria da qualidade e a garantia dos padrões mínimos estabelecidos pelas diretrizes nacionais, estaduais e municipais, assegurando através do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação do Município de Paranhos os critérios, tais como a formação em nível de licenciatura plena com habilitação em educação infantil, o mérito e padrões estabelecidos para o exercício da função, bem como a formação continuada em serviço;	Não contemplada	Não iniciada
1.10	2024	Garantir que a rede pública de ensino mantenha e amplie os mecanismos de colaboração e parcerias entre os setores de educação, assistência social e saúde, visando a manutenção, expansão, administração, controle e avaliação das instituições de atendimento das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, estabelecendo o atendimento de	Não se aplica	Em andamento



		um assistente social e profissionais da saúde quando houver necessidade;		
1.11	2024	Assegurar a obrigatoriedade da formação em nível superior com licenciatura em Pedagogia e/ou Normal Superior que habilite para educação infantil para atuar como docente nos Centros de educação infantil, na vigência deste PME, ficando resguardadas as peculiaridades da educação do campo e o ensino diferenciado das comunidades indígenas;	Não se aplica	Realizada
1.12	2024	Promover permanentemente, a formação inicial e continuada a toda a equipe escolar envolvida na educação infantil no intuito de melhorar o processo de atendimento as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos previsto nesta meta, assegurando as especificidades e atribuições de cada profissional;	Não contemplada	Em andamento
1.13	2024	Garantir professores nas salas de educação infantil de 0 (zero) a 3 (três) anos para o atendimento à criança com carga horária mínima de 4 (quatro) horas para o turno parcial, assegurando, no mínimo, 7 (sete) horas para a jornada integral e respeitando as deliberações do Conselho Municipal de Educação de Paranhos/MS que se manifestará por intermédio de documento oficial, considerando sempre a oferta e mecanismos para atingir a meta da educação infantil para o decênio estipulado na Lei Federal Nº 13.005/2014;	Não contemplada	Em andamento
1.14	2024	Promover a formação continuada de todos os profissionais da educação sobre os direitos das crianças; o enfrentamento da violência contra crianças; as questões étnico-raciais e geracionais; a diversidade; indisciplina no alunado, respeitando sempre os regimentos disciplinares das instituições públicas e/ou privadas, obedecendo aos preceitos e normativas deliberadas pelo Conselho Municipal de Educação e homologadas pela Secretaria Municipal de Educação;	Não contemplada	Não iniciada
1.15	2024	Garantir o atendimento e o acesso às populações do campo, comunidades indígenas e de fronteira a educação infantil, através de transporte escolar interno, desde que haja demanda, na vigência deste PME;	LOA/ 2017 - 12.365.0026.2.014 12.365.0030.2.016 12.365.0027.2.015 12.365.0031.2.017	Realizada
1.16	2024	Priorizar o acesso à educação infantil, garantir e fomentar a oferta de atendimento educacional especializado complementar e suplementar de todas as crianças com	LOA/ 2016 12.365.058.2.049 12.365.058.2050 12.365.026.2.014 12.365.030.2.016	Em andamento



		deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, autista, surdo, mudo, cego, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e o braile aos deficientes visuais e a transversalidade da educação especial nesta etapa da educação básica; OBS: Em 2016 o atendimento educacional especializado ocorreu na escola e em 2017 este atendimento ficou somente com a APAE.	12.365.031.2.017	
1.17	2024	Implementar em caráter complementar, programa de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, assegurando esta prerrogativa nos Projetos Políticos Pedagógicos das instituições de ensino e no calendário escolar;	Não se aplica	Em andamento
1.18	2024	Atender e preservar as especificidades da educação infantil na organização das instituições públicas e privadas, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando o ingresso do aluno a partir dos 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental, assegurando os preceitos legais previstos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB/1996) e nas recomendações e deliberações do Conselho Nacional de Educação (CNE) que assegura a matrícula de crianças que irão completar seis (6) anos, até o dia 31 de março de cada período letivo, independentemente de serem beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância obedecendo as deliberações e normativas do Conselho Municipal de Educação que ficará sujeito as penalidades previstas na legislação vigente em caso de descumprimento;	Não se aplica	Realizada
1.19	2016	Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;	Não se aplica	Realizada
1.20	2017	Implantar e/ou reelaborar, no prazo de dois	Não se aplica	Realizada



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



		(2) anos de vigência deste PME, as propostas pedagógicas da educação infantil e a obrigatoriedade de suas reformulação, no máximo, a cada 2 (dois) anos;		
1.21	2015	Equiparar a partir da vigência deste PME e garantir no Plano de Carreira dos profissionais da educação, a gratificação por exercício de função dos gestores dos Centros de Educação Infantil com os dos gestores das Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Paranhos/MS;	Não contemplada	Não iniciada
1.22	2015	Garantir e assegurar o profissional cuidador para atendimento a crianças com deficiência que apresentam dificuldades acentuadas na autonomia, a partir da aprovação deste PME; OBS: Assegurado através do Laudo médico ou psicopedagógico	LOA/ 2017 12.365.0026.2.014 12.365.0030.2.016 12.365.0027.2.015 12.365.0031.2.017	Realizada
1.23	2023	Construir em regime de colaboração com os entes federados e implantar até o 8º (oitavo) ano de vigência deste PME, desde que haja demanda, Centros de Educação Infantil nas comunidades indígenas e do campo de Paranhos/MS;	Não contemplada	Não iniciada
1.24	2020	Construir em regime de colaboração com os entes federados e implantar até o 5º (quinto) ano de vigência deste PME, Centros de Educação Infantil na área urbana do Município de Paranhos/MS;	Não contemplada	Não iniciada
1.25	2016	Criar, fortalecer e implantar mecanismos de gestão democrática nos centros de educação infantil do município de Paranhos/MS, contemplando o voto da comunidade escolar e assegurando os casos em que a lei dispuser em contrário;	Não se aplica	Não iniciada
1.26	2015	Promover, anualmente, encontro de profissionais envolvidos na educação infantil no intuito de discutir melhorias no acesso, permanência e busca ativa de crianças, em especial, as de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos para atingir meta de 100% (cem por cento) deste público, a partir da vigência deste PME;	Não se aplica	Em andamento
1.27	2024	Assegurar, em salas de educação infantil, o número mínimo de crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação e a obrigatoriedade de um professor de apoio, conforme previsto na legislação vigente;	Não se aplica	Em andamento
1.28	2016	Ampliar os Centros de Educação Infantil existentes, em regime de colaboração e/ou com recursos próprios, a partir do 1º	Não contemplada	Não iniciada



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



		(primeiro) ano de vigência deste PME, visando o atendimento de 100% (cem por cento) das crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos, conforme meta prevista;		
1.29	2024	Realizar concursos públicos periódicos, visando o preenchimento obrigatório das vagas existentes e a contratação em caráter excepcional para atender a demanda manifesta assegurando o tempo de serviço, o vínculo efetivo em regime de prorrogação de carga horária, em nível de formação profissional e outros mecanismos que o Plano de Cargos e Carreira dos Profissionais da Educação dispuser; OBS: O concurso foi realizado em 2016 e em 2017 foi realizada seletiva /prova de títulos. Não demandou recurso.	LOA/ 2016 12.365.058.2.049 12.365.058.2050 12.365.026.2.014 12.365.030.2.016 12.365.031.2.017	Realizada
1.30	2024	Apoiar, incentivar, assegurar e efetivar a participação de professor ou professores do quadro da Secretaria Municipal de Educação, independente de vínculo efetivo ou não, em eventos na área da educação, em especial, quando se tratar de demonstração de trabalho realizado, visando à valorização do profissional e o trabalho desenvolvido;	LOA/ 2017 - 12.365.0026.2.014 12.365.0030.2.016 12.365.0027.2.015 12.365.0031.2.017	Realizada
1.31	2016	Assegurar, prioritariamente, o atendimento psicológico aos profissionais da educação da rede municipal de ensino envolvido com a educação infantil, independentemente, de haver disponibilidade;	Não contemplada	Em andamento
1.32	2024	Realizar, anualmente, amostra dos trabalhos desenvolvidos pelos alunos oriundos da educação infantil;	LOA/ 2016 12.365.058.2.049 12.365.058.2050 12.365.026.2.014 12.365.030.2.016 12.365.031.2.017	Realizada
1.33	2020	Criar uma estrutura curricular indígena diferenciada e do campo para atender a demanda da Educação Infantil nas comunidades indígenas do Município, no prazo de 5 (cinco) anos da vigência deste PME;	Não se aplica	Não iniciada
1.34	2024	Incentivar e efetivar em regime de colaboração com os entes federados, a elaboração, produção e a oferta de dicionário, material didático e pedagógico bilíngue, para atender o ensino indígena diferenciado nas escolas de educação infantil destas comunidades até o final do decênio	Não contemplada	Em andamento



		estipulado na Lei Federal Nº 13.005/2014;		
1.35	2019	Equipar e/ou adaptar em regime de colaboração com os entes federados, com computadores e acesso à internet para inclusão digital deste público, todos os Centros de educação infantil do município até o 4º (quarto) ano da vigência deste PME;	Não contemplada	Em andamento
1.36	2021	Garantir a contratação de um e nutricionista para atendimento específico na educação infantil urbana, do campo e nas comunidades indígenas, até o 6º (sexto) ano de vigência deste PME;	Não contemplada	Não iniciada
1.37	2024	Garantir a contratação de um e psicólogo clínico para atendimento específico na educação infantil urbana, do campo e nas comunidades indígenas, até o 9º (nono) ano de vigência deste PME;	Não contemplada	Não iniciada
1.38	2024	Garantir aos professores que atuam na educação básica, em todos os seus níveis e modalidades, que participem de cursos que subsidiem a implantação das Leis 10.639/03 (que inclui, no currículo oficial da rede de ensino, a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-brasileira”), 11.525/07 (que inclui conteúdo que trata dos direitos das crianças e dos adolescentes no currículo e nos livros didáticos do ensino fundamental) e 11.645 (que inclui, no currículo oficial da rede de ensino, a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-brasileira e Indígena”) nas escolas da rede municipal de ensino.	Não contemplada	Não iniciada

Foram 10(dez) estratégias executadas nesta meta, 15 (quinze) encontram-se em andamento e as outras 13(treze) são a longo prazo e não foram iniciadas. Algumas estratégias a falta de recurso dificulta o cumprimento, como é o caso da estratégia 1.9, que estabelece a criação do cargo de Coordenação Geral da Educação Infantil, mas que no contexto atual não há viabilidade financeira para a efetivação desta estratégia.

Vale ressaltar que na estratégia 1.13, até 2016 manteve-se um professor para atendimento às crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos, mas em 2017, a partir de agosto, o professor ficou com atendimento itinerante, isto é, passou a atender de duas a três turmas no decorrer do período. O atendimento a estas crianças no momento em que o professor está ausente da sala de aula, fica a cargo de 2 (duas) Auxiliares de Desenvolvimento Infantil (ADI), as quais têm o assessoramento do professor itinerante e da coordenação pedagógica, que planejam as atividades realizadas pelas ADI's.

O Poder Executivo realizou este ajuste devido a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) que determina o cumprimento de gastos com pessoal ao limite máximo de 51.3% de toda arrecadação municipal.



Na estratégia 1.16 o Atendimento Educacional Especializado nas escolas municipais para o atendimento às crianças com necessidades especiais, ocorreu até o ano de 2016. Em 2017 em decorrência de pouca demanda com laudo médico, visto que boa parte dos alunos da educação especial foram matriculados na “ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIFERENÇAS QUE NOS UNEM”, foi firmada parceria com a APAE assegurando o AEE aos alunos das escolas municipais.

Destaca-se que na estratégia 1.27 no lugar do professor de apoio, o município tem atendido as crianças com necessidades especiais em sala de aula com uma Atendente de Desenvolvimento Infantil.

Quanto à estratégia 1.29 sobre concursos públicos, ressalta-se que houve concurso no início de 2016, portanto, em 2017 para o preenchimento das vagas existentes realizou-se seletiva de provas de títulos e não resultou em gastos ao município por ter sido realizado pela Secretaria Municipal de Educação.

Quanto as estratégias 1.36 e 1.37, que tratam da contratação de um nutricionista e um psicólogo, respectivamente, exclusivo para o atendimento da Educação Infantil da rede municipal, destaca-se que embora não seja exclusiva para atendimento da etapa da educação infantil, a nutricionista e a psicóloga atendem os Centros Educacionais e as Escolas Municipais da Rede.

II. Meta sobre Ensino Fundamental

Meta 2 - Universalizar o ensino fundamental de nove anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (catorze) anos e garantir que, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos, concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Indicador 2.A	Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL*	107%	IBGE - Censo Demográfico (2010) Matrícula.educacenso.inep.gov.br. (2016)
	DADO MUNICIPAL**	-	-

Indicador 2.B	Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino
---------------	--



	fundamental concluído		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
95%	DADO OFICIAL*	42%	Simec.mec.gov.br – Paranhos/MS– dados relatório linha de base 2014
	DADO MUNICIPAL**	-	

No indicador 2.A utilizou-se as matrículas de 2016, calculadas pela população de 2010 de acordo com o Censo Demográfico. Desta forma, não se considera como dados reais, mas o município não conta com dados atuais da população, o que impossibilita a exatidão do percentual para este indicador.

Para conseguir as informações para o indicador 2.B foram realizadas várias pesquisas em diversos sites e fontes, sendo que as informações mais recentes encontradas estão contidas nos dados do relatório de linha de base de 2014, no site do SIMEC.

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA
2.1	2024	Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos, por meio de reuniões sistemáticas e projetos que visem ao estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;	Não se aplica	Realizada
2.2	2024	Realizar, permanentemente, a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;	Não se aplica	Realizada
2.3	2024	Estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo e indígenas nas próprias comunidades;	Não se aplica	Realizada
2.4	2024	Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos	Não se aplica	Não iniciada



		filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;		
2.5	2024	Criar e implementar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (das) estudantes do ensino fundamental, por meio de reforço escolar e acompanhamento psicopedagógico;	LOA/ 2017 12.361.0025.2.010 12.361.0029.2.012 12.122.0008.2.043 12.361.0025.1.009 12.361.0028.2.011 12.361.0032.2.013	Realizada
2.6	2024	Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para livre fruição dos alunos dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;	Não se aplica	Em andamento
2.7	2024	Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo a adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas do Município de Paranhos/MS;	Não se aplica	Realizada
2.8	2024	Prever em calendário escolar atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional	Não se aplica	Em andamento
2.9	2015	Realizar, em parceria com áreas de saúde, assistência social e os órgãos de defesa e proteção da criança, do adolescente e da juventude, o acompanhamento individualizado e o monitoramento de acesso e permanência na escola, identificando motivos de ausência, baixa frequência e abandono dos estudantes, a partir da vigência deste PME;	Não se aplica	Realizada
2.10	2016	Criar, a partir do 1º (primeiro) ano de vigência deste PME, mecanismos que assegurem a permanência e a aprendizagem dos estudantes do ensino fundamental, favorecendo o fluxo escolar;	Não se aplica	Em andamento
2.11	2024	Realizar, periodicamente, reuniões junto aos órgãos de defesa e proteção da criança, do adolescente e da	Não se aplica	Em andamento



		juventude para solicitar devolutiva dos atendimentos que foram realizados;		
2.12	2015	Promover, a partir da vigência deste PME, a formação continuada dos profissionais da educação sobre educação e relações de gênero, enfrentamento da violência e orientação sexual, questões étnico-raciais e geracionais, entre outros temas, a fim de eliminar a discriminação e o preconceito nas relações sociais;	Não contemplada	Não iniciada
2.13	2024	Adquirir e/ou elaborar e distribuir, em regime de colaboração com os órgãos competentes, materiais didáticos referentes aos direitos humanos e à diversidade, visando reduzir a discriminação e o preconceito nas relações sociais;	Não contemplada	Não iniciada
2.14	2024	Adquirir, elaborar e distribuir, em parceria com os órgãos competentes, material didático para educadores (as) e alunos (as) sobre a promoção da saúde e prevenção das DST/AIDS, alcoolismo e drogas e sua interface com as questões de gênero, raça/etnia, orientação sexual, respeitando a faixa etária;	Não contemplada	Em andamento
2.15	2024	Construir, até o final da vigência deste plano e em regime de colaboração com os entes federados um anfiteatro para atender os eventos da educação, para um público igual ou superior a 400 (quatrocentas) pessoas;	Não contemplada	Não iniciada
2.16	2024	Construir, ampliar ou adequar, em regime de colaboração com os entes federados e/ou com recursos próprios, até o final da vigência deste PME, espaço físico para o Laboratório de Ciências que seja adequado/equipado, obedecendo às normas de segurança e de acessibilidade vigente e que atenda toda a Rede Municipal de Ensino de Paranhos/MS;	Não contemplada	Em andamento
2.17	2015	Assegurar, garantir e efetivar a partir da vigência deste PME o atendimento por profissional do quadro efetivo habilitado na área de Ciências/Biologia no Laboratório de Ciências, sendo este de acesso a toda a Rede Municipal de Ensino de Paranhos/MS, visando o estímulo à experiência, à pesquisa	LOA/ 2016 12.361.060.2.051 12.361.025.2.010 12.361.029.2.012 12.361.032.2.013 12.361.028.2.011	Realizada



		científica, aos fenômenos naturais e a atividades práticas desenvolvidas nas salas de aula;		
2.18	2015	Assegurar e efetivar obrigatoriamente, a partir da vigência deste PME a realização anual de amostras, encontros ou feiras científicas/culturais que valorizem as atividades discentes realizadas ao longo de cada ano letivo, por meio de projetos previamente avaliados pela Secretaria Municipal de Educação;	LOA/ 2016 12.361.060.2.051 12.361.025.2.010 12.361.029.2.012 12.361.032.2.013 12.361.028.2.011	Realizada
2.19	2024	Construir e/ou ampliar, em regime de colaboração com os entes federados, uma escola na área urbana para atender a demanda do 1º (primeiro) ao 5º (quinto) anos do Ensino Fundamental, observando sempre a demanda manifesta;	Não contemplada	Não iniciada
2.20	2024	Buscar até o final de até o final do decênio estipulado na Lei Federal Nº 13.005/2014, alternativas que visem à implantação do 6º (sexto) ao 9º (nono) anos do Ensino Fundamental nas comunidades indígenas do município, assegurando como prioridade máxima, urgente e contínua a oferta obrigatória da Educação Infantil e dos Anos Iniciais nestas comunidades;	Não contemplada	Em andamento
2.21	2024	Estabelecer que, após a vigência deste PME, seja criado o cargo de Coordenação Geral dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e implantado no município um sistema de acompanhamento, controle, monitoramento e supervisão desta etapa, extensivo aos estabelecimentos públicos e privados, visando ao apoio técnico-pedagógico para a melhoria da qualidade e a garantia dos padrões mínimos estabelecidos pelas diretrizes nacionais, estaduais e municipais, assegurando através do Plano de Carreira dos profissionais da educação do Município de Paranhos os critérios, tais como a formação em nível de licenciatura plena com habilitação para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, o mérito e padrões estabelecidos para o exercício da função, bem como a formação continuada em serviço;	Não contemplada	Não iniciada



2.22	2024	Estabelecer que, após a vigência deste PME, seja criado o cargo de Coordenação Geral dos Anos Finais do Ensino Fundamental e implantado no município um sistema de acompanhamento, controle, monitoramento e supervisão desta etapa, extensivo aos estabelecimentos públicos e privados, visando ao apoio técnico-pedagógico para a melhoria da qualidade e a garantia dos padrões mínimos estabelecidos pelas diretrizes nacionais, estaduais e municipais, assegurando através do Plano de Carreira dos profissionais da educação do Município de Paranhos os critérios, tais como a formação em nível de licenciatura plena, mérito e padrões estabelecidos para o exercício da função, bem como a formação continuada em serviço;	Não contemplada	Não iniciada
2.23	2024	Criar, assegurar e efetivar mecanismos de reforço escolar para atendimento dos alunos do Ensino Fundamental que apresentarem dificuldades de aprendizagem;	Não se aplica	Realizada
2.24	2015	Criar, fortalecer e implantar, a partir da vigência deste PME, mecanismos de gestão democrática nas escolas do município de Paranhos/MS, contemplando o voto da comunidade escolar e assegurando os casos em que a lei dispuser em contrário;	Não se aplica	Realizada
2.25	2024	Assegurar, em regime de colaboração com as Instituições de Ensino Superior, formação pedagógica em nível de licenciatura aos docentes indígenas até o final do decênio estipulado na Lei Federal Nº 13.005/2014, para atendimento da oferta da Educação Básica nas comunidades indígenas;	Não contemplada	Realizada
2.26	2015	Assegurar e efetivar, a partir da vigência deste PME, mecanismos que garantam o direito de prorrogação de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas aos profissionais da educação em efetivo exercício, observando sempre sua situação funcional, não ter sofrido penalização em processo administrativo disciplinar e/ou advertência e conforme a	Não se aplica	Não iniciada



		legislação vigente dispuser;		
2.27	2018	Assegurar e garantir a partir do 3º (terceiro) ano de vigência deste PME, a participação democrática de profissional efetivo da educação na lotação de cada período letivo, observando os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Educação e homologados pela Secretaria Municipal de Educação que levem em consideração o tempo de serviço, mérito, formação profissional, projetos e atividades desenvolvidas, assiduidade e não ter sofrido penalização em processo administrativo disciplinar e/ou advertência, e conforme a legislação vigente dispuser;	Não se aplica	Realizada
2.28	2017	Oferecer a partir do 2º (segundo) ano de vigência, atividades extracurriculares que incentivem os estudantes ao desenvolvimento de habilidades, inclusive concursos municipais e premiações aos melhores estudantes, levando em consideração os critérios técnicos de mérito do alunado e sua formação para a cidadania;	LOA/2017 12.361.0025.2.010 12.361.0029.2.012 12.122.0008.2.043 12.361.0025.1.009 12.361.0028.2.011 12.361.0032.2.013	Realizada
2.29	2024	Oferecer, em regime de colaboração e/ou com recursos próprios constitucionalmente consignados a educação, formação continuada a todos os profissionais da educação do ensino fundamental;	Não contemplada	Em andamento
2.30	2024	Incentivar e apoiar financeiramente ou com substituições de suas atividades docentes, profissional da educação que esteja devidamente matriculado em licenciatura e/ou especialização e comprove sua participação no curso;	Não contemplada	Em andamento
2.31	2024	Apoiar, incentivar, assegurar e efetivar a participação de professor ou professores do quadro da Secretaria Municipal de Educação, independente de vínculo efetivo ou não, em eventos na área da educação, em especial, quando se tratar de demonstração de trabalho realizado, visando a valorização do profissional e o trabalho desenvolvido;	LOA/2017 12.361.0025.2.010 12.361.0029.2.012 12.122.0008.2.043 12.361.0025.1.009 12.361.0028.2.011 12.361.0032.2.013	Realizada
2.32	2024	Assegurar, prioritariamente, o atendimento psicológico aos	Não contemplada	Não iniciada



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



		profissionais da educação da rede municipal de ensino envolvidos com o Ensino Fundamental, independentemente de haver disponibilidade;		
2.33	2024	Realizar concursos públicos periódicos, visando o preenchimento obrigatório das vagas existentes e assegurando a contratação em caráter excepcional para atender a demanda manifesta assegurando o tempo de serviço, o vínculo efetivo em regime de prorrogação, o nível de formação profissional e outros mecanismos que o Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais da Educação dispuser; OBS: Foi realizado em 2016 concurso público	LOA/2016 12.361.060.2.051 12.361.025.2.010 12.361.029.2.012 12.361.032.2.013 12.361.028.2.011	Realizada
2.34	2024	Assegurar, em salas do Ensino Fundamental, o número mínimo de crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação e a obrigatoriedade de um professor de apoio, conforme previsto na legislação vigente;	Não se aplica	Em andamento
2.35	2021	Assegurar e garantir que, até o 6º (sexto) ano da vigência deste PME, todas as escolas indígenas e do campo do município, possuam computadores com acesso à internet e formação básica para uso dessas tecnologias aos profissionais da educação destas comunidades;	Não contemplada	Não iniciada
2.36	2024	Garantir, em regime de colaboração com a União e Estado de Mato Grosso do Sul, transporte escolar dentro das comunidades indígenas e do campo para estudantes que moram longe das escolas polo, no intuito de assegurar o acesso e permanência na instituição educacional, observando sempre a demanda manifesta;	LOA/2017 12.361.0025.2.010 12.361.0029.2.012 12.122.0008.2.043 12.361.0025.1.009 12.361.0028.2.011 12.361.0032.2.013	Realizada
2.37	2020	Garantir, até o 5º (quinto) ano de vigência deste PME, em regime de colaboração com o Ministério da Educação (MEC), que todas as escolas e centros de educação infantil possuam uma biblioteca equipada com computador e acesso à internet e em espaço próprio, além dos programas de acervos bibliográficos de literaturas	Não contemplada	Em andamento



		diversas e que respeitem a maturidade e as especificidades de cada faixa etária do alunado;		
2.38	2024	Autorizar e apoiar financeiramente ou com substituições de suas atividades docentes a participação dos professores das escolas municipais do ensino fundamental, bem como dos demais profissionais que atuam nessas escolas em congressos, simpósios, fóruns, encontros e outros eventos relacionados à educação.	LOA/2017 12.361.0025.2.010 12.361.0029.2.012 12.122.0008.2.043 12.361.0025.1.009 12.361.0028.2.011 12.361.0032.2.013	Realizada

Nesta meta são 8(oito) estratégias com prazos até 2017. Destaca-se que 6(seis) foram realizadas, 1 (uma) encontra em andamento e 1(uma) ainda não foi iniciada. As demais, com prazos de 2018 a 2024 estão em andamento ou não foram iniciadas devido ao prazo ou por falta de recursos financeiros.

Na estratégia 2.3 o município tem estimulado a oferta dos anos iniciais do ensino fundamental nas populações indígenas, pois a do campo o atendimento ocorreu até o mês de julho, devido ao reduzido número de alunos e o atendimento sendo realizado em classe multisseriada e a contenção de despesas os alunos foram atendidos no perímetro urbano, ficando somente na escola do campo algumas crianças da educação infantil.

Nas estratégias 2.5 e 2.23 que se referem ao reforço escolar a todos os alunos do ensino fundamental que apresentam dificuldades de aprendizagem, vale ressaltar, que algumas escolas oferecem até o presente momento o reforço para os alunos dos anos iniciais do ensino fundamental e que esse trabalho é realizado por psicopedagogos. A Escola Estadual realiza o atendimento de reforço escolar aos alunos dos anos finais do ensino fundamental com atividades complementares.

Na estratégia 2.34, é assegurado o número reduzido de crianças em sala quando se tem uma com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, mas o acompanhamento não é realizado por professor de apoio, e sim, por uma Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

III. Meta sobre Ensino Médio

Meta 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%.



Indicador 3.A	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL *	51%	matricula.educacenso.inep.gov.br 2016 IBGE - Censo Demográfico 2010
	DADO MUNICIPAL **	-	-

Indicador 3.B	Taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
85%	DADO OFICIAL *	26%	ide.mec.gov.br. (Indicadores Demográficos e Educacionais dos Estados e Municípios) IBGE -Censo Demográfico 2010
	DADO MUNICIPAL **	-	-

O indicador 3.A teve como base de cálculo as matrículas de 2016 e como referência populacional nesta faixa de idade os dados do IBGE- Censo Demográfico de 2010.

Para o indicador 3.B, os dados encontrados oficialmente são baseados nos Indicadores Demográficos e Educacionais de 2010. No município não se tem dados referentes a esta taxa líquida de escolarização do ensino médio.

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA
3.1	2015	Realizar, em articulação com os órgãos competentes, busca ativa da população 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos que se encontra fora da escola, a partir da vigência deste PME;	Não se aplica	Realizada



3.2	2015	Assegurar, em regime de colaboração com os entes federados, a aquisição de equipamentos, laboratórios, livros didáticos, paradidáticos ou apostilas, que contemple o Referencial Curricular, assim como a produção de materiais específicos para a etapa de ensino médio, e quando houver, na área indígena, durante a vigência do PME;	Não contemplada	Realizada
3.3	2016	Implementar, em regime de colaboração com os entes federados e instituições diversas, políticas de formação continuada de professores que atuam no ensino médio e suporte técnico, inclusive por meio de realização de oficinas por áreas afins, a partir do primeiro ano de vigência do PME;	Não contemplada	Em andamento
3.4	2018	Garantir, em regime de colaboração com os entes federados, no prazo de 3 (três) anos, a construção de bibliotecas nas instituições que atendam ao Ensino Médio;	Não contemplada	Não iniciada
3.5	2016	Igualar a escolaridade média entre indígenas e não indígenas declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, até o final da vigência deste PME;	Não contemplada	Realizada
3.6	2017	Garantir, em regime de colaboração com os entes federados, no prazo de até 2 (dois) anos da vigência deste PME, a instrumentalização para o trabalho do professor e do aprendizado do aluno, disponibilizando espaço adequado e equipado com computadores, internet e impressora para estudos e planejamento docente;	Não contemplada	Em andamento
3.7	2024	Participar do pacto entre os entes federados para a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio;	Não se aplica	Realizada
3.8	2024	Criação e incentivo à Programa de Iniciação Científica (PIC) a estudantes do Ensino Médio que visem o incentivo a pesquisa, ao ensino e ao desenvolvimento de propostas e projetos inovadores que visem a formação para a cidadania, para o mercado de trabalho, para o acesso ao Ensino Superior e as mudanças locais, durante a vigência deste PME;	Não se aplica	Em andamento
3.9	2024	Viabilizar junto às instituições públicas e privadas, a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à	Não se aplica	Realizada



		educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, indígena, fronteiriças, das pessoas com deficiência e dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de privação, restrição de liberdade e situações de rua, bem como de medida cautelar		
3.10	2024	Garantir e assegurar, em parceria com a esfera federal, estadual e municipal, o transporte escolar dos estudantes do Ensino Médio que residem nas áreas urbanas, do campo, comunidades indígenas, da fronteira e educação especial com metodologias e estratégias adequadas à realidade das diferentes populações;	Não contemplada	Realizada
3.11	2016	Criar, desenvolver e implementar, em regime de colaboração com os entes federados, programas e ações que contemplem a correção de fluxo, o acompanhamento pedagógico individualizado, além de suporte técnico e psicológico à escola, na recuperação e progressão parcial, priorizando estudantes do ensino médio com rendimento escolar defasado;	Não se aplica	Realizada
3.12	2024	Implementar e incentivar a oferta do Ensino Médio para jovens na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos com qualificação social e profissional aos segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar, associadas a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização;	Não contemplada	Realizada
3.13	2024	Estimular a diversificação curricular no Ensino Médio, integrando a formação voltada à preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relação entre teoria e prática, nos eixos ciência, trabalho, tecnologia, cultura e cidadania, adequando à organização do tempo e do espaço pedagógico;	Não se aplica	Em andamento
3.14	2024	Incentivar e expandir a oferta gratuita de educação profissional por meio de parcerias com as entidades públicas e privadas, de forma concomitante ao Ensino Médio ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;	Não contemplada	Realizada
3.15	2024	Promover, em parceria com as áreas de saúde, assistência social, órgãos de proteção e defesa a infância, adolescência e	Não se aplica	Realizada



		juventude, o acompanhamento e monitoramento de acesso ao ensino médio dos segmentos populacionais considerados, identificando motivos de ausência e baixa frequência, estabelecendo em regime de colaboração a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino;		
3.16	2024	Viabilizar, em regime de colaboração com os entes federados, as tecnologias educacionais e assistivas e de inovação das práticas pedagógicas no Ensino Médio, favorecendo a melhoria do fluxo escolar e as aprendizagens dos estudantes, segundo as diversas abordagens metodológicas;	Não contemplada	Em andamento
3.17	2024	Criar mecanismos de oferta no intuito de atingir no mínimo, 25% das matrículas de educação de jovens, adultos e idosos do Ensino Médio na forma integrada à educação profissional nesta etapa da Educação Básica, até o final do decênio estipulado na Lei Federal Nº 13.005/2014;	Não se aplica	Não iniciada
3.18	2024	Expandir as matrículas na educação de jovens, adultos e idosos, garantindo a oferta pública de ensino médio integrado à formação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade e assegurando condições de permanência e conclusão de estudos;	Não se aplica	Em andamento
3.19	2015	Realizar, anualmente, estabelecendo parcerias, uma chamada pública da população a partir dos 15 (quinze) anos que necessita iniciar ou concluir sua escolarização nas etapas de Ensino Fundamental e Médio, a partir da vigência deste PME;	Não contemplada	Em andamento
3.20	2024	Ofertar a educação de jovens e adultos, no âmbito do ensino médio, articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais e aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de privação e restrição de liberdade, bem como de medida cautelar, menores em situação de rua, assegurando-se formação específica dos professores em parcerias com instituições governamentais e não governamentais;	Não se aplica	Não iniciada
3.21	2024	Garantir, em regime de colaboração com os entes federados, o acesso e permanência a	Não se aplica	Em andamento



		estudantes da educação de jovens e adultos no Ensino Médio, com possibilidade de acesso à universidade pública e gratuita;		
3.22	2024	Promover, em regime de colaboração com os entes federados, a reestruturação e aquisição de equipamentos, voltados à expansão e à melhoria da rede física que irão atuar na educação de jovens, adultos em nível médio, integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com necessidades especiais;	Não contemplada	Não iniciada
3.23	2024	Equipar, em regime de colaboração com os entes federados, as escolas que ofertam cursos de educação de jovens, adultos em nível médio integrados a educação profissional, de infraestrutura, acesso à rede mundial de computadores com banda larga de alta velocidade com equipamentos compatíveis com as especificidades dos cursos ofertados em parceria com os entes federados;	Não contemplada	Não iniciada
3.24	2024	Promover a integração da educação de jovens, adultos no Ensino Médio com políticas de saúde, trabalho, cidadania, meio ambiente, cultura, lazer e esporte, entre outras na perspectiva da formação integral dos cidadãos;	Não se aplica	Em andamento
3.25	2024	Acompanhar e monitorar o acesso, a frequência e o aproveitamento dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda matriculados no Ensino Médio;	Não se aplica	Realizada
3.26	2024	Garantir e ofertar, em regime de colaboração com os entes federados, a integração da educação de jovens, adultos, no âmbito do Ensino Médio, com a educação profissional, compatível com as necessidades produtivas e com os planos de desenvolvimento da cidade de Paranhos/MS, observando as características do público considerado e as especificidades das populações que compõem a educação do campo, indígenas e fronteiriças;	Não se aplica	Não iniciada
3.27	2016	Promover, em parceria com a Secretaria de Estado de Educação, formação continuada de docentes do Ensino Médio, a partir do 1º (primeiro) ano de vigência do PME;	Não contemplada	Em andamento
3.28	2024	Implementar, em regime de colaboração com os entes federados, a oferta de matrículas da educação profissional de nível médio, em 50%, até o final do decênio estipulado na Lei Federal Nº 13.005/2014,	Não se aplica	Em andamento



		assegurando a qualidade da oferta;		
3.29	2024	Estimular, junto às instituições públicas e privadas, a expansão das matrículas de educação profissional de nível médio, científica e tecnológica, levando em consideração a vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais na região de Paranhos/MS;	Não se aplica	Em andamento
3.30	2024	Estimular a expansão do estágio supervisionado no Ensino Médio, preservando-se seu caráter pedagógico e profissional integrado ao itinerário formativo do professor regente, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional;	Não se aplica	Não iniciada
3.31	2024	Criar e incentivar o investimento em programas de assistência estudantil na cidade de Paranhos/MS, como também em mecanismos de mobilidade, visando a garantir as condições necessárias à permanência dos estudantes e visando a conclusão dos cursos técnicos de nível médio;	Não contemplada	Realizada
3.32	2024	Eliminar as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação de Ensino Médio mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;	Não se aplica	Realizada
3.33	2024	Envolver e proporcionar, junto a outros parceiros, o empreendedorismo socioambiental, oportunizando aos jovens, adultos que estão no ensino médio, à participação do desenvolvimento socioeconômico de Paranhos/MS;	Não se aplica	Não iniciada
3.34	2016	Implementar políticas de prevenção e evasão escolar, motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão, a partir do 1º (primeiro) ano de vigência deste PME	Não contemplada	Realizada
3.35	2015	Oferecer e garantir, em parceria com os entes federados, cursos que possibilitem o domínio das tecnologias da informação e da comunicação, a partir da vigência deste PME;	Não contemplada	Realizada
3.36	2015	Ampliar, em regime de colaboração com os entes federados, os espaços esportivos, adequando-os com cobertura e acomodações para o público, e adquirir materiais para que o desporto tenha uma prática integrada ao currículo, a partir da	Não contemplada	Não iniciada



		vigência deste PME;		
3.37	2016	Garantir, em regime de colaboração com os entes federados, o apoio pedagógico a alunos do Ensino Médio com necessidades educativas especiais, obedecendo à Lei de Acessibilidade, a oferta de um ensino diferenciado que considere as especificidades previstas pela legislação da Educação Especial, bem como um professor itinerante e/ou professor de apoio.	Não contemplada	Realizada

A execução dessa meta é de responsabilidade do Governo Estadual, portanto, o município não conta com orçamentos para a execução dessas estratégias.

IV. Meta sobre Educação Especial/Inclusiva

Meta 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Indicador 4.A	Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	DO
100%	DADO OFICIAL *	-	-
	DADO MUNICIPAL **	-	-

Indicador 4.B	Percentual de matrículas em classes comuns do ensino regular e/ou EJA da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação.	
META PREVISTA PARA O	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR



PERÍODO			
100%	DADO OFICIAL*	-	-
	DADO MUNICIPAL**	-	-

Nos indicadores dessa meta, não foram encontrados registros oficiais referentes ao município.

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA
4.1	2024	Acompanhar e supervisionar, junto aos órgãos próprios, o cumprimento da meta e das estratégias do PNE (Plano Nacional de Educação), por meio de Fóruns com representantes governamentais e não governamentais, inclusive os segmentos de alunos, professores e pais, durante a vigência do PME;	Não se aplica	Em andamento
4.2	2024	Assegurar, de acordo com a necessidade psicossocial do contexto familiar da criança, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidade ou superdotação, observando o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 (vinte) de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;	Não se aplica	Não iniciada
4.3	2018	Implantar, ampliar e implementar, até o 3º (terceiro) ano da vigência deste PME, Salas de Recursos Multifuncionais, com espaço físico adequado, bem como, garantir a formação continuada a docentes do atendimento educacional especializado, do ensino regular e funcionários administrativos nas escolas urbanas, do	Não contemplada	Em andamento



		campo, indígenas e ao público da fronteira;		
4.4	2024	Garantir, durante a vigência do PME, atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação da equipe multidisciplinar composta no núcleo, ouvidos os professores, a família e o aluno	Não se aplica	Em andamento
4.5	2024	Assegurar, na vigência deste PME, a criação de um Centro Multidisciplinar de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia, psicopedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos professores da educação básica com os (as) alunos (as) com necessidades especiais, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;	Não contemplada	Não iniciada
4.6	2015	Oferecer e criar no município até o 2º (segundo) ano da vigência deste PME, o Núcleo de Educação Especial (NUESP) com equipe multidisciplinar composta por: Psicólogo, Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional, Psicopedagogo, Neurologista, Assistente Social, Educador Físico e outros, como suporte pedagógico aos professores do ensino comum, bem como, das salas de recurso multifuncionais, com professor especializado em educação inclusiva ou especial, com experiência na área, para avaliações pedagógicas, encaminhamentos para o Atendimento Educacional Especializado (AEE), áreas de saúde e assistência social; OBS.: Sem previsão orçamentária.	Não contemplada	Não iniciada
4.7	2024	Promover através de um diagnóstico feito no início do ano letivo e com alimentação correta dos dados no Censo Escolar, a acessibilidade nas instituições públicas e conveniadas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com necessidades especiais por meio da adequação arquitetônica, da oferta de	Não contemplada	Não iniciada



		transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva;		
4.8	2015	Assegurar que, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, seja feita a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação, por profissionais como: Psicólogos e Psicopedagogos atuantes na escola, a partir da vigência do PME;	Não se aplica	Em andamento
4.9	2020	Oferecer educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais – Libras, a partir do 5º (quinto) ano de vigência deste PME, como primeira língua e na modalidade escrita da língua portuguesa como segunda língua, aos (as) alunos (as) surdos, surdos cegos e com deficiência auditiva, sem limites de idade, em escolas e classes bilíngues e inclusivas, bem como, a adoção do sistema Braille, soroban, orientação, mobilidade e tecnologias assistivas de leitura para cegos e surdos cegos;	Não se aplica	Não iniciada
4.10	2016	Garantir a oferta de educação inclusiva, bem como o transporte aos estudantes, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado (AEE), a partir do 1º (primeiro) ano de vigência deste PME;	Não se aplica	Realizada
4.11	2015	Acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os entes federados e os Conselhos Municipais de Educação e os órgãos de defesa e proteção da infância, adolescência e juventude, o acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como, a permanência e o desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias os órgãos públicos de assistência social e saúde, a partir da vigência deste PME; OBS: Executando pela APAE	Não se aplica	Em andamento
4.12	2015	Desenvolver e tornar acessível, mesmo que pela internet, a partir da vigência deste	Não contemplada	Em andamento



		PME, pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como, das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com necessidades especiais, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;		
4.13	2015	Promover, a partir da vigência deste PME, a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com a finalidade de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar com profissionais especializados para acompanhar, com início na educação infantil e até a educação de jovens e adultos, os alunos com necessidades especiais e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;	Não se aplica	Não iniciada
4.14	2016	Garantir, ampliar e capacitar a partir do 1º (primeiro) ano de vigência deste PME, as equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com necessidades especiais, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, áudio descritores, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de libras, guias-intérpretes para surdo cegos, instrutor mediador, professores de libras e braile, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;	Não contemplada	Não iniciada
4.15	2024	Promover, em articulação com as Instituições de Ensino Superior públicas, a formação de professores (as) em educação especial e educação bilíngue, inclusive em nível de pós-graduação <i>Lato sensu</i> , para atuarem em todos os níveis e etapas da educação, durante a vigência do PME;	Não contemplada	Não iniciada
4.16	2016	Promover, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, a formação continuada de gestores e servidores das redes públicas	Não contemplada	Não iniciada



		de ensino nos conteúdos da educação inclusiva e especial;		
4.17	2016	Realizar, a partir do 1º (primeiro) ano de vigência deste PME, parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com necessidades especiais, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino, observando a demanda manifesta;	Não contemplada	Em andamento
4.18	2016	Garantir encontros e atividades públicas de discussão sobre educação especial, a fim de favorecer e responsabilizar a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo, a partir do 1º (primeiro) ano de vigência deste PME;	Não se aplica	Não iniciada
4.19	2024	Oferecer, em regime de colaboração com os entes federados e com parceria com os órgãos não governamentais, curso de libras para os estudantes ouvintes do ensino regular, durante a vigência deste PME, observando a demanda manifesta;	Não contemplada	Não iniciada
4.20	2015	Garantir e assegurar o profissional cuidador para atendimento dos estudantes com deficiência que apresentam dificuldades acentuadas na autonomia a partir da aprovação deste PME e assegurar o professor de apoio, conforme dispõe legislação vigente;	Não contemplada	Em andamento
4.21	2015	Garantir, a partir da vigência deste PME, a parceria intersetorial entre órgãos e políticas públicas da saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, a fim de identificar, encaminhar e desenvolver atendimentos voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiências, especificidades linguísticas e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;	Não se aplica	Não iniciada
4.22	2016	Criar, em articulação com órgãos e instituição de educação, programas de superação a situações de discriminação em relação a estudantes com deficiências,	Não se aplica	Não iniciada



		transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, promovendo a eliminação de barreiras atitudinais, arquitetônicas e de comunicação, a partir do 1º (primeiro) ano de vigência deste PME;		
4.23	2024	Assegurar e efetivar em lei a obrigatoriedade de atendimento nas salas de recursos multifuncionais no contra turno escolar e a gratificação de 15% o (a) Técnico (a) da Educação Especial do Município de Paranhos/MS, na vigência deste PME;	Não contemplada	Não iniciada
4.24	2015	Criar os cargos de professor intérprete de libras e braile, devendo este ser ocupado por profissional com licenciatura plena e curso de formação específica para atendimento destas especialidades, sendo assegurado o atendimento por profissionais com o curso de formação específica quando não houver professor com esta habilitação, a partir da vigência deste PME;	Não contemplada	Não iniciada
4.25	2024	Assegurar, obrigatoriamente, quando houver necessidade e conforme a demanda, a contratação de professor com licenciatura plena e curso de formação específica para intérprete de libras e braile, sendo assegurado o atendimento por profissionais com o curso de formação específica quando não houver professor com esta habilitação;	Não contemplada	Não iniciada
4.26	2016	Garantir aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação uma proposta pedagógica acessível, nas escolas regulares, com a utilização e criação do Plano Educacional Individualizado (PEI), a partir do primeiro ano de vigência deste PME;	Não se aplica	Não iniciada
4.27	2024	Assegurar e garantir o atendimento na sala de recurso, profissionais com formação e experiência voltados a educação especial, prezando pela qualidade e a particularidade desta modalidade de ensino;	Não se aplica	Em andamento
4.28	2024	Realizar, em regime de colaboração com os entes federados, com as organizações não governamentais e as Instituições de Ensino Superior, capacitação em serviço a todos os profissionais de educação da rede municipal de ensino em temáticas que envolvam a educação especial e inclusiva;	Não se aplica	Não iniciada
4.29	2024	Criar e fortalecer dentro das escolas e	Não se aplica	Não iniciada



		centros de educação infantil da rede municipal de ensino de Paranhos/MS uma política de valorização das diferenças, prezando sempre pela perspectiva de que todos os cidadãos são especiais e necessitam de uma educação inclusiva e especial, tornando a educação um espaço voltado para a cidadania, à formação de valores, a solidariedade, o espírito democrático e a empatia;		
4.30	2017	Criar até o 2º (segundo) ano da vigência deste PME, diretrizes e leis que assegurem a educação inclusiva e especial obrigatória nos ambientes escolares da rede municipal de ensino de Paranhos;	Não se aplica	Em andamento
4.31	2024	Garantir de imediato a prorrogação de tempo e adequação de conteúdos e metodologias, nas atividades educacionais avaliativas em sala de aula aos discentes com necessidades educativas especiais;	Não se aplica	Em andamento
4.32	2024	Propiciar aos professores que atuam na educação básica, formação continuada para o desenvolvimento de práticas educacionais inclusivas na classe comum;	Não contemplada	Não iniciada
4.33	2024	Elaborar e implementar política para a garantia de acessibilidade arquitetônica em todos os ambientes, nas escolas da rede municipal de ensino.	Não contemplada	Não iniciada

O Atendimento Educacional Especializado nas escolas municipais para o atendimento às crianças com necessidades especiais, ocorreu até o ano de 2016. Em 2017 em decorrência de pouca demanda com laudo médico, visto que boa parte dos alunos da educação especial foram matriculados na “ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIFERENÇAS QUE NOS UNEM”, foi firmada parceria com a APAE assegurando o AEE aos alunos das escolas municipais.

V. Meta sobre Alfabetização

Meta 5: Alfabetizar, com aprendizagem adequada, todas as crianças, no máximo, até o final do terceiro ano do ensino fundamental.



Indicador 5.A	Estudantes com proficiência insuficiente em leitura (Nível 1 da Escala de Proficiência)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTES DO INDICADOR
0.0%	DADO OFICIAL *	4.97	MEC/INEP/DAEB/ANA 2016
	DADO MUNICIPAL **	-	

Indicador 5.B	Estudantes com proficiência insuficiente em escrita (Níveis 1, 2 e 3 da Escala de Proficiência)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTES DO INDICADOR
0.0%	DADO OFICIAL *	9.12	MEC/INEP/DAEB/ANA 2016
	DADO MUNICIPAL **	-	

Indicador 5.C	Estudantes com proficiência insuficiente em matemática (Níveis 1 e 2 da Escala de Proficiência)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTES DO INDICADOR
0.0%	DADO OFICIAL *	25.15	MEC/INEP/DAEB/ANA 2016
	DADO MUNICIPAL **	-	

Nestes indicadores, os dados computados são da prova ANA, referentes ao ano de 2016.

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA
5.1	2024	Promover formação continuada para professores alfabetizadores e professores que trabalham com alunos com dificuldades de aprendizagem (reforço escolar e sala de recurso); OBS: Sem previsão orçamentária.	Não contemplada	Em andamento
5.2	2016	Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, a partir do 1º (primeiro)	Não contemplada	Não iniciada



		ano de vigência deste PME, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores (as) por meio de curso de formação continuada, garantidos no calendário escolar, com apoio pedagógico específico;		
5.3	2024	A critério municipal e em regime de colaboração, até o final da vigência deste PME, municipalizar o Ensino Fundamental – 1º (primeiro) ao 5º (quinto) ano;	Não contemplada	Em andamento
5.4	2024	Oferecer aos alunos da sala de recursos, o atendimento por psicólogos, fonoaudiólogos, fisioterapeuta, psicopedagogos, além de professores especializados;	Não contemplada	Em andamento
5.5	2016	Garantir, em jornada ampliada, reforço escolar para os estudantes do 1º (primeiro) ao 3º (terceiro) ano do ensino fundamental com dificuldades e de aprendizagem, com acompanhamento de professores (as), considerando os resultados das avaliações;	LOA/ 2016 - 12.361.060.2.051 12.361.025.2.010 12.361.029.2.012 12.361.032.2.013 12.361.028.2.011	Realizada
5.6	2024	Participar do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD), de iniciativa do governo federal, propiciando a todos os alunos do ensino fundamental o recebimento gratuito de livros didáticos e paradidáticos;	Não se aplica	Realizada
5.7	2024	Autorizar e apoiar financeiramente ou com substituições de suas atividades docentes, a participação dos professores das escolas municipais do ensino fundamental, bem como dos demais profissionais que atuam nessas escolas em congressos, simpósios, fóruns, encontros e outros eventos relacionados à educação;	LOA/ 2017 12.361.0025.2.010 12.122.0008.2.041 12.361.0025.1.009 12.361.0028.2.011 12.361.0032.2.011	Realizada
5.8	2024	Proporcionar, com recursos próprios e em parceria com o governo federal e estadual, transporte aos alunos matriculados no ensino público da rede municipal e estadual, prioritariamente residentes no campo, comunidades indígenas, de fronteira e em lugares distantes das unidades escolares;	LOA/2017 12.361.0025.2.010 12.122.0008.2.041 12.361.0025.1.009 12.361.0028.2.011 12.361.0032.2.011	Realizada
5.9	2024	Garantir, a alfabetização de estudantes com necessidades especiais,	Não se aplica	Em andamento



		considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas;		
5.10	2024	Garantir, na vigência deste PME, as tecnologias educacionais inovadoras nas práticas pedagógicas que assegurem a alfabetização e o letramento, e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e aprendizagem das crianças, segundo as diversas abordagens metodológicas e atender as necessidades de alunos e professores com recursos midiáticos, dando suporte necessário para que o sistema e o acesso à internet sejam suficientes e de qualidade para o desenvolvimento das atividades pedagógicas;	Não contemplada	Em andamento
5.11	2024	Oferecer, em regime de colaboração com os entes federados e/ou com recursos próprios, materiais didáticos e paradidáticos para a alfabetização de crianças do campo, indígenas, populações itinerantes e fronteiriças, incluindo a inserção de recursos tecnológicos, bem como aderir projetos e programas voltados a atender estas especificidades;	Não contemplada	Em andamento
5.12	2016	Promover, a partir do 1º (primeiro) ano de vigência deste PME, articulação com a Secretaria de Estado de Educação e as Instituições de Ensino Superior que oferecem cursos de pós-graduação <i>Lato</i> e/ou cursos de formação continuada para professores alfabetizadores;	Não se aplica	Realizada
5.13	2016	Participar das avaliações anuais, aplicadas pelo INEP, aos estudantes do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental;	Não se aplica	Realizada
5.14	2024	Garantir a alfabetização e o letramento, com aprendizagem adequada, das crianças residentes da área urbana, do campo, indígenas, populações itinerantes e fronteiriças, nos 3 (três) anos iniciais do Ensino Fundamental.	Não se aplica	Em andamento



VI. Meta sobre Educação Integral

Meta 6: Implantar e implementar gradativamente educação em tempo integral em, no mínimo, 65% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos (as) estudantes da educação básica.

Indicador 6.A	Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	NO	FONTE DO INDICADOR
22%	DADO OFICIAL*	7%	simec.mec.gov.br/pde/gráficopne.php Censo da educação básica: 2015
	DADO MUNICIPAL**		

Indicador 6.B	Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50%	DADO OFICIAL*	33%	simec.mec.gov.br/pde/gráficopne.php Censo da educação básica: 2015
	DADO MUNICIPAL**	-	

Os indicadores dessa meta contam com dados oficiais do Município em relação aos alunos com atividades diárias de sete horas.



ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA
6.1	2024	Promover, em regime de colaboração com os entes federados, a oferta da educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) estudantes na escola, ou sob sua responsabilidade, seja igual ou superior a 7 (sete) horas durante o ano letivo;	Não contemplada	Não iniciada
6.2	2024	Ampliar de forma progressiva e conforme a demanda, na vigência deste PME, a jornada dos professores para que possam atuar em uma única escola de tempo integral, garantindo o direito adquirido de professor efetivo da rede municipal de ensino;	Não contemplada	Não iniciada
6.3	2024	Desenvolver, em regime de colaboração com os entes federados, programa de construção de escolas com padrões arquitetônicos e mobiliário adequados para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades que se encontram em situação de vulnerabilidade social, de acordo com a legislação vigente;	Não contemplada	Não iniciada
6.4	2024	Participar do programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios de informática com acesso à internet e de ciências, espaço para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros que obedeçam à lei de acessibilidade e outros equipamentos que se fizerem necessários para a qualidade do ensino;	Não contemplada	Não iniciada
6.5	2015	Ofertar cursos de formação de recursos humanos para a atuação na educação em tempo integral, a partir da vigência deste PME, visando sempre a implantação desta modalidade de escola até o final do decênio estipulado na Lei Federal N° 13.005/2014;	Não contemplada	Não iniciada
6.6	2024	Implantar e criar, dentro das dotações orçamentárias, com a anuência da comunidade escolar e em regime de colaboração com os entes federados, escolas de tempo integral na área urbana, do campo e indígena;	Não contemplada	Não iniciada
6.7	2024	Promover a articulação das escolas com os	Não contemplada	Não iniciada



		diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos como centros comunitários, museus, planetários, bibliotecas, praças públicas, parques, clube e teatro;		
6.8	2024	Garantir na proposta pedagógica da escola, medidas para otimizar o tempo de permanência dos estudantes na instituição educacional, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais;	Não se aplica	Não iniciada
6.9	2024	Promover, em regime de colaboração com os entes federados, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e desportivas;	Não contemplada	Não iniciada
6.10	2024	Atender, em regime de colaboração com os entes federados as escolas urbanas, do campo e indígenas, na oferta de escola de tempo integral, com base em consulta prévia a estas comunidades, considerando as peculiaridades locais;	Não contemplada	Não iniciada
6.11	2024	Garantir a educação em tempo integral para as pessoas com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, na faixa etária a partir dos 6 (seis) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertando em salas de recursos da própria escola;	Não contemplada	Não iniciada

As estratégias dessa meta não foram iniciadas, uma vez que o Município não possui espaço físico adequado, nem dotação orçamentária prevista para a implantação de Educação em Tempo Integral. Vale ressaltar, que além do espaço físico, ainda necessita de recursos financeiros e a capacitação de recursos humanos que atuarão nessa modalidade. Os alunos que necessitam do atendimento com pelo menos 7 horas diárias, são aqueles que frequentam a escola e no período oposto participam do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI).



VII. Meta sobre Aprendizado Adequado na Idade Certa

Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias nacionais para o IDEB

Indicador 7.A	Média do Ideb nos anos iniciais do ensino fundamental		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
4.6	DADO OFICIAL*	5	ideb.inep.gov.br/resultado2015 2015
	DADO MUNICIPAL**	-	

Indicador 7.B	Média do Ideb nos anos finais do ensino fundamental		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
4.3	DADO OFICIAL*	3	ideb.inep.gov.br/resultado2015
	DADO MUNICIPAL**	-	

Indicador 7.C	Média do Ideb do ensino médio		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
	DADO OFICIAL*	-	-
	DADO MUNICIPAL**	-	-

Os resultados oficiais desses indicadores são referentes ao ano de 2015. Com relação ao indicador 7.C não foi encontrado nenhum dado oficial do município sobre o Ensino Médio. Segundo informações da Escola Estadual Santiago Benites, não houve avaliação do Ensino Médio devido ao número de alunos ser insuficientes para a realização das mesmas.



ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA
7.1	2024	Estabelecer e implantar, mediante regime de colaboração com os entes federados, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes para cada ano do ensino fundamental e ensino médio, respeitada a diversidade, observando a realidade de cada localidade e subsidiando as dificuldades da região fronteira de Paranhos/MS, entre elas o bilinguismo e os fatores socioeconômicos que interferem direta e indiretamente na qualidade da educação;	Não se aplica	Em andamento
7.2	2020	Assegurar que até o 5º (quinto) ano de vigência deste PME, no mínimo 60% dos alunos do ensino fundamental e médio alcancem nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo;	Não se aplica	Em andamento
7.3	2024	Assegurar que, ao final do decênio, todos os estudantes do ensino fundamental e médio alcancem nível suficiente de aprendizagem em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;	Não se aplica	Em andamento
7.4	2024	Reduzir as taxas de repetência, abandono escolar (desistência) e distorções no fluxo escolar em, no mínimo, 80% até o final do decênio estipulado na Lei Federal Nº 13.005/2014;	Não se aplica	Em andamento
7.5	2024	Aplicar os instrumentos nacionais de avaliação da qualidade do ensino fundamental e médio, na vigência deste PME;	Não se aplica	Realizada
7.6	2024	Desenvolver e apoiar, em parceria com os entes federados, indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial,	Não se aplica	Não iniciada



		bem como da qualidade da educação bilíngue para comunidades indígenas, surdos e surdo-cegos;		
7.7	2020	Garantir, até o 5º (quinto) de vigência deste PME, estruturas necessárias e promover a utilização das tecnologias da informação e da comunicação e com acesso à internet em todas as escolas e centros de educação infantis da rede municipal de ensino de Paranhos/MS;	Não contemplada	Em andamento
7.8	2024	Assegurar, nos espaços escolares e entorno, a acessibilidade as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida a partir da vigência deste PME;	Não contemplada	Em andamento
7.9	2015	Garantir aulas de reforço escolar a todos os estudantes que dele necessitarem, a partir da vigência deste PME; Obs.: até o 3º ano do E.F.	LOA/ 2017 12.361.0025.2.010 12.361.0029.2.012 12.122.0008.2.043 12.361.0025.1.009 12.361.0028.2.011 12.361.0032.2.013	Realizada
7.10	2024	Garantir no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, a lotação de um professor efetivo, habilitado na área de Ciências/Biologia, no laboratório de ciências da rede municipal de ensino, assegurando os materiais para incentivo a pesquisa, as práticas experimentais e iniciação científica;	Não contemplada	Realizada
7.11	2017	Criar, incentivar e implementar um programa de iniciação científica, até o 2º (segundo) ano de vigência deste PME, afim de assegurar a prática experimental e o domínio das ciências, indispensáveis a aprendizagem significativa, ao domínio da mesma, a universalização do saber e da produção do conhecimento;	Não contemplada	Em andamento
7.12	2024	Promover e garantir política pública de formação continuada em serviço em áreas como direitos humanos, ética, cidadania, DST/Aids, alcoolismo, drogas, questões de gênero e sexualidade, questões étnico-raciais, geracionais, situação das pessoas com deficiência, zelando sempre pela diversidade e empatia;	Não contemplada	Em andamento
7.13	2024	Assegurar a oferta bilíngue da educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, em língua materna das comunidades indígenas e em língua portuguesa;	Não se aplica	Realizada
7.14	2015	Garantir, a partir da vigência deste PME, o atendimento na sala de recursos em toda a rede municipal de ensino;	Não contemplada	Em andamento



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



7.15	2024	Participar, em articulação com os entes federados, do programa de formação de professores e de estudantes para promover e consolidar política de preservação da memória nacional, estadual e municipal;	Não contemplada	Não iniciada
7.16	2024	Criar, no âmbito desta municipalidade e com anuência do Conselho Municipal de Educação, o Observatório do PME – Paranhos/MS, para monitorar o cumprimento das metas e estratégias estabelecidas neste PME, mantendo-o atualizado e promovendo a divulgação dos resultados à sociedade; OBS: Sem previsão orçamentária. Orçar na LOA.	Não contemplada	Não iniciada
7.17	2024	Garantir, com recursos próprios e/ou regime de colaboração com os entes federados, a construção e/ou adaptação de um ateliê e clube de raciocínio lógico/matemático;	Não contemplada	Não iniciada
7.18	2024	Implantar e implementar as bibliotecas escolares, considerando sobretudo a aquisição de acervos bibliográficos acessíveis, a partir da vigência deste PME; OBS: Sem previsão orçamentária.	Não contemplada	Em andamento
7.19	2020	Informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e da secretaria municipal de educação, promovendo a implementação de sistemas integrados, até o 5º (quinto) ano de vigência deste PME; OBS: BDS sistema.	LOA/2017 12.361.0025.2.010 12.361.0029.2.012 12.122.0008.2.043 12.361.0025.1.009 12.361.0028.2.011 12.361.0032.2.013	Realizada
7.20	2024	Implementar, em regime de colaboração com os entes federados, programa de formação inicial e continuada para o pessoal técnico da secretaria de educação;	Não contemplada	Não iniciada
7.21	2017	Implantar e desenvolver, até o 2º (segundo) ano de vigência deste PME, políticas de prevenção e combate à violência nas escolas, com capacitação dos profissionais da educação para atuarem em ações preventivas junto aos estudantes na detecção das causas como: violência doméstica e sexual, questões étnico-raciais, de gênero e de orientação, com a adoção das providências adequadas, promovendo e garantindo a cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;	Não contemplada	Não iniciada
7.22	2018	Desenvolver propostas alternativas de atendimento escolar para a população do campo, fronteira e indígena, que considerem as especificidades culturais e locais e as boas práticas nacionais e internacionais, nos 3 (três) primeiros anos de	Não se aplica	Realizada



		vigência deste PME; OBS: Sexto tempo executando na Escola Estadual.		
7.23	2024	Formalizar e executar o plano de ações articuladas, dando cumprimento as metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública do município e as estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, a formação de professores (as) e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e a melhoria e expansão da estrutura física de rede escolar de Paranhos/MS;	Não contemplada	Em andamento
7.24	2018	Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e a integração física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional, a partir do 2º (ano) de vigência deste PME;	Não contemplada	Não iniciada
7.25	2024	Adquirir equipamentos e recursos tecnológicos, com apoio da União, para utilização pedagógica em todas as escolas públicas da educação básica, assegurando sua manutenção e atualização;	Não contemplada	Em andamento
7.26	2020	Criar e aplicar instrumento de Avaliação Municipal de Educação com a finalidade de aferir a qualidade da oferta do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino de Paranhos/MS, observando as normativas e diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Educação, até o 5º (quinto) ano de vigência deste PME;	Não se aplica	Não iniciada
7.27	2020	Criar, orientar, acompanhar e avaliar as políticas públicas de Paranhos/MS, afim de atingir as metas do IDEB, reduzindo pela metade, até o 5º (quinto) ano de vigência deste PME, a diferença entre as escolas com os menores índices e a meta nacional, de forma a garantir a equidade da aprendizagem;	Não se aplica	Em andamento
7.28	2024	Apoiar a incorporação do exame nacional do ensino médio ao sistema de avaliação da educação básica;	Não se aplica	Não iniciada
7.29	2024	Ampliar e garantir o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais, por meio dos conselhos de acompanhamento existentes, durante a vigência deste PME;	Não se aplica	Em andamento
7.30	2015	Implementar, a partir da vigência deste PME, nas escolas da rede de ensino de Paranhos/MS, temas voltados ao respeito e	Não se aplica	Não iniciada



		valorização dos idosos;		
7.31	2024	Implantar nas escolas da rede de ensino de Paranhos/MS, um programa que valorize o conforto, a segurança e o bem-estar nos espaços escolares com arborização, iluminação, climatização, manutenção dos prédios e mobiliários suficientes e adequados;	Não contemplada	Não iniciada
7.32	2024	Garantir, em regime de colaboração, às escolas públicas de educação básica o acesso à energia elétrica, ao abastecimento de água, ao esgoto sanitário e ao manejo de resíduos sólidos, na vigência deste PME;	Não contemplada	Em andamento
7.33	2017	Assegurar, o acesso dos estudantes a espaços com acessibilidade para a prática esportiva, bens culturais e artísticos, brinquedotecas, bibliotecas, equipamentos e laboratórios de ensino, em até 2 (dois) anos após a aprovação do PME;	Não contemplada	Em andamento
7.34	2020	Universalizar, até o 5º (quinto) ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;	Não contemplada	Não iniciada
7.35	2024	Garantir transporte escolar para todos os estudantes da educação básica da área urbana, do campo, comunidades indígenas e da fronteira, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos de acordo com as especificações definidas pelo INMETRO, e financiamento compartilhado com os entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir da situação local;	Não contemplada	Em andamento
7.36	2024	Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar educacionais, nos termos das Leis, Nº 10.639, 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais por meio de ações colaborativas com o fórum de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;	Não se aplica	Em andamento
7.37	2017	Desenvolver ações efetivas visando à formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários, auxiliares/assistentes em biblioteca e agentes	Não contemplada	Não iniciada



		da comunidade para atuarem como mediadores da leitura, de acordo com as especificidades das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem, a partir do 2º (segundo) ano de vigência deste PME;		
7.38	2024	Implementar políticas de inclusão com vistas à permanência na escola das crianças, adolescentes e jovens que encontram-se em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os direitos da criança e do adolescente;	Não se aplica	Em andamento
7.39	2024	Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (as) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ação de prevenção, promoção e atenção à saúde;	Não se aplica	Em andamento
7.40	2024	Promover, anualmente, a auto avaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;	Não se aplica	Em andamento
7.41	2024	Propiciar e fomentar discussões e mobilizar a sociedade para a aprovação da Lei de Responsabilidade Educacional (LRE), pelo Congresso Nacional;	Não se aplica	Não iniciada

VIII. Meta sobre a Escolaridade Média

Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 anos de estudo até o último ano de vigência deste Plano Municipal de Educação (PME), para as populações do campo e dos 25% mais pobres e igualar a escolaridade média entre negros e não negros.

Indicador 8.A	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade
----------------------	---



META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
12 anos	DADO OFICIAL*	-	-
	DADO MUNICIPAL**	-	-

Indicador 8.B	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente na área rural		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
12 anos	DADO OFICIAL*	-	-
	DADO MUNICIPAL**	-	-

Indicador 8.C	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
25%	DADO OFICIAL*	-	-
	DADO MUNICIPAL**	-	-

Indicador 8.D	Razão entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
-	DADO OFICIAL*	-	-
	DADO MUNICIPAL**	-	-



Para os indicadores dessa meta, não se encontrou dados oficiais referentes ao Município.

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA
8.1	2020	Garantir uma política educacional que promova aos estudantes em situação distorcida de fluxo escolar, através de projetos/programas com métodos diferenciados e específicos, de acompanhamento pedagógico individual, no intuito de recuperar e progredir total ou parcialmente a escolarização deste público, de forma que sejam concluídos seus estudos, se valendo inclusive de metodologia de educação a distância (EAD), a partir do 5º (quinto) ano de vigência deste PME;	Não se aplica	Não iniciada
8.2	2020	Criar, fortalecer e subsidiar a oferta de Educação de Jovens Adultos visando atingir um índice de 50% (cinquenta por cento) até o 5º (quinto) ano de vigência deste PME e 90% até o final do decênio estipulado na Lei Federal Nº 13.005/2014;	Não se aplica	Em andamento
8.3	2024	Buscar alternativas que visem erradicar o analfabetismo em Paranhos / MS, até o final do decênio estipulado na Lei Federal Nº 13.005/2014;	Não se aplica	Em andamento
8.4	2021	Garantir, e parceria com a saúde, assistência social e órgãos de defesa e proteção à infância, adolescente e juventude, a busca ativa dos jovens entre 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos que estão fora da escola para que concluam no mínimo, o ensino fundamental até o 6º (sexto) ano de vigência deste PME;	Não se aplica	Não iniciada
8.5	2024	Divulgar e incentivar, permanentemente, a participação em exames gratuitos de certificação da conclusão do ensino fundamental e médio;	Não se aplica	Realizada
8.6	2024	Oferecer a Educação de Jovens e Adultos e transporte às populações do campo e comunidades indígenas, assegurando o ensino diferenciado e uma organização curricular própria;	Não se aplica	Realizada
8.7	2018	Oferecer Educação de Jovens e Adultos atrelados à formação em nível profissionalizante até o 3º (terceiro) ano de	Não se aplica	Não iniciada



		vigência deste PME;		
8.8	2024	Garantir o monitoramento, o acesso e a permanência nas escolas dos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas competentes, identificando motivos de absenteísmo, apoio a aprendizagem e a conclusão dos estudos;	Não se aplica	Não iniciada
8.9	2024	Criar e fortalecer políticas públicas que combatam o racismo e o preconceito a estudantes LGBT, indígenas, do campo, de fronteira e todos que por razões diversas sofrem discriminações;	Não se aplica	Não iniciada
8.10	2024	Promover estudos, em parcerias com as Instituições de Ensino Superior, públicas e privadas e o fórum municipal de educação (depois de criado em lei e fortalecido em suas ações), sobre os fatores que interferem na permanência da população de 18 a 29 anos no processo educacional, na vigência deste PME;	Não se aplica	Não iniciada
8.11	2015	Incluir na Educação de Jovens e Adultos, temas que valorizem os ciclos/fases da vida, a promoção da cidadania, a inserção no mercado de trabalho e a participação social, a partir da aprovação deste PME;	Não se aplica	Em andamento
8.12	2024	Garantir, gratuitamente, aos participantes da Educação de Jovens e Adultos cursos de informática, assegurando-o no currículo diferenciado, no mínimo, uma vez por semana;	Não contemplada	Não iniciada
8.13	2020	Garantir, na Educação de Jovens e Adultos uma proposta diferenciada nas comunidades indígenas e do campo do município de Paranhos/MS, até o 5º (quinto) ano de vigência deste PME;	Não se aplica	Não iniciada
8.14	2024	Garantir, na rede regular de ensino, apoio pedagógico, institucional, psicológico e de valorização aos estudantes com necessidades educativas especiais;	Não se aplica	Em andamento
8.15	2024	Garantir premiações anuais aos estudantes da Educação de Jovens e Adultos que obtiverem melhor desempenho escolar, na vigência deste PME;	LOA/ 2017 12.361.0025.2.010 12.361.0029.2.012 12.122.0008.2.043 12.361.0025.1.009 12.361.0028.2.011 12.361.0032.2.013	Realizada
8.16	2024	Propiciar aos professores que atuam na educação básica em escolas do campo, indígenas e que atendem estudantes oriundo da fronteira, formação para atuação nessa modalidade e aperfeiçoamento para esta demanda;	Não contemplada	Não iniciada



8.17	2024	Garantir aos professores que atuam na educação básica, em todos os seus níveis e modalidades, que participem de cursos que subsidiem a implantação das Leis 10.639/03 (que inclui, no currículo oficial da rede de ensino, a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-brasileira”), 11.525/07 (que inclui conteúdo que trata dos direitos das crianças e dos adolescentes no currículo e nos livros didáticos do ensino fundamental) e 11.645 (que inclui, no currículo oficial da rede de ensino, a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-brasileira e Indígena”) nas escolas da rede municipal de ensino.	Não contemplada	Não iniciada
------	------	--	-----------------	--------------

IX. Meta sobre a Alfabetização e Analfabetismo Funcional de Jovens e Adultos

Meta 9: Elevar para 95% a taxa de alfabetização da população com 15 ou mais anos de idade até 2015 e até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

Indicador 9.A	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
95%	DADO OFICIAL*	82,1%	simec.mec.gov.br/pde/graficopne – MS Paranhos – dados de linha de base 2015 – Inep
	DADO MUNICIPAL**	-	

Indicador 9.B	Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50%	DADO OFICIAL*	45,8%	simec.mec.gov.br/pde/graficopne - MS Paranhos - dados de linha de base 2015 - Inep
	DADO	-	



	MUNICIPAL **		
--	-----------------	--	--

Todos os dados oficiais destes indicadores foram retirados da linha de base de 2015, nos gráficos do Plano Nacional de Educação.

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA
9.1	2024	Formular e implementar políticas públicas que tenham por finalidade, erradicar o analfabetismo, em parceria com instituições não governamentais, na vigência deste PME;	Não se aplica	Não iniciada
9.2	2015	Realizar anualmente, chamadas públicas e/ou divulgações para a Educação de Jovens e Adultos, em regime de colaboração com os entes federados;	Não se aplica	Realizada
9.3	2015	Fazer levantamento a cada 2 (dois) anos sobre a quantidade de estudantes maiores de 15 anos fora da escola ou não alfabetizados, visando implantar uma política pública diversificada em parceria com os órgãos competentes;	Não contemplada	Não iniciada
9.4	2015	Ofertar a partir da vigência deste PME, transporte escolar às populações indígenas e do campo que estabeleça condições de acesso e permanência do aluno da Educação de Jovens e Adultos;	LOA/ 2016 12.361.060.2.051 12.361.025.2.010 12.361.029.2.012 12.361.032.2.013 12.361.028.2.011	Realizada
9.5	2024	Implantar políticas de Alfabetização de Jovens e Adultos, assegurando a continuidade dos estudos, na vigência deste PME;	Não se aplica	Não iniciada
9.6	2015	Realizar semestralmente exames de qualificação para aferir o grau de alfabetização de jovens com mais de 15 anos, no ensino fundamental e de 18, no ensino médio, com vistas à promoção de avanços, na vigência deste PME;	Não se aplica	Não iniciada
9.7	2015	Assegurar a oferta de Educação de Jovens e Adultos, aos estudantes, no ensino fundamental e médio, aos adolescentes que cumprem medida socioeducativa ou pessoas privadas de liberdade, quando for o	Não se aplica	Realizada



		caso;		
9.8	2024	Realizar, em regime de colaboração com os entes federados, formação continuada em parcerias com as universidades e SEMEC aos professores que atuam na Educação de Jovens e Adultos, incentivando a permanência desses profissionais nestas modalidades; OBS: Realizada pela Escola Estadual.	Não contemplada	Realizada
9.9	2015	Criar uma gratificação aos profissionais que residem no perímetro urbano e atuem na oferta de Educação de Jovens e Adultos e ensino regular nas comunidades indígenas e do campo, de acordo com a localidade e condições de trabalho, a partir da vigência deste PME;	LOA/ 2017 12.361.0025.2.010 12.361.0029.2.012 12.122.0008.2.043 12.361.0025.1.009 12.361.0028.2.011 12.361.0032.2.013	Realizada
9.10	2024	Implantar, durante a vigência deste PME, programas e projetos que capacitem tecnologicamente a população de jovens e adultos, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização regular e formal; OBS: Em andamento pela Escola Estadual.	Não contemplada	Em andamento
9.11	2024	Ofertar Educação de Jovens e Adultos em períodos alternativos, observando a demanda, de forma que os alunos possam prosseguir seus estudos;	Não se aplica	Não iniciada
9.12	2018	Criar no prazo de 3 (três) anos da vigência deste PME, um sistema de controle e monitoramento da Educação de Jovens e Adultos para aferir a qualidade dos cursos, por meio de uma avaliação interna promovida pela Secretaria Municipal de Educação;	Não contemplada	Não iniciada
9.13	2024	Estabelecer na vigência deste PME, diretrizes e padrões mínimos de qualidade para a Educação de Jovens e Adultos, observando sempre a autonomia, a função reguladora deste colegiado, resoluções e normativas estabelecidas pelo Conselho Municipal de Educação;	Não se aplica	Não iniciada
9.14	2018	Fomentar, no 3º (terceiro) ano de vigência deste PME, o acesso dos estudantes da Educação de Jovens e Adultos ao ensino superior, por meio de políticas de incentivo e apoio, observando o mérito do estudante no processo de ensino e aprendizagem;	Não se aplica	Não iniciada
9.15	2015	Promover cursos específicos para a oferta de cursos de Educação de Jovens e Adultos aos idosos, com currículos e metodologias	Não contemplada	Não iniciada



		diferenciadas, elaboradas em parceria com as Instituições de Ensino Superior, bem como material didático adequado e aulas de tecnologias, a partir da vigência deste PME;		
9.16	2024	Incentivar e apoiar financeiramente ou com substituições de suas atividades docentes, os profissionais da educação que atuem na EJA, a realizarem especialização Lato sensu em Educação a Distância (Ead) e/ou Educação de Jovens e Adultos, visando à qualificação técnica e pedagógica destes educadores;	Não contemplada	Não iniciada
9.17	2015	Assegurar em lei, a partir da vigência deste PME, as especificidades da Educação de Jovens e Adultos oferecida em área urbana, do campo e indígenas, no que tange a quantidade de alunos em sala, estipulando um limite de, no mínimo, 20 (vinte) alunos e, máximo, 30 (trinta) alunos por turma, visando garantir a qualidade do ensino e aprendizagem nesta modalidade.	Não se aplica	Em andamento

X. Meta sobre EJA Integrada à Educação Profissional

Meta 10: Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada a educação profissional, nos ensinos fundamental e médio.

Indicador 10.A	Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	DO
25%	DADO OFICIAL*	-	-
	DADO MUNICIPAL**	-	-

Não se obteve dados oficiais referentes ao Município a este indicador.



ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA
10.1	2024	Implementar os programas de jovens e adultos do ensino fundamental, oferecendo no mesmo espaço a formação inicial com estímulo a conclusão dessa etapa, em parceria com a comunidade local e instituições que atuem no mercado de trabalho, observando as regulamentações do Conselho Municipal de Educação, na vigência deste PME;	Não se aplica	Não iniciada
10.2	2024	Fomentar e apoiar financeiramente, em regime de colaboração com os entes federados, a integração da Educação de Jovens e Adultos com a educação profissional, considerando as especificidades das comunidades indígenas, do campo e do perímetro urbano;	Não contemplada	Não iniciada
10.3	2024	Promover formação continuada de profissionais da educação para atuação na Educação de Jovens e Adultos integradas a educação profissional, na vigência deste PME;	Não contemplada	Não iniciada
10.4	2017	Realizar cursos à distância e/ou presencial de formação continuada de profissionais da educação que atuem na Educação de Jovens e Adultos integrada a educação profissional, a partir do 2º (segundo) ano de vigência deste PME;	Não contemplada	Não iniciada
10.5	2018	Prover, em regime de colaboração, escolas que ofereçam Educação de Jovens e Adultos com condições materiais, aquisição de livros didáticos específicos para a modalidade, infraestrutura adequada e recursos financeiros que subsidiem a execução de programas específicos, até o 3º (terceiro) ano de vigência deste PME;	Não contemplada	Não iniciada
10.6	2024	Expandir a matrícula de Educação de Jovens e Adultos integrado a educação profissional, incluindo jovens e adultos com deficiência e/ou necessidades educativas especiais, na vigência deste PME;	Não se aplica	Não iniciada
10.7	2024	Organizar, em parceria com a Instituições de Ensino Superior, currículos diversificados para a Educação de Jovens e Adultos, nos ensinos fundamental e médio, voltados a formação do cidadão para o trabalho, a ciência, a cidadania, tecnologia e cultura, respeitadas as normas educacionais vigentes,	Não se aplica	Não iniciada



		na vigência deste PME;		
10.8	2024	Participar do programa nacional de assistência ao estudante com a promoção de ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da Educação de Jovens e Adultos integrada à educação profissional.	Não se aplica	Não iniciada

Nenhuma das oito estratégias contempladas nesta meta foram realizadas, pois o Município através do Conselho Municipal de Educação não possui nenhuma regulamentação referente a Educação de Jovens e Adultos integrada a Educação Profissionalizante.

XI. Meta sobre Educação Profissional

Meta 11: Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público.

Indicador 11.A	Matrículas em EPT de nível médio: número absoluto		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
-	DADO OFICIAL *	7%	Dados municipais 2015 PRONATEC – Escola Estadual Matrículas do Ensino Médio de 2016
	DADO MUNICIPAL **	-	-

Indicador 11.B	Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio na rede pública		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50%	DADO OFICIAL *	7%	Dados municipais 2015 PRONATEC – Escola Estadual Matrículas do Ensino Médio 2016
	DADO	-	-



	MUNICIPAL **		
--	-----------------	--	--

Os dados referentes a estes indicadores foram fornecidos pela própria Escola Estadual com base nos dados de matrículas do Ensino Médio em 2016 e do Curso Técnico em Agronegócio - PRONATEC turma 2015 e 2016.

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA
11.1	2016	Estabelecer parcerias com a rede federal de ensino e/ou outros entes federados, para o desenvolvimento da educação profissional técnica de nível médio, com vistas à expansão de matrículas, a partir do 1º (primeiro) ano de vigência deste PME;	Não se aplica	Realizada
11.2	2024	Apoiar e incentivar a expansão da oferta da educação profissional técnica de nível médio na rede pública estadual de ensino, por meio de cursos voltados as demandas regionais, na vigência deste PME;	Não se aplica	Realizada
11.3	2016	Apoiar e incentivar a oferta de educação profissional técnica de nível médio, na modalidade de educação a distância e semipresencial, com a finalidade de ampliar e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, com acompanhamento tutorial que priorize o padrão de qualidade, a partir do 1º (primeiro) ano de vigência deste PME;	Não contemplada	Não iniciada
11.4	2024	Proporcionar o estágio na educação profissional técnica de nível médio, preservando seu caráter pedagógico, visando à formação profissional e o desenvolvimento da juventude;	Não se aplica	Não iniciada
11.5	2017	Apoiar a implantação de um programa de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio nas instituições integrantes do Sistema Estadual e Municipal de Ensino, até o 2º (segundo) ano de vigência deste PME;	Não se aplica	Não iniciada
11.6	2024	Apoiar, incentivar e oferecer, em regime de colaboração com os entes federados, curso de formação profissional técnica de nível médio	Não contemplada	Não iniciada



		para as auxiliares de desenvolvimento infantil atuarem nos centros de educação infantil no âmbito desta municipalidade;		
11.7	2024	Apoiar e incentivar a oferta de cursos de ensino médio, atreladas à educação profissional técnica de nível médio para as populações do campo, comunidades indígenas, fronteiriços e para a educação especial, por intermédio de programas e/ou projetos específicos, incluindo a educação à distância, visando atender as peculiaridades e necessidades deste público-alvo;	Não contemplada	Não iniciada
11.8	2024	Fomentar e apoiar as redes de ensino dos entes federados a elevar, gradualmente, para 90% a taxa média de concluintes dos cursos de educação profissional técnica de nível médio, até o final do decênio estipulado na Lei Federal Nº 13.005/2014;	Não se aplica	Não iniciada
11.9	2017	Apoiar, incentivar e acompanhar, em regime de colaboração com os entes federados, programas de assistência estudantil, visando garantir as condições para permanência dos estudantes e a conclusão de cursos de educação profissional técnica de nível médio, a partir do 2º (segundo) ano de vigência deste PME;	Não se aplica	Realizada
11.10	2017	Adotar políticas públicas afirmativas, pautadas em estudos e pesquisas que identifiquem as desigualdades étnico-raciais, regionais, de grupos LGBT e outros públicos vítimas de discriminação e preconceito e que viabilizem o acesso e permanência dos estudantes da educação profissional técnica de nível médio, a contar do 2º (segundo) ano de vigência deste PME;	Não se aplica	Em andamento
11.11	2024	Implantar em parceria com as instituições e empresas do município de Paranhos/MS e o Estado de Mato Grosso do Sul um balcão de emprego para encaminhamento dos estudantes que estejam cursando ou que concluírem a educação profissional técnica de nível médio ao mercado de trabalho, obedecendo à demanda;	Não contemplada	Não iniciada
11.12	2024	Criar políticas de educação profissional que considere o município de Paranhos/MS como comunidade bilíngue, devido ser uma região fronteiriça;	Não se aplica	Em andamento
11.13	2024	Elevar, em regime de colaboração com os entes federados e gradualmente, o investimento em programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade	Não se aplica	Não iniciada



		acadêmica, visando garantir as condições necessárias à permanência dos (as) estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio;		
11.14	2024	Buscar mecanismos que visem eliminar as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;	Não se aplica	Em andamento
11.15	2024	Apoiar e participar da estruturação do sistema nacional de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores;	Não se aplica	Em andamento
11.16	2024	Criar e oferecer, em regime de colaboração com os entes federados, curso de magistério de nível técnico ou normal médio.	Não se aplica	Não iniciada

XII. Meta sobre a Educação Superior

Meta 12: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada à qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Indicador 12.A	Taxa bruta de matrículas na educação superior.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50%	DADO OFICIAL*	-	-
	DADO MUNICIPAL**	-	-

Indicador 12.B	Taxa líquida de escolarização ajustada na educação superior.	
META PREVISTA	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR



PARA O PERÍODO			
33%	DADO OFICIAL*	-	-
	DADO MUNICIPAL**	-	-

Indicador 12.C	Percentual da expansão de matrículas no segmento público.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
40%	DADO OFICIAL*	-	-
	DADO MUNICIPAL**	-	-

Não se encontrou dados oficiais do Município referentes a estes indicadores.

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA
12.1	2024	Articular com as Instituições de Ensino Superior, públicas e privadas, à ampliação de vagas no Ensino Superior, respeitando a demanda, assegurada a qualidade da oferta, expansão e permanência;	Não se aplica	Não iniciada
12.2	2024	Ampliar a oferta de vagas nos cursos de graduação em licenciaturas interdisciplinares, considerando as demandas locais, de modo a atender a formação de professores da Educação Básica;	Não se aplica	Não iniciada
12.3	2024	Participar da ampliação da oferta de vagas dos programas de interiorização nos cursos de graduação, considerando as necessidades da área urbana, do campo, das comunidades indígenas e fronteiriça;	Não se aplica	Não iniciada
12.4	2024	Ampliar a oferta de vagas dos programas de interiorização nos cursos de graduação, considerando as necessidades da zona rural da cidade;	Não se aplica	Não iniciada
12.5	2016	Criar e colocar em funcionamento no 1º (primeiro) ano de vigência deste PME, o Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta	LOA 2016 - Recurso da Prefeitura (Universidade)	Em Andamento



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



		do Brasil (UAB) em parceria com as Instituições de Ensino Superior públicas do Mato Grosso do Sul (UEMS/UFMG/UFMS); OBS: Apenas criado neste ano o Pólo.	Aberta do Brasil) - 12.364.025.2.045	
12.6	2024	Ceder espaço físico, pedagógico e profissionais necessários ao funcionamento de cursos superiores de graduação e pós graduação em parceria com a Universidade Aberta do Brasil (UAB);	LOA 2017 - Orçamento com Recurso da Prefeitura (Bolsa Universitária) 12.122.008.2.043 (Universidade Aberta do Brasil) 12.364.0025.2.045 12.364.0026.2.045	Realizada
12.7	2024	Ofertar em parceria com as Instituições de Ensino Superior privadas cursos de graduação e pós- graduação, dando-lhes apoio e incentivo necessário ao andamento de seus cursos, em especial, quando estes não forem proporcionados pelo Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil (UAB), oportunizando assim o acesso, permanência e a igualdade de condições a cursos superiores de graduação;	Não se aplica	Não iniciada
12.8	2024	Integrar a educação superior com as etapas da educação básica como meta prioritária para uma política municipal de formação inicial e continuada dos professores dos sistemas de ensino;	Não contemplada	Não iniciada
12.9	2024	Estabelecer formas de participação da sociedade civil na gestão universitária para assegurar a sua integração às necessidades sociais do município;	Não se aplica	Não iniciada
12.10	2024	Incentivar e garantir o acesso às redes estaduais e municipais de ensino dos acadêmicos para o estágio supervisionado;	Não se aplica	Realizada
12.11	2024	Promover uma política interinstitucional de estímulo ao ensino, pesquisa e extensão que tenha como objetivo identificar e intervir nos problemas educacionais relevantes do município, propiciando a troca de experiências e saberes entre a universidade e os sistemas de ensino da educação básica;	Não contemplada	Não iniciada
12.12	2024	Contribuir com ações afirmativas de inclusão e de assistência estudantis dirigidas aos estudantes de instituições públicas e bolsistas de instituições privadas de ensino superior, de modo a reduzir as desigualdades sociais, ampliando o atendimento a estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar o acesso,	LOA/ 2016 - Orçamento com Recurso da Prefeitura (Bolsa Universitária) - 12.122.008.2.043	Realizada



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



		permanência e conclusão dos educandos nos cursos de graduação; OBS: Somente com recurso da Prefeitura		
12.13	2024	Fomentar em parceria com as instituições de ensino superior públicas e privadas a reorganização pedagógica dos cursos de graduação com vista à inclusão de temas sociais locais e de gestão pública;	Não se aplica	Não iniciada
12.14	2024	Promover a integração das Instituições Educação Superior do Mato Grosso do Sul para identificar e intervir nos problemas locais de modo a atender as demandas de desenvolvimento socioeconômico do município;	Não se aplica	Não iniciada
12.15	2024	Em parceria com as instituições de ensino superior públicas e privadas, elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação <i>Lato Sensu</i> ;	Não se aplica	Não iniciada
12.16	2024	Identificar demandas para oferta de cursos de pós-graduação, <i>Lato sensu</i> , no sentido de atender as demandas dos professores da educação básica que atuam no município de Paranhos/MS na rede municipal e estadual de ensino;	LOA 2016 - Recurso da Prefeitura (Universidade Aberta do Brasil) - 12.364.025.2.045	Realizada
12.17	2024	Incentivar a criação de programas, em regime de colaboração com Instituições de Ensino Superior, que ampliem a oferta de vagas em cursos de pós-graduação <i>Lato sensu</i> ;	Não se aplica	Não iniciada
12.18	2024	Desenvolver, em regime de colaboração com os entes federados, políticas de incentivos, de modo a estimular o profissional da educação a especializar-se e manter-se atualizado diante das inovações do mercado de trabalho;	Não se aplica	Não iniciada
12.19	2024	Incentivar e garantir o apoio financeiro às comunidades indígenas e do campo, na efetivação de cursos superiores de graduação no intuito de que ao concluírem seus cursos, atuem dentro ou fora de suas comunidades de origem;	Não contemplada	Não iniciada
12.20	2024	Garantir em ato legal dispensa remunerado de servidores, efetivos ou não, para realização de estágio supervisionado a servidores públicos que estejam devidamente matriculados em Instituições de Ensino Superior, compensando a administração pública municipal na forma da lei;	Não contemplada	Não iniciada
12.21	2024	Definir, em regime de colaboração com o município, clareza e publicidade em relação ao programa de bolsa estudantil municipal para conhecimento dos alunos que concluíram o Ensino Médio, estabelecendo a	Não se aplica	Realizada



		data limite de 20 (vinte) de janeiro para publicização e encaminhamento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC) da classificação dos alunos aptos ao recebimento da mesma, pela Rede Estadual de Ensino;		
12.22	2015	Apoiar e incentivar, com as Instituições de Ensino Superior públicas, a criação de curso de pedagogia bilíngue para atendimento de surdos e de indígenas, a partir da vigência deste PME.	Não se aplica	Não iniciada

Vale ressaltar que o Polo EAD da Universidade Anhanguera foi aberto no município em 2007, sendo 11 anos de atuação e parceria com o Poder Municipal.

Os dados referentes aos indicadores estão na base de dados da Universidade Anhanguera. Algumas estratégias que se referem à contrapartida do município estão sendo realizadas de forma a atender o que é de competência do mesmo.

Destaca-se que em 2016 foi feito a identificação da demanda de cursos para o Polo UAB, bem como aprovado a sua criação e a cedência do espaço físico para o funcionamento do Polo. Em 2017, neste referido Polo, foram abertas as inscrições para Graduação e Pós-Graduação somente no final deste ano, ficando para acontecer o vestibular em janeiro de 2018.

Como contrapartida o Poder Municipal colocou à disposição do Polo uma funcionária para atender a demanda de matrículas.

XIII. Meta sobre a Titulação de Professores da Educação Superior

Meta 13: Garantir que as instituições que vierem atuar no município possuam 75% (setenta e cinco por cento) de mestres e doutores no corpo docente, em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior, sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Indicador 13.A	Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior	
META PREVISTA PARA PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR



75%	DADO OFICIAL*	-	-
	DADO MUNICIPAL**	-	-

Indicador 13.B	Percentual de docentes com doutorado na educação superior		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
35%	DADO OFICIAL*	-	-
	DADO MUNICIPAL**	-	-

Não se tem registro em fontes oficiais sobre esta meta no Município.

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA
13.1	2024	Assegurar que as IES públicas e privadas que atuem ou possam atuar no âmbito desta municipalidade e por meio de regime de colaboração, participem do aperfeiçoamento do Sistema Nacional de Avaliação de Educação Superior (SINAES);	Não se aplica	Realizada
13.2	2024	Estimular a participação de estudantes no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE);	Não se aplica	Realizada
13.3	2024	Colaborar para a ampliação da oferta do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE), de modo que sejam avaliados 100% dos estudantes em suas respectivas áreas de formação;	Não se aplica	Em andamento
13.4	2015	Garantir processo contínuo de autoavaliação das instituições de educação superior, com vistas à participação das comissões próprias de avaliação, bem como a aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a qualificação e a dedicação do corpo docente, a partir da vigência deste PME;	Não contemplada	Não iniciada



13.5	2015	Promover a melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas, incentivando a aplicação de instrumento próprio de avaliação, integrando-os às demandas e necessidades da educação básica, de modo a assegurar aos(às) graduandos(as) a aquisição das qualificações necessárias para conduzir o processo pedagógico de seus(suas) futuros(as) alunos(as), combinando formação geral e específica com a prática didática, com inserção de conhecimentos sobre as relações-étnico-raciais, a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiência, a partir da vigência deste PME;	Não se aplica	Não iniciada
13.6	2024	Articular, com as escolas públicas e/ou privadas, o acesso e permanência do(a) acadêmico(a) de cursos de licenciaturas para a realização de estágio curricular supervisionado;	Não se aplica	Realizada
13.7	2015	Apoiar a realização de pesquisa institucionalizada, articulada a programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , visando elevar o padrão de qualidade das IES, a partir da vigência deste PME;	Não se aplica	Não iniciada
13.8	2024	Articular, promover e apoiar, em regime de colaboração, a formação de consórcios de Instituições Públicas de Educação Superior, entre elas a Universidade Aberta do Brasil (UAB), com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, proporcionando a ampliação de atividades de ensino, pesquisa e extensão;	Não contemplada	Não iniciada
13.9	2024	Apoiar as Instituições de Ensino Superior com vistas a elevar a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais e à distância nas universidades públicas e privadas de modo que as mesmas atinjam 90% e, nas instituições privadas, 75%, em 2020, e fomentar a melhoria dos resultados de aprendizagem de modo que, em cinco anos, a partir da vigência deste PME, pelo menos 60% dos estudantes apresentem desempenho positivo igual ou superior a 60% no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) e, até o final do decênio estipulado na Lei Federal Nº 13.005/2014, pelo menos 75% dos	Não se aplica	Não iniciada



		estudantes obtenham desempenho positivo igual ou superior a 75% nesse exame, em cada área de formação profissional;		
13.10	2017	Promover, em regime de colaboração com os entes federados, a formação inicial e continuada dos(as) profissionais técnico-administrativos da educação superior pública e privada, a partir do 2º (segundo) de vigência deste PME;	Não contemplada	Não iniciada
13.11	2024	Articular com o MEC a ampliação dos fomentos relativos às políticas de formação inicial e continuada dos (as) profissionais técnico-administrativos (as) da educação superior, na vigência deste PME;	Não se aplica	Não iniciada
13.12	2024	Ceder profissionais efetivos à Universidade Aberta do Brasil (UAB) no intuito de fomentar a oferta de educação à distância pelo Consórcio das Instituições públicas de ensino superior de Mato Grosso do Sul.	LOA 2016 - Recurso da Prefeitura (Universidade Aberta do Brasil) 12.364.025.2.045	Realizada

XIV. Meta sobre Pós-Graduação

Meta 14: Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, contribuindo dessa forma para atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores, no território nacional.

Indicador 14.A	Número de Títulos de mestrado concedidos por ano		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
-	DADO OFICIAL*	0,3%	Dados municipais -2016
	DADO MUNICIPAL**	-	-

Indicador 14.B	Número de títulos de doutorado concedidos por ano
----------------	---



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
-	DADO OFICIAL*	-	-
	DADO MUNICIPAL**	-	-

No indicador 14.A foram computados com dados municipais dois professores concursados, que concluíram o Curso de Mestrado. Um ainda, está aguardando receber a Titulação.

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA
14.1	2015	Apoiar junto às agências oficiais de fomento a expansão do financiamento da pós-graduação <i>stricto sensu</i> , com vistas a ampliar, no mínimo em 30% o número atual de vagas, nas diversas áreas de conhecimento, a partir da vigência deste PME;	Não se aplica	Não iniciada
14.2	2015	Apoiar a atuação articulada entre as agências estaduais de fomento à pesquisa e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), a partir da vigência deste PME;	Não se aplica	Não iniciada
14.3	2015	Estimular, nas Instituições de Ensino Superior, a utilização de metodologias, recursos e tecnologias de educação à distância, em cursos de pós-graduação <i>Stricto sensu</i> , garantida inclusive para as pessoas com deficiência, a partir da vigência deste PME;	Não se aplica	Não iniciada
14.4	2024	Incentivar, sempre que solicitado, a	Não se aplica	Não iniciada



		expansão do financiamento estudantil por meio do FIES à pós-graduação <i>Stricto sensu</i> ;		
14.5	2024	Apoiar, sem que solicitado, a criação de mecanismos que favoreçam o acesso das populações do campo, das comunidades indígenas, de fronteira, populações privadas de liberdade e pessoas com deficiência a programas de mestrado e doutorado, de forma a reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais;	Não se aplica	Não iniciada
14.6	2024	Participar e apoiar efetivamente, sempre que solicitado, a articulação e criação de programas de pós-graduação <i>Stricto sensu</i> em rede na Região Centro-Oeste, em especial, a comunidade sul mato-grossense que considere as especificidades locais e a política de interiorização das Instituições de Ensino Superior;	Não se aplica	Não iniciada
14.7	2024	Estimular e apoiar, sempre que solicitado, as Instituições de Ensino Superior na oferta de programas de pós-graduação <i>Stricto sensu</i> em instituições de educação superior que venham a se localizar no âmbito desta municipalidade ou na região sul mato-grossense;	Não se aplica	Realizada
14.8	2015	Estimular e apoiar, sempre que solicitado, a expansão de programa de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência, a partir da vigência deste PME;	Não contemplada	Não iniciada
14.9	2024	Articular e apoiar na construção de políticas públicas que visem estimular participação de mulheres nos cursos de pós-graduação <i>Stricto sensu</i> , em particular naqueles ligados às áreas de Engenharia, Matemática, Física, Química, Informática, e outros no campo das ciências, na vigência deste PME;	Não se aplica	Não iniciada
14.10	2024	Articular e consolidar, sempre que solicitado, no âmbito desta municipalidade, programas, projetos e ações que objetivem à internacionalização da pesquisa e da pós-graduação, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa, na vigência deste PME;	Não se aplica	Não iniciada
14.11	2018	Apoiar e incentivar, sempre que solicitado e com suporte da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), programas para o	Não contemplada	Não iniciada



		fortalecimento das redes e grupos de pesquisa e de projetos para internacionalização das pesquisas e pesquisadores do estado, até o terceiro ano de vigência do PME;		
14.12	2024	Apoiar e participar, sempre que solicitado, de políticas de promoção e financiamento de intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão do estado com as demais instituições brasileiras e estrangeiras, na vigência do PME;	Não contemplada	Não iniciada
14.13	2015	Apoiar e participar da política de desburocratização do acesso aos recursos destinados à FUNDECT, conforme previsto na legislação, em 1% do orçamento do Estado, visando melhorar os investimentos em pesquisas com foco em desenvolvimento e estímulo à inovação, bem como incrementar a formação de recursos humanos para a inovação, de modo a buscar o aumento da competitividade das empresas de base tecnológica, em especial, quando estes preverem estudos na região sul mato-grossense e no âmbito desta municipalidade, a partir da vigência deste PME;	Não contemplada	Não iniciada
14.14	2024	Apoiar e participar, quando for o caso, o investimento, por meio da FUNDECT, na formação de mestres e doutores, de modo a atingir a proporção de 4 (quatro) doutores por 1.000 habitantes, e garantir o afastamento remunerado, caso haja de profissionais da educação durante o período de formação, na vigência deste PME;	Não contemplada	Não iniciada
14.15	2024	Aumentar, qualitativa e quantitativamente, o desempenho científico e tecnológico das IES e das Instituições Científicas e Tecnológicas (ICT's) do estado e desta municipalidade, quando for o caso, além de incentivar e apoiar a competitividade local, nacional e internacional da pesquisa, na vigência deste PME;	Não contemplada	Não iniciada
14.16	2015	Estimular, quando for o caso, a cooperação científica com empresas, Instituições de Ensino Superior e Instituições Científicas e Tecnológicas (ICT's), com vistas à ampliação qualitativa e quantitativa do desempenho científico e tecnológico desta municipalidade e/ou da região sul mato-grossense, a partir da vigência deste PME;	Não se aplica	Não iniciada
14.17	2024	Apoiar e articular, sempre que solicitado,	Não contemplada	Não iniciada



		políticas para ampliação da pesquisa científica e de inovação, e promover a formação de recursos humanos que valorize a diversidade regional e/ou no âmbito desta municipalidade, a conservação da biodiversidade e a formação para a educação ambiental, na vigência deste PME;		
14.18	2024	Estimular e apoiar, sempre que solicitado, a pesquisa aplicada, no âmbito das Instituições de Ensino Superior, de modo a incrementar a inovação, a produção e o registro de patentes, na vigência deste PME;	Não contemplada	Não iniciada
14.19	2024	Incentivar a ampliação dos investimentos para pesquisa, por meio da FUNDECT, empresas e/ou outros órgãos de fomento, destinados às Instituições de Ensino Superior públicas do estado, apoiando e estimulando a criação de centros tecnológicos e de inovação, em se tratando da região sul mato-grossense e/ou no âmbito desta municipalidade, na vigência deste PME;	Não contemplada	Não iniciada
14.20	2024	Apoiar e incentivar, sempre que solicitado, a implantação de uma política de desburocratização e isenção dos processos de registro de patentes e de inovação, na vigência deste PME.	Não se aplica	Não iniciada

Desta meta o que o município tem apoiado até o presente momento é a cedência de espaço físico para que Instituições de Ensino Superior possam ofertar turmas de Pós-Graduação no âmbito desta municipalidade.

XV. Meta sobre a Formação de Professores

Meta 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de um ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos (as) os (as) professores (as) da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.



Indicador 15.A	Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento que lecionam na educação básica		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL *	87%	Dados municipais 2016
	DADO MUNICIPAL **	-	

Este indicador foi calculado em cima de dados fornecidos pelo Recursos Humanos da Prefeitura, referentes ao ano de 2016, bem como os dados fornecidos pela APAE e Escola Estadual Santiago Benites.

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA
15.1	2015	Condicionar a admissão de docentes para preenchimento de vagas puras e de profissionais de diversas áreas do conhecimento, que atuarão nas escolas da rede pública municipal, prioritariamente, à realização de concursos públicos, estabelecendo critérios que contemplem o perfil profissional e o conhecimento das especificidades e diversidades dos estudantes da rede em todos os níveis e modalidades de ensino, a partir da vigência deste PME;	Não se aplica	Realizada
15.2	2015	Realizar, a partir da vigência deste PME, processos seletivos de provas e/ou títulos, para que as contratações temporárias de profissionais da educação (docentes e administrativos) ocorram obedecendo à ordem de classificação final dos candidatos	Não contemplada	Realizada



		que passarão a compor um cadastro temporário a ser obedecido, na ausência de servidores efetivos ou aprovados em concurso público, aptos a ocuparem essas vagas; OBS: Em 2017 foi realizado processo seletivo /prova títulos;		
15.3	2020	Estruturar a rede municipal de ensino, de modo que, até o 5º (quinto) ano da vigência deste PME, 80%, (oitenta por cento) no mínimo dos profissionais do magistério e 60% (sessenta por cento), no mínimo, dos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas unidades escolares a que se encontrem vinculados;	Não contemplada	Em andamento
15.4	2020	Garantir através da realização de concursos públicos que, até 2020, 100% dos (as) professores (as) efetivos de educação infantil e de ensino fundamental das escolas urbanas, do campo e indígenas da rede municipal, tenham formação específica de nível superior, de licenciatura plena, em sua área de concurso/atuação;	Não contemplada	Em andamento
15.5	2016	Prever, nos concursos para a educação indígena, a inclusão de requisitos referentes às particularidades culturais desses grupos populacionais, especialmente as linguísticas, a partir do 1º (primeiro) ano de vigência deste PME.	Não se aplica	Não iniciada

XVI. Meta sobre a Formação Continuada e Pós-Graduação de Professores

Meta 16: Formar, em nível de pós-graduação, 60% dos (as) professores (as) da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Indicador 16.A	Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR



60%	DADO OFICIAL*	51%	Dados municipais 2016
	DADO MUNICIPAL**	-	-

Indicador 16.B	Percentual de professores que realizaram cursos de formação continuada		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL*	40%	Observatório PNE-Dossiê Municípios – meta 16 (MEC/INEP/DEED/Censo Escolar/Preparação: Todos pela Educação)
	DADO MUNICIPAL**	-	-

No indicador 16.A os dados municipais foram fornecidos pelo Recursos Humanos da Prefeitura e dados fornecidos pela APAE e Escola Estadual Santiago Benites.

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA
16.1	2024	Garantir, na vigência do PME, as condições materiais, financeiras e humanas para implementação de uma política de formação continuada na rede pública municipal de ensino, de forma articulada, contemplando os diversos segmentos da escola (docentes, gestores, secretários, administrativos, coordenadores pedagógicos e demais servidores), com foco nas dimensões pedagógicas, administrativas, financeiras e relacionais assegurando as peculiaridades das escolas de tempo parcial e de tempo integral;	Não contemplada	Em andamento
16.2	2016	Planejar, oferecer ou viabilizar o acesso, em parceria com instituições públicas ou privadas, a cursos presenciais e/ou à distância, em calendários diferenciados, que facilitem e garantam, aos (às) docentes em exercício, a formação continuada nas diversas áreas de ensino, alfabetização, gestão escolar, educação de jovens e adultos,	Não se aplica	Em andamento



		educação infantil, atendimento educacional especializado, educação escolar indígena, educação no campo e outras demandas a partir do 1º (primeiro) ano de vigência deste PME;		
16.3	2024	Oportunizar e viabilizar, na vigência deste PME, a participação dos profissionais da educação em cursos e/ou eventos educacionais, dentro ou fora do município, nas diversas áreas de interesse e atuação, visando à integração sociocultural como elemento de agregação de conhecimento, disponibilizando recursos financeiros tais como: pagamento de professores substitutos e, quando houver necessidade de deslocamento para outros municípios, ajuda de custo para subsidiar despesas com transporte, alimentação e hospedagem e/ou disponibilização de veículo público ou fretado para transporte de grupos superiores a 4 (quatro) participantes.	LOA/ 2017 - 12.365.0056.2.047 12.365.0057.2.048 12.365.0058.2.049 12.365.0059.2.050 12.361.0055.2.046 12.361.0060.2.051	Realizada
16.4	2016	Garantir, a partir do 1º (primeiro) ano de vigência deste PME, a formação continuada aos profissionais administrativos e operacionais (cozinheiras, motoristas, porteiros, auxiliares de desenvolvimento infantil, dentre outros) da rede pública municipal de ensino, em parceria com as Instituições de Ensino Superior e demais instituições de ensino da sociedade civil, para uma prática mais efetiva no processo educacional de qualidade; OBS: Sem previsão orçamentária.	Não contemplada	Em andamento
16.5	2024	Firmar convênios e/ou parcerias com Institutos de Ensino Superior – IES, públicas ou privadas, para oferta de cursos de especialização e/ou mestrado nas áreas de alfabetização, letramento e linguística dos profissionais (professores/as, coordenadores/as pedagógicos e equipe técnica da SEMEC) que trabalham diretamente com a alfabetização e educação básica na vigência do PME;	Não se aplica	Em andamento
16.6	2020	Promover cursos de formação e atualização em tecnologias educacionais e comunicação digital, com enfoque prático na utilização dessas tecnologias, para que, até o 5º (quinto) ano da vigência deste PME, 100% (cem por cento) dos professores (as) da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino possuam certificação nesta área;	Não contemplada	Não iniciada



16.7	2024	Promover formação continuada para 100% (cem por cento) dos profissionais da educação básica e da educação especial para o atendimento dos estudantes público alvo da educação especial, bem como atender à diversidade de estudantes no que diz respeito às relações de gênero, diversidade sexual e relações étnico-raciais, durante a vigência do PME;	Não contemplada	Em andamento
16.8	2024	Criar e promover, na vigência deste PME, eventos educacionais, tais como fóruns, seminários, conferências, como espaços de atualização, formação profissional e divulgação de iniciativas inovadoras nas escolas urbanas, do campo, indígenas e Centros de Educação Infantil, assim como de avanço na produção de conhecimentos teóricos sobre a infância e as práticas pedagógicas, além de valorização do trabalho docente e das atividades realizadas pelos (as) estudantes; OBS: Em andamento pela Escola Estadual	Não contemplada	Em andamento
16.9	2024	Oportunizar a formação continuada envolvendo 100% (cem por cento) das escolas da rede pública e conveniada, na área de gestão e acompanhamento dos programas e projetos financiados com recursos públicos para equipe técnico-pedagógica e conselheiros escolares das unidades de ensino, a fim de garantir melhor aplicação dos recursos, na vigência deste PME;	Não contemplada	Não iniciada
16.10	2024	Estabelecer parcerias com instituições de ensino superior que habilitem para educação infantil em nível de licenciatura plena, 100% (cem por cento) dos educadores desta modalidade, até o final do decênio estipulado na Lei Federal N° 13.005/2014;	Não se aplica	Não iniciada
16.11	2024	Oferecer aos servidores administrativos das redes estadual e municipal, através de convênio com o Ministério da Educação e Secretaria de Estado de Educação, o programa de formação profissional Profucionário, com o objetivo de resgatar a valorização profissional destes servidores enquanto educadores indiretos que atuam junto à comunidade escolar, garantindo reajustes salariais e/ou concessão de gratificações financeiras aos servidores da Rede Municipal de Ensino aprovados e certificados em seus respectivos cursos, até o final do decênio estipulado na Lei Federal N° 13.005/2014;	Não contemplada	Não iniciada



16.12	2015	Promover a formação continuada de docentes em todas as áreas de ensino, idiomas, Libras, braille, artes, música e cultura, até o 3º (terceiro) ano de vigência deste PME; OBS: Orçar na LOA para 2018	Não contemplada	Não iniciada
16.13	2015	Implantar e efetivar, com o apoio dos entes federados, programa de composição de acervo de obras didáticas e paradidáticas e de literatura, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em braile, também em formato digital sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os (as) docentes da rede pública da educação básica, a partir da vigência deste PME;	Não contemplada	Não iniciada
16.14	2024	Fortalecer a formação dos (as) professores (as) das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura, e de participação em programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público;	Não se aplica	Não iniciada
16.15	2015	Prever, nos concursos para educação indígena, a inclusão de requisitos referentes as particularidades culturais desses grupos populacionais, especialmente as linguísticas, a partir da vigência deste PME;	Não se aplica	Não iniciada
16.16	2024	Participar de programa do Governo Federal que ofereça bolsas de estudos para pós-graduação aos profissionais da educação básica.	Não se aplica	Não iniciada

XVII. Meta sobre a Valorização do Professor

Meta 17: Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

Indicador 17.A	Razão entre o salário médio de professores da educação básica da rede pública (não federal) e o salário médio de não professores, com escolaridade equivalente.
-----------------------	--



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL*	88.79%	Dados municipais 2017
	DADO MUNICIPAL**	-	

Dados desse indicador fornecidos pelo Recursos Humanos da Prefeitura referente ano de 2017.

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA
17.1	2016	Realizar, no 1º (primeiro) ano de vigência do PME, assembleias para eleição de membros, para constituir uma comissão permanente de negociação salarial dos profissionais da educação, com representações da administração pública municipal, trabalhadores (as) da educação, sindicatos e membros dos conselhos escolares;	Não se aplica	Não iniciada
17.2	2024	Assegurar a valorização salarial com ganhos reais, para além de perdas remuneratórias e inflacionárias e busca da meta de equiparação, até o final do 6º (sexto) ano de vigência deste PME, e de superação da média salarial de outros profissionais de mesmo nível de escolaridade e carga horária, até o final da vigência deste PME;	Não contemplada	Em andamento
17.3	2015	Firmar convênio com todas as entidades representantes dos trabalhadores em educação (sindicatos, federações) do município, autorizando o desconto em folha e repasse das contribuições sindicais dos servidores filiados, a partir do início da vigência deste PME e estabelecer o diálogo constante com seus representantes em todas as questões relativas à educação e à carreira dos profissionais que nela atuam;	Não se aplica	Em andamento



17.4	2015	Garantir e subsidiar total e/ou parcialmente a implementação de convênios que permitam a adesão dos servidores municipais a planos de saúde coletivos, após submetidos à escolha e aprovação em assembleia geral, pela maioria absoluta dos servidores, a partir da vigência deste PME;	Não contemplada	Não iniciada
17.5	2017	Criar, a partir do 2º (segundo) ano de vigência do PME, uma instância, seja observatório, fórum ou conselho, com representações de órgãos públicos, de trabalhadores da educação e de segmentos da sociedade civil, para diagnósticos, estudos, pesquisas, debates, acompanhamento, proposições e consultas referentes à valorização dos profissionais da educação garantindo-lhe acesso a todas as informações técnicas, estatísticas e documentos necessários;	Não contemplada	Não iniciada
17.6	2015	Incentivar, a partir da vigência deste PME, a criação de espaços destinados às práticas de recreação e lazer dos servidores da educação e suas famílias, através da doação de terrenos e outros incentivos para a construção de sedes sociais de associações e/ou sindicatos que atuem no município e que estejam integralmente regulares com a legislação a qual estão sujeitos, visando à interação social e ao bem-estar físico e mental de seus integrantes; OBS: Doação de um terreno para o Sindicato dos Profissionais do Estado.	Não contemplada	Em andamento
17.7	2024	Cumprir integralmente a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008 (Lei do Piso Nacional), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB (Lei nº 9.394/96), a Lei nº 11.494/2007 e o Decreto nº 6.253/2007 (Lei do FUNDEB), bem como toda à legislação nacional referente à oferta e financiamento da educação básica, na vigência deste PME;	Não se aplica	Realizada
17.8	2021	Garantir a escolha democrática de todos os representantes dos trabalhadores em educação para comporem os conselhos escolares tais como: Conselho do FUNDEB, Conselho Municipal de Educação, Conselho de Alimentação Escolar, Associação de Pais a Mestres entre outros e, nas demais situações que exijam representatividade da categoria, dando as condições necessárias para a realização de assembleias gerais transparentes e legítimas, que garantam amplo direito de participação aos servidores, ficando vedada ao Executivo a indicação desses membros;	Não se aplica	Realizada
17.9	2024	Garantir a implantação e implementação, em parceria com órgãos da saúde e/ou em regime de	Não contemplada	Em andamento



		colaboração, de programas de saúde específicos para os profissionais da educação, sobretudo relacionados a voz, visão, problemas vasculares, ergonômicos, psicológicos e neurológicos, entre outros, até o final do decênio estipulado na Lei Federal Nº 13.005/2014.		
17.10	2020	Criar e aprovar de acordo com a categoria, até o fim do primeiro ano de vigência deste PME, lei municipal que estabeleça os índices de reajuste salarial aos profissionais do magistério da REME, corrigindo inicialmente a defasagem da atual tabela em relação aos valores praticados pela Rede Estadual de Ensino do MS, fixando índices mínimos de reajustes anuais que garantam sua equiparação ao piso estadual até o terceiro ano da vigência deste PME e, a partir de então tornar como referência de reajuste mínimo o índice de correção anual do Piso Nacional aprovado, acrescido de percentual que possibilitem o cumprimento integral até 2020 da meta 17 do PNE.	Não contemplada	Não iniciada
17.11	2024	Investir permanentemente, a partir da vigência deste PME até seu término, em melhorias das condições físicas das escolas urbanas, do campo, indígenas e especialmente na oferta da educação especial, construindo e adequando prédios para que atendam a todas as especificidades do atendimento bem como, disponibilizar materiais e ferramentas didático-tecnológicas modernas visando à melhoria da qualidade de ensino e a adoção de práticas pedagógicas inovadoras.	LOA/ 2017 - 12.365.0056.2.047 12.365.0057.2.048 12.365.0058.2.049 12.365.0059.2.050 12.361.0055.2.046 12.361.0060.2.051	Em andamento

A Secretaria Municipal de Educação elaborou a Portaria que dispõe sobre a criação da Comissão para participação, acompanhamento e/ou adequação e gestão do processo de implementação do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública do Município de Paranhos, ficando para 2018 as formas de escolha e todo o trabalho de estudo e reformulação.

A estratégia 17.6 que se refere a doação de terrenos para os Sindicatos dos Trabalhadores está em andamento, uma vez que a Prefeitura Municipal fez a doação até o presente momento ao Sindicato dos Trabalhadores Estaduais uma vez que este está todo regulamentado. Quanto ao Sindicato dos Servidores Municipais o terreno está reservado, mas não foi ainda doado por falta de regulamentação do mesmo.

XVIII. Meta sobre o Plano de Carreira Docente



Meta 18: Assegurar, no prazo de dois anos, a existência de Planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública e, para o Plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Indicador 18.A	Plano de Carreira implantado no Município para os profissionais da Educação Básica		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL*	100%	Dados municipais 2017
	DADO MUNICIPAL**	-	-

Indicador 18.B	Percentual de profissionais da educação básica com planos de carreiras implantados e que cumpram o piso salarial		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL*	100%	Dados municipais 2017
	DADO MUNICIPAL**	-	-

Os indicadores dessa meta foram calculados com dados fornecidos pelo município e dados da Escola Estadual Santiago Benites.

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA
18.1	2017	Atualizar, reformular e aprovar, até o final do 2º (segundo) ano de vigência deste PME, o Plano de Carreira, Remuneração e Valorização do Magistério Público Municipal garantindo a participação efetiva em sua elaboração de membros representantes eleitos por todos os	Não se aplica	Não iniciada



		segmentos dos servidores que ele compreende, oportunizando a participação de representantes sindicais da categoria, representantes indicados pelo poder executivo e legislativo, garantindo a transparência e democracia em todas as etapas, visando sua adequação à lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e às demais leis educacionais federais e estaduais em vigor;		
18.2	2017	Realizar, na reformulação do Plano de Carreira, Remuneração e Valorização do Magistério Público Municipal, a atualização do lotacionograma, considerando a linha de crescimento de matrículas para justificar a inclusão de novos cargos, ficando condicionada a esse critério, a realização de novos concursos públicos e nomeações de servidores;	Não contemplada	Não iniciada
18.3	2017	Prever, na reformulação do Plano de Carreira, Remuneração e Valorização do Magistério Público Municipal que, depois de encerrada a lotação de todos os efetivos em seus respectivos objetos de concurso, seja garantido o direito aos docentes efetivos em 20 horas semanais à prorrogação de sua carga horária para até 40 horas semanais em regime de atribuição de aulas complementares e/ou temporárias, dando-lhes prioridade de contratação e garantindo-lhes extensão de todos os benefícios e vantagens de remuneração prevista para seu respectivo nível;	Não se aplica	Não iniciada
18.4	2017	Equiparar, na reformulação do Plano de Carreira, Remuneração e Valorização do Magistério Público Municipal, as gratificações inerentes às funções de Diretor (a) e Diretor (a) Adjunto das escolas de ensino fundamental e Centros Educacional Infantil pertencentes à Rede Municipal de Ensino, garantindo que sejam de, no mínimo, 25% para todos que ocuparem essas funções;	Não contemplada	Não iniciada
18.5	2017	Adequar a jornada docente, garantindo que 1/3 da carga horária total, sejam destinados às atividades extraclasse tais como estudos, planejamentos, elaboração de aulas, correção de atividades, entre outras, assegurando que seu cumprimento seja de 50% na unidade escolar e 50% em local de livre escolha do professor, igualmente remuneradas;	LOA/ 2017 - 12.365.0056.2.047 12.365.0057.2.048 12.365.0058.2.049 12.365.0059.2.050 12.361.0055.2.046 12.361.0060.2.051	Realizada
18.6	2017	Estabelecer, na reformulação do Plano de Carreira, Remuneração e Valorização do Magistério Público Municipal, critérios de atribuição de aulas garantindo a preferência aos professores do quadro efetivo, obedecendo à ordem decrescente de tempo de serviço prestado no objeto do respectivo concurso.	Não se aplica	Não iniciada



18.7	2017	Garantir aos professores não concursados, na ausência de processo seletivo em vigor, a obrigatoriedade e/ou preferência dada àquele que tiver maior tempo de serviço prestado na área da docência do município;	Não se aplica	Não iniciada
18.8	2024	Instituir, na vigência deste PME, critérios técnicos e legais para constituição de turmas, que cumpram a legislação vigente no que diz respeito à quantidade de alunos/turma, priorizando sempre a qualidade de ensino e o bem estar de alunos e professores, assegurando a redução de percentual por turma quando houver discentes com necessidades educativas especiais;	Não se aplica	Em andamento
18.9	2024	Criar critérios específicos no Plano de Carreira, Remuneração e Valorização do Magistério Público Municipal de política de progressão salarial fundamentados em titulação, experiência, qualificação e desempenho, visando valorizar o profissional de educação, na vigência deste PME;	Não se aplica	Em andamento
18.10	2017	Garantir na reformulação do Plano de Carreira, Remuneração e Valorização do Magistério Público Municipal, a inclusão do nível IV e V na tabela de progressão vertical, até o 2º (segundo) ano de vigência deste PME;	Não contemplada	Não iniciada
18.11	2017	Garantir, no Plano de Carreira, Remuneração e Valorização do Magistério Público Municipal, aos docentes da Rede Municipal de Ensino, que atuam na educação básica, incentivo remuneratório por titulação: de, no mínimo, 7% para professores(as) com especialização, de 15% para docentes com mestrado e de 25% para professores(as) com doutorado, tendo como base de cálculo o nível II;	LOA/ 2017 - 12.365.0056.2.047 12.365.0057.2.048 12.365.0058.2.049 12.365.0059.2.050 12.361.0055.2.046 12.361.0060.2.051	Em andamento
18.12	2017	Reformular e divulgar ampla e periodicamente os critérios de promoção horizontal dos docentes, tornando mais claros e objetivos os critérios de avaliação de desempenho e a pontuação atribuída para cada critério, tornando o processo transparente, imparcial e assegurando recurso em prazo pré-estabelecido e nos termos de lei existente ou que vier a existir;	Não se aplica	Realizado
18.13	2018	Criar e implementar até o 3º (terceiro) ano da vigência deste PME o Estatuto dos Profissionais da Educação Básica do Município de Paranhos/MS;	Não se aplica	Não iniciada
18.14	2017	Estabelecer ações especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, entre elas, a	Não contemplada	Não iniciada



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



		garantia de atendimento psicológico nas escolas aos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;		
18.15	2017	Socializar projetos, práticas pedagógicas, pesquisas e publicações desenvolvidas nas escolas da rede pública municipal, na perspectiva de divulgar e valorizar as produções dos profissionais envolvidos e seus alunos;	Não se aplica	Realizada
18.16	2017	Assegurar na reformulação do lotacionograma e no plano de cargos e carreiras dos profissionais da educação, a criação do cargo de Coordenador Municipal da Educação Especial.	Não contemplada	Não iniciada
18.17	2017	Assegurar prioritariamente a permanência do professor em 40 horas na mesma escola, respeitando a legislação no que se refere a um terço da carga horária para outras atividades;	Não se aplica	Em andamento
18.18	2017	Criar, até o fim do segundo ano do PME, o Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Administrativos da Educação, estabelecendo nele seus cargos e respectivas atribuições, os critérios de admissão, os requisitos mínimos para preenchimento dos cargos, a realização de concursos e processos seletivos para efetivação e/ou contratação de profissionais para atuarem exclusivamente na REME, impedindo, por exemplo, sua remoção para outros setores da administração municipal e prever, neste plano, mecanismos de progressão funcional e salarial, que levem em conta o tempo de carreira e incentivem a formação continuada e qualificação permanente destes profissionais;	Não se aplica	Não iniciada
18.19	2017	Prever, na criação do Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Administrativos da Educação, o enquadramento como profissionais da educação aos servidores administrativos efetivos, que já atuem na REME por período mínimo de tempo a ser determinado, garantindo-lhes os direitos e benefícios adquiridos pela categoria.	Não se aplica	Não iniciada
18.20	2017	Discutir e aprovar mecanismos na elaboração dos planos de carreira dos trabalhadores em educação e em seu respectivo estatuto, a concessão de afastamento e a possibilidade de concessão de bolsas auxílio para realização de cursos de mestrado e/ou doutorado em instituições de ensino público, bem como garantir a flexibilização da carga horária desses profissionais.	Não contemplada	Não iniciada



XIX. Meta sobre a Gestão Democrática

Meta 19: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Indicador 19.A	Percentual de diretores de escolas públicas que foram escolhidos para a ocupação do cargo por meio de critérios técnicos de mérito e desempenho e de consulta pública à comunidade escolar.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
100%	DADO OFICIAL*	11%	Dados municipais - 2017
	DADO MUNICIPAL**	-	-

Indicador 19.B	Percentual de escolas públicas que contaram com a participação de profissionais da educação, pais e alunos na formulação dos projetos político-pedagógicos e na constituição do conselho escolar.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
100%	DADO OFICIAL*	11%	Dados municipais 2017
	DADO MUNICIPAL**	-	-

Indicador 19.C	Percentual de escolas públicas que recebem recursos financeiros dos entes federados.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
100%	DADO OFICIAL*	100%	Dados municipais 2017
	DADO MUNICIPAL**	-	-



Indicador 19.D	Condições em que os diretores exercem o cargo.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL*	100%	Dados municipais 2017
	DADO MUNICIPAL**	-	-

Os indicadores foram calculados com dados municipais referentes ao ano de 2017.

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA
19.1	2017	Aprovar a lei específica para o sistema de ensino e disciplinar, em atendimento ao art. 9º da Lei nº13.005, de 2014, a gestão democrática da educação pública, no prazo de 02 (dois) anos contados da publicação do PNE, adequando à legislação local já adotada com essa finalidade e assegurando os casos em que a lei dispuser em contrário;	Não se aplica	Em andamento
19.2	2015	Elaborar as normatizações que orientem o processo de implantação e implementação da gestão democrática, com a participação da comunidade escolar, assegurando os casos em que a lei dispuser em contrário, a partir da vigência do PME;	Não se aplica	Não iniciada
19.3	2017	Planejar, garantir e efetivar cursos de formação continuada aos conselheiros do conselho de acompanhamento e controle social do FUNDEB e do Conselho de Alimentação Escolar, com vista ao bom desempenho de suas funções;	Não contemplada	Em andamento
19.4	2024	Garantir espaço físico adequado para as reuniões desses conselhos, com mobiliário, equipamentos, materiais pedagógicos, materiais de consumo, na vigência PME;	LOA/ 2017 12.122.0008.2.043 12.361.0025.1.009 12.361.0025.2.010 12.361.0028.2.011 12.361.0029.2.012 12.361.0032.2.013 12.364.0025.2.045 12.364.0026.2.045 12.365.0026.2.014 12.365.0027.2.015 12.365.0030.2.016 12.365.0031.2.017 12.361.0055.2.046	Realizada



			12.361.0060.2.051 12.365.0056.2.047 12.365.0057.2.048 12.365.0058.2.049 12.365.0059.2.050	
19.5	2015	Criar o Fórum Municipal de Educação para atribuir ao mesmo à competência de coordenar as conferências municipais de educação e acompanhar a execução do PNE, PEE e deste PME, a partir da vigência deste PME;	Não se aplica	Realizada
19.6	2017	Garantir a participação efetiva no Fórum Municipal de Educação dos órgãos e instituições representativas da sociedade civil organizada e dos movimentos sociais, para discussão das políticas educacionais e acompanhar a execução do PME;	Não se aplica	Realizada
19.7	2017	Criar, estimular e fortalecer a Associação de Pais e Mestres, Conselhos escolares e Grêmio Estudantil, assegurando-lhes condições de funcionamento nas escolas por meio das respectivas representações;	Não se aplica	Em andamento
19.8	2017	Adequar à Lei de criação do Conselho Municipal de Educação do Município, assegurando a representatividade dos segmentos organizados da sociedade, assegurando sua composição paritária, com renovação parcial e periódica dos conselheiros, objetivando dar continuidade aos trabalhos e a implementação das políticas públicas municipais da educação;	Não se aplica	Não iniciada
19.9	2017	Estimular a constituição de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, em regime de colaboração com os entes federados, assegurando-se condições de funcionamento autônomo, durante a vigência deste PME;	Não se aplica	Em andamento
19.10	2024	Estimular e garantir a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação do projeto político-pedagógico;	Não se aplica	Em andamento
19.11	2017	Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino, de acordo com a LDB 9394/1996;	Não se aplica	Realizada
19.12	2017	Apoiar e assegurar condições para a participação nos programas nacionais de formação de gestores escolares e	Não contemplada	Não iniciada



		coordenadores pedagógicos, a fim de melhoria do desempenho de sua função;		
19.13	2017	Garantir cursos de formação continuada, especialização ou pós-graduação, em parceria com as Instituições de Ensino Superior, para diretores, gestores escolares e docentes; Obs.: PNAIC.	Não contemplada	Em andamento
19.14	2017	Criar, fortalecer, implantar e publicizar os mecanismos e critérios de gestão democrática em todas as instituições educacionais do município de Paranhos/MS, assegurando a participação da comunidade escolar e os casos em que a lei dispuser em contrário;	Não se aplica	Não iniciada
19.15	2015	Criar e efetivar mecanismos de participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento da gestão escolar, no intuito de aperfeiçoar e melhorar o atendimento dos públicos escolares, a partir da vigência deste PME;	Não se aplica	Não iniciada
19.16	2024	Promover reuniões periódicas a nível municipal para discussão sobre a organização e implantação do Sistema Nacional de Educação em regime de colaboração entre os entes federados, na vigência deste PME;	Não se aplica	Não iniciada
19.17	2017	Assegurar e garantir a participação de membro (s) do conselho municipal de educação em reuniões convocadas por seu presidente, além de efetivar sua (s) participação em encontros que visem à melhoria do ensino, da estrutura organizacional, do currículo, estimulando sempre o regime de colaboração entre Conselhos de Educação dos Municípios e o Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul;	LOA/ 2017 12.122.0008.2.043 12.361.0025.1.009 12.361.0025.2.010 12.361.0028.2.011 12.361.0029.2.012 12.361.0032.2.013 12.364.0025.2.045 12.364.0026.2.045 12.365.0026.2.014 12.365.0027.2.015 12.365.0030.2.016 12.365.0031.2.017 12.361.0055.2.046 12.361.0060.2.051 12.365.0056.2.047 12.365.0057.2.048 12.365.0058.2.049 12.365.0059.2.050	Realizada
19.18	2017	Garantir e efetivar a publicização do Plano Municipal de Educação (PME) em formato digital e/ou impresso, bem como o acompanhamento dos resultados obtidos na avaliação do cumprimento das suas metas, criando o Observatório do PME – Paranhos/MS, propiciando, desta maneira, condições para participação e transparência	Não contemplada	Não iniciada



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



		a todos os envolvidos, direta e indiretamente, com a educação no âmbito desta municipalidade; OBS: Sem previsão orçamentária. Orçar na LOA.		
19.19	2016	Criar e implantar normativas que estabeleçam as diretrizes e o funcionamento dos conselhos escolares com representação dos diversos segmentos eleitos democraticamente pela comunidade escolar, garantindo a qualificação por meio de formação continuada, a partir do 1º (primeiro) ano de vigência deste PME;	Não se aplica	Não iniciada
19.20	2015	Definir as diretrizes pedagógicas para subsidiar as escolas na elaboração ou revisão da Proposta Pedagógica (PP), considerando as novas diretrizes do Plano Nacional de Educação (PNE) e do Plano Municipal de Educação (PME) e consolidá-las em um documento para divulgação, a partir da vigência deste PME;	Não se aplica	Não iniciada
19.21	2015	Garantir, a partir da vigência deste PME, condições para o funcionamento e atuação do conselho de acompanhamento, controle social e fiscalização existentes e que vierem a existir;	Não se aplica	Realizada
19.22	2017	Definir em ato legal e publicizar as regras para o estágio probatório de professores e demais profissionais da educação, a partir de debates com os diversos segmentos desta municipalidade e dos demais envolvidos com o processo educacional	Não se aplica	Não iniciada
19.23	2020	Implantar efetivamente um sistema informatizado de gestão escolar em rede com acesso a internet, para integrar toda a rede municipal de ensino, disponível na Secretaria Municipal de Educação e em todas as escolas do município, até o 5º (quinto) ano de vigência deste PME;	LOA/ 2017 12.122.0008.2.043 12.361.0025.1.009 12.361.0025.2.010 12.361.0028.2.011 12.361.0029.2.012 12.361.0032.2.013 12.364.0025.2.045 12.364.0026.2.045 12.365.0026.2.014 12.365.0027.2.015 12.365.0030.2.016 12.365.0031.2.017 12.361.0055.2.046 12.361.0060.2.051 12.365.0056.2.047 12.365.0057.2.048 12.365.0058.2.049 12.365.0059.2.050	Realizada
19.24	2017	Disponibilizar os espaços escolares para o desenvolvimento de atividades de integração com a comunidade, garantindo o	Não contemplada	Em andamento



		espaço físico nos finais de semana nas escolas da rede municipal de ensino, incluindo esta proposta de abertura das escolas a comunidade no seu respectivo Projeto Pedagógico (PP);		
19.25	2017	Incentivar e promover, em regime de colaboração com os entes federados e/ou Instituições de Ensino Superior e/ou Organizações não governamentais, a participação dos profissionais de serviço e apoio escolar, assegurando representação da comunidade escolar em programas de qualificação;	Não se aplica	Não iniciada
19.26	2017	Publicizar através de meio eletrônico e/ou impresso, periodicamente, a proposta curricular da rede de ensino e as especificidades de cada escola, para que a comunidade escolar participe das discussões para sua atualização;	Não se aplica	Não iniciada
19.27	2017	Garantir que as equipes pedagógicas e os professores atualizem-se sobre estratégias para a avaliação dos alunos e realização de práticas interdisciplinares, considerando, para sua implantação, as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e as Propostas Pedagógicas (PP) das escolas.	Não se aplica	Não iniciada

XX. Meta sobre o Financiamento da Educação

Meta 20: Ampliar o investimento público em Educação Pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) do Município no 5º ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio.

Indicador 20.A	Razão entre investimento público total em educação e o Produto Interno Bruto (PIB) do município
-----------------------	--



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
10%	DADO OFICIAL*	0.0%	
	DADO MUNICIPAL**	-	-

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA
20.1	2024	Aplicar os recursos financeiros permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação, observando-se as políticas de colaboração mantidas com o governo Federal e Estadual, em especial as decorrentes do FUNDEB (art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias) e do Artigo 75 § 1º da LDB (Lei N° 9.394, de 1996), que trata da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, para atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional, de forma a alcançar, no mínimo e progressivamente, os seguintes percentuais em relação ao PIB: 6,7% até 2015; 7% até 2017; 8% até 2019; 9% até 2022; e 10% até 2024;	Não contemplada	Em andamento
20.2	2024	Incrementar anualmente o Produto Interno Bruto (PIB) do município no orçamento da educação, observando a realidade local e a capacidade financeira, até o final do decênio estipulado na Lei Federal N° 13.005/2014;	Não contemplada	Em andamento
20.3	2024	Garantir, observando as políticas de colaboração entre a União e o Estado, fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, com vistas a atender suas demandas educacionais de acordo com o padrão de qualidade nacional, na vigência deste PME;	Não contemplada	Em andamento
20.4	2024	Participar do regime de colaboração entre os entes federados e cumprir as determinações para atingir o percentual de 10% do PIB em educação, até 2024;	Não contemplada	Em andamento
20.5	2024	Assegurar através de mecanismos legais vigentes penalidades ao gestor público envolvido com a educação do município de Paranhos/MS e seus intermediários diretos e	Não se aplica	Não iniciada



		indiretos que não investirem corretamente os recursos da educação, não prestar conta para os devidos órgãos fiscalizadores ou não tornar pública e transparente as receitas e despesas dos recursos da educação, assegurando o investimento constitucional obrigatório de 25% em educação e a atuação da Controladoria Interna no âmbito desta municipalidade;		
20.6	2024	Participar da proposta de definição do custo aluno-qualidade da Educação Básica à luz da ampliação do investimento público em educação;	Não se aplica	Não iniciada
20.7	2024	Garantir as condições para execução dos Planos de Ações Articuladas (PAR) e o Plano Plurianual - PPA em consonância com o Plano Municipal de Educação dando cumprimento às metas e estratégias de qualidade estabelecidas para todas as etapas e modalidades de ensino;	Não contemplada	Em andamento
20.8	2024	Garantir recursos financeiros para assegurar a valorização dos profissionais da educação da rede pública municipal de ensino, assegurando, no mínimo, o percentual definido pelos índices inflacionários, respeitando a Lei do Piso Nacional do Magistério, as horas atividades e a equiparação salarial com os outros profissionais de nível superior, na vigência deste PME;	Não contemplada	Em andamento
20.9	2024	Garantir, em regime de colaboração com os entes federados, financiamento na oferta de cursos de graduação e pós-graduação: especialização, mestrado e doutorado aos profissionais da educação, em parceria com as Instituições de Ensino Superior, Públicas e/ou Privadas e/ou com a Universidade Aberta do Brasil (UAB);	Não se aplica	Em andamento
20.10	2024	Implementar e assegurar política de financiamento em regime de colaboração com os entes federados para ações que visem a solução de problemas do transporte escolar enfrentados principalmente nesta municipalidade, em especial, nas áreas do campo e comunidades indígenas, em relação ao gerenciamento e pagamento de despesas;	LOA/ 2017 12.122.0008.2.043 12.361.0025.1.009 12.361.0025.2.010 12.361.0028.2.011 12.361.0029.2.012 12.361.0032.2.013- 12.364.0025.2.045 12.364.0026.2.045 12.365.0026.2.014 12.365.0027.2.015 12.365.0030.2.016 12.365.0031.2.017 12.361.0055.2.046 12.361.0060.2.051	Realizada



			12.365.0056.2.047 12.365.0057.2.048 12.365.0058.2.049 12.365.0059.2.050	
20.11	2024	Assegurar recursos necessários para mobiliar adequadamente os espaços dos estudantes de 06 (seis) anos com espaços de acessibilidade no ensino fundamental de 09 (nove) anos, assegurando o direito da matrícula nos Anos Iniciais ao estudante que completará 6 (seis) anos de idade na data estabelecida pelo Conselho Municipal de Educação de Paranhos/MS, suas diretrizes, respeitando o direito adquirido, as normatizações do Conselho Nacional de Educação (CNE) e/ou quando houver lei que dispuser em contrário;	LOA/ 2017 12.122.0008.2.043 12.361.0025.1.009 12.361.0025.2.010 12.361.0028.2.011 12.361.0029.2.012 12.361.0032.2.013 12.364.0025.2.045 12.364.0026.2.045 12.365.0026.2.014 12.365.0027.2.015 12.365.0030.2.016 12.365.0031.2.017 12.361.0055.2.046 12.361.0060.2.051 12.365.0056.2.047 12.365.0057.2.048 12.365.0058.2.049 12.365.0059.2.050	Em andamento
20.12	2024	Garantir política de financiamento e assegurar recursos próprios necessários ao desenvolvimento de projetos específicos e inovadores, voltados à Educação de Jovens e Adultos, formalizando parcerias com Instituições Públicas e Privadas para custeio e realização de projetos educativos e culturais e outros associados às necessidades e ao contexto educacional dessa modalidade;	Não contemplada	Não iniciada
20.13	2024	Apoiar tecnicamente a gestão escolar, mediante o processo de transferência direta de recursos financeiros à escola, em regime de colaboração com os entes federados, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática, ficando assegurados os casos em que a lei dispuser em contrário;	Não contemplada	Não iniciada
20.14	2024	Consolidar as bases da política de financiamento, acompanhamento e controle social da educação pública, em todos os níveis, etapas e modalidades, por meio da ampliação do investimento público em educação pública em relação ao PIB, com incrementos obrigatórios a cada ano, incluindo aqui o investimento patronal municipal superior ao previsto na legislação de 25%, quando for o caso, sempre proporcionais ao que faltar para atingir a meta estabelecida de forma a alcançar a meta	LOA/ 2017 12.122.0008.2.043 12.361.0025.1.009 12.361.0025.2.010 12.361.0028.2.011 12.361.0029.2.012 12.361.0032.2.013 12.364.0025.2.045 12.364.0026.2.045 12.365.0026.2.014 12.365.0027.2.015 12.365.0030.2.016 12.365.0031.2.017	Em andamento



		estabelecida até o final do decênio estipulado na Lei Federal Nº 13.005/2014, de forma a alcançar, no mínimo e progressivamente, os seguintes percentuais em relação ao PIB: 6,7% até 2015; 7% até 2017; 8% até 2019; 9% até 2022; e 10% até 2024;	12.361.0055.2.046 12.361.0060.2.051 12.365.0056.2.047 12.365.0057.2.048 12.365.0058.2.049 12.365.0059.2.050	
20.15	2015	Buscar recursos financeiros que apoiem a ampliação e qualificação das matrículas em creches, pré-escolas e escolas, com apoio de assessoria técnica aos municípios para a construção, ampliação e reforma dos prédios públicos, implementação de equipamentos, materiais didáticos e mobiliários específicos e o desenvolvimento de políticas de formação inicial e continuada aos profissionais da educação, a partir da vigência deste PME;	Não contemplada	Em andamento
20.16	2024	Destinar recursos exclusivos à educação infantil, criando meio legal de impedir convênios privados de atendimento da oferta, sendo obrigatoriamente assegurado o atendimento da demanda diretamente e sempre nos centros de educação infantil públicos, na vigência deste PME;	Não contemplada	Não iniciada
20.17	2015	Assegurar e garantir matrículas em educação especial oferecidas por organizações filantrópicas, comunitárias e confessionais, parceiras desta municipalidade e sua contabilização para fins de financiamento com recursos públicos da educação básica, ofertando prioritariamente, essa modalidade na rede pública, a partir da vigência deste PME;	Não se aplica	Realizada
20.18	2024	Ampliar e reestruturar as unidades escolares e capacitar os profissionais da educação para atender o público da educação inclusiva, na vigência deste PME;	Não contemplada	Não iniciada
20.19	2024	Garantir financiamento em regime de colaboração, na promoção de atividades esportivas municipais, estaduais e nacionais no qual estudantes da rede de ensino estejam participando;	LOA/ 2017 12.122.0008.2.043 12.361.0025.1.009 12.361.0025.2.010 12.361.0028.2.011 12.361.0029.2.012 12.361.0032.2.013- 12.364.0025.2.045 12.364.0026.2.045 12.365.0026.2.014 12.365.0027.2.015 12.365.0030.2.016 12.365.0031.2.017 12.361.0055.2.046 12.361.0060.2.051 12.365.0056.2.047 12.365.0057.2.048	Realizada



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



			12.365.0058.2.049 12.365.0059.2.050	
20.20	2020	Garantir até o 5º (quinto) ano da vigência deste PME, que pelo menos 1% da receita municipal de investimento em educação, seja alocado na Universidade Aberta do Brasil (UAB) e fortalecer a autonomia desta IES, assegurando a capacitação dos funcionários das instituições públicas e/ou privadas;	Não contemplada	Não iniciada
20.21	2024	Garantir e aperfeiçoar mecanismos de acompanhamento e fiscalização da arrecadação da contribuição social do salário-educação;	Não se aplica	Não iniciada
20.22	2024	Aplicar até 40% das verbas transferidas pelo governo federal do Fundo Social do Pré-Sal, <i>royalties</i> e participações especiais, referentes ao petróleo e a produção mineral, em manutenção e desenvolvimento da educação básica;	Não contemplada	Não iniciada
20.23	2024	Aplicar no mínimo 60% das verbas transferidas pelo governo federal do Fundo Social do Pré-Sal, <i>royalties</i> e participações especiais, referentes ao petróleo e a produção mineral, em salários dos profissionais da educação pública da Rede Municipal de Ensino de Paranhos/MS;	Não contemplada	Não iniciada
20.24	2024	Realizar anualmente audiência pública, obedecendo ao que dispõe a Lei Complementar Nº 101, de 4 (quatro) de maio de 2000, deixando sempre transparente os recursos da educação a qualquer cidadão e a disposição do controle social, criado de forma paritária e aos tribunais de contas do Estado e da União;	Não se aplica	Não iniciada
20.25	2024	Constituir a Secretaria Municipal de Educação de Paranhos/MS como unidade orçamentária, em conformidade com o artigo 69 da LDBEN, com a garantia em lei de que o dirigente municipal de educação seja o ordenador de despesas e gestor pleno dos recursos educacionais, com o devido acompanhamento, controle e fiscalização de suas ações pelos respectivos conselhos de acompanhamento e pelos órgãos do judiciário, tribunais de contas e Controladorias, Municipal e da União;	Não se aplica	Não iniciada
20.26	2024	Descentralizar, desburocratizar e articular o orçamento relacionado à educação, assegurando a participação efetiva da comunidade escolar e da gestão educacional municipal na elaboração e efetivação das leis orçamentárias previstas para a educação;	Não se aplica	Não iniciada



20.27	2017	Consolidar e fortalecer o Conselho Municipal de Educação como órgão autônomo, constituído por representações da sociedade civil e do governo, com funções consultivas, deliberativas, normativas e fiscalizadoras no sistema municipal de ensino, garantindo a cedência de um professor efetivo, com capacidade notória e saber em educação no regime de 20 (vinte) horas semanais, a partir do 2º (segundo) ano de vigência deste PME;	Não se aplica	Não iniciada
20.28	2015	Reivindicar do governo federal a complementação automática do Custo Aluno-Qualidade inicial (CAQi), a partir da vigência deste PME;	Não se aplica	Não iniciada
20.29	2015	Alocar, garantir e prover, em regime de colaboração com os entes federados, recursos financeiros que possibilitem a execução das metas e estratégias estabelecidas neste PME, a partir de sua vigência;	Não contemplada	Em andamento
20.30	2024	Construir e/ou ampliar, com recursos próprios e/ou em regime de colaboração com os entes federados, o espaço físico da Secretaria Municipal de Educação, considerando a sua capacidade para abrigar todos os setores e um espaço adequado para reuniões e capacitações dos funcionários, garantindo condições adequadas de segurança, salubridade, conforto ambiental, aterramento elétrico, acessibilidade para funcionários e para o público em geral; OBS: Sem previsão orçamentária.	Não contemplada	Não iniciada
20.31	2024	Construir, em regime de colaboração com os entes federados, instalações para implantação do Polo UAB no município; OBS: Sem previsão orçamentária.	Não contemplada	Não iniciada
20.32	2024	Garantir, com recursos próprios e/ou em parceria com os entes federados, a manutenção de mobiliários e equipamentos para a Secretaria Municipal de Educação, bem como as condições para o deslocamento dos servidores para visita às escolas e outras atividades;	Não contemplada	Em andamento
20.33	2024	Construir novos espaços, em regime de colaboração com os entes federados, nas escolas da rede, para implantação das bibliotecas (ou espaços de leitura), ou adequar espaços existentes, desenvolvendo esforços progressivos para a universalização das bibliotecas escolares, de acordo com a Lei 12.244/2010, bem como mobiliá-las e equipá-las com computadores e acesso à internet em banda larga; OBS: Sem previsão	Não contemplada	Não iniciada



		orçamentária.		
20.34	2024	Ampliar e/ou reformar, em regime de colaboração com os entes federados, as escolas de educação infantil e de ensino fundamental, na área urbana, no campo e comunidades indígenas, garantindo melhoria e manutenção da infraestrutura física;	LOA 2016 12.122.008.2.043 12.361.025.1.009 12.361.025.2.010 12.361.028.2.011 12.361.029.2.012 12.361.032.2.013 12.364.025.2.045 12.365.026.2.014 12.365.027.2.015 12.365.030.2.016 12.365.031.2.017 12.361.055.2.046 12.361.060.2.051 12.365.056.2.047 12.365.057.2.048 12.365.058.2.049 12.365.059.2.050	Em andamento
20.35	2024	Construir, em regime de colaboração com os entes federados, escola de educação infantil e de ensino fundamental, garantindo as condições necessárias à ampliação de vagas na área urbana, no campo e comunidades indígenas, considerando a demanda verificada, a realidade fronteiriça e a progressão das matrículas em cada localidade; OBS: Sem previsão orçamentária.	Não contemplada	Não iniciada
20.36	2024	Adquirir com recursos próprios e/ou regime de colaboração entre os entes federados, novos mobiliários e equipamentos para as escolas da rede municipal de ensino, bem como garantir as condições necessárias à manutenção dos existentes, considerando os resultados de um diagnóstico prévio da situação da rede municipal de ensino, tais como mobiliário para as salas de aula (conjunto aluno e conjunto professor), mobiliários diversos, equipamentos de climatização (ventilador e/ou condicionador de ar) e equipamentos e insumos materiais para instalação de cozinhas e equipamentos diversos;	LOA/ 2017 12.122.0008.2.043 12.361.0025.1.009 12.361.0025.2.010 12.361.0028.2.011 12.361.0029.2.012 12.361.0032.2.013 12.364.0025.2.045 12.364.0026.2.045 12.365.0026.2.014 12.365.0027.2.015 12.365.0030.2.016 12.365.0031.2.017 12.361.0055.2.046 12.361.0060.2.051 12.365.0056.2.047 12.365.0057.2.048 12.365.0058.2.049 12.365.0059.2.050	Em andamento
20.37	2024	Adquirir, com recursos próprios e/ou regime de colaboração entre os entes federados, brinquedos de playground para uso das crianças na Educação Infantil das áreas urbana, do campo e comunidades indígenas;	LOA 2016 12.122.008.2.043 12.361.025.1.009 12.361.025.2.010 12.361.028.2.011 12.361.029.2.012 12.361.032.2.013 12.364.025.2.045 12.365.026.2.014	Em andamento



			12.365.027.2.015 12.365.030.2.016 12.365.031.2.017 12.361.055.2.046 12.361.060.2.051 12.365.056.2.047 12.365.057.2.048 12.365.058.2.049 12.365.059.2.050	
20.38	2024	Criar mecanismo legal que assegure a compra com recursos próprios do orçamento da educação municipal e/ou regime de colaboração entre os entes federados, uniforme escolar para os alunos da rede municipal de ensino;	LOA/ 2017 12.122.0008.2.043 12.361.0025.1.009 12.361.0025.2.010 12.361.0028.2.011 12.361.0029.2.012 12.361.0032.2.013 12.364.0025.2.045 12.364.0026.2.045 12.365.0026.2.014 12.365.0027.2.015 12.365.0030.2.016 12.365.0031.2.017 12.361.0055.2.046 12.361.0060.2.051 12.365.0056.2.047 12.365.0057.2.048 12.365.0058.2.049 12.365.0059.2.050	Realizada
20.39	2024	Adquirir, em regime de colaboração entre os entes federados, projetor multimídia para as salas de aula das unidades escolares da rede municipal de ensino, bem como outros equipamentos de tecnologia da informação e comunicação (TIC);	LOA/ 2017 12.122.0008.2.043 12.361.0025.1.009 12.361.0025.2.010 12.361.0028.2.011 12.361.0029.2.012 12.361.0032.2.013 12.364.0025.2.045 12.364.0026.2.045 12.365.0026.2.014 12.365.0027.2.015 12.365.0030.2.016 12.365.0031.2.017 12.361.0055.2.046 12.361.0060.2.051 12.365.0056.2.047 12.365.0057.2.048 12.365.0058.2.049 12.365.0059.2.050	Em andamento
20.40	2024	Garantir, em regime de colaboração com os entes federados, a oferta regular de transporte escolar para os estudantes do município de Paranhos que dele necessitarem;	LOA/ 2017 12.122.0008.2.043 12.361.0025.1.009 12.361.0025.2.010 12.361.0028.2.011 12.361.0029.2.012 12.361.0032.2.013 12.364.0025.2.045 12.364.0026.2.045 12.365.0026.2.014	Realizada



			12.365.0027.2.015 12.365.0030.2.016 12.365.0031.2.017 12.361.0055.2.046 12.361.0060.2.051 12.365.0056.2.047 12.365.0057.2.048 12.365.0058.2.049 12.365.0059.2.050	
20.41	2024	Construir, ampliar ou adequar espaços físicos para laboratório de informática, nas escolas da rede municipal de ensino, bem como adquirir mobiliários, equipamentos e insumos para a utilização nas práticas pedagógicas, com recursos próprios e/ou regime de colaboração com os entes federados, assegurando a manutenção dos existentes;	Não contemplada	Em andamento
20.42	2024	Construir, ampliar ou adequar, em regime de colaboração com os entes federados e/ou com recursos próprios, até o final do decênio estipulado na Lei Federal Nº 13.005/2014, espaço físico para o Laboratório de Ciências que seja adequado/equipado, obedecendo às normas de segurança e de acessibilidade vigente e que atenda toda a Rede Municipal de Ensino de Paranhos/MS;	Não contemplada	Em andamento
20.43	2024	Construir, locar e/ou ceder espaço físico, exclusivo que atenda aos diversos conselhos da educação existentes ou que vierem a existir, com recursos próprios e/ou regime de colaboração entre os entes federados, bem como equipá-los com mobiliários e equipamentos necessários ao pleno desenvolvimento das suas atividades funcionais;	LOA/ 2017 - 12.122.0008.2.043 12.361.0025.1.009 12.361.0025.2.010 12.361.0028.2.011 12.361.0029.2.012 12.361.0032.2.013 12.364.0025.2.045 12.364.0026.2.045 12.365.0026.2.014 12.365.0027.2.015 12.365.0030.2.016 12.365.0031.2.017 12.361.0055.2.046 12.361.0060.2.051 12.365.0056.2.047 12.365.0057.2.048 12.365.0058.2.049 12.365.0059.2.050	Realizada
20.44	2024	Ampliar o acesso das escolas à rede mundial de computadores (Internet), tendo em vista sua utilização por alunos e professores, garantindo assim a instalação de infraestrutura de rede para suporte à conexão à Internet em alta velocidade;	Não contemplada	Em andamento
20.45	2024	Construir, com recursos próprios e/ou em regime de colaboração com os entes federados, auditório que comporte no mínimo	Não contemplada	Não iniciada



		400 (quatrocentos) pessoas, obedecendo a padrões arquitetônicos de acessibilidade, bem como equipá-lo com mobiliários e equipamentos necessários para realização de eventos da educação, tais como seminários, eventos culturais e sociais, dentre outros, até o final do decênio estipulado na Lei Federal Nº 13.005/2014; OBS: Sem previsão orçamentária.		
20.46	2024	Implantar salas de recursos multifuncionais, com recursos próprios e/ou em regime de colaboração com os entes federados, nas escolas da rede municipal de ensino com matrículas de alunos público-alvo da educação especial, conforme Educacenso MEC/Inep, garantindo a ampliação da oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE);	Não contemplada	Em andamento
20.47	2024	Adquirir, renovar e/ou ampliar, com recursos próprios e/ou regime de colaboração com os entes federados, o acervo bibliográfico (de referência e literatura) nas instituições educacionais da rede, para o cumprimento da Lei 12.244/2010;	LOA/ 2017 12.122.0008.2.043 12.361.0025.1.009 12.361.0025.2.010 12.361.0028.2.011 12.361.0029.2.012 12.361.0032.2.013 12.364.0025.2.045 12.364.0026.2.045 12.365.0026.2.014 12.365.0027.2.015 12.365.0030.2.016 12.365.0031.2.017 12.361.0055.2.046 12.361.0060.2.051 12.365.0056.2.047 12.365.0057.2.048 12.365.0058.2.049 12.365.0059.2.050	Em andamento
20.48	2024	Garantir a aquisição regular de materiais pedagógicos diversos para as escolas da rede municipal de ensino, tais como materiais didáticos e didáticos acessíveis, brinquedos didáticos, materiais diversos, considerando as necessidades das instituições educacionais;	LOA/ 2017 - 12.122.0008.2.043 12.361.0025.1.009 12.361.0025.2.010 12.361.0028.2.011 12.361.0029.2.012 12.361.0032.2.013 12.364.0025.2.045 12.364.0026.2.045 12.365.0026.2.014 12.365.0027.2.015 12.365.0030.2.016 12.365.0031.2.017 12.361.0055.2.046 12.361.0060.2.051 12.365.0056.2.047 12.365.0057.2.048 12.365.0058.2.049	Realizada



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



			12.365.0059.2.050	
20.49	2024	Garantir, com recursos próprios e/ou regime de colaboração com os entes federados, a aquisição regular de equipamentos e materiais esportivos para as escolas da rede municipal de ensino, considerando as necessidades das instituições educacionais;	LOA/ 2017 - 12.122.0008.2.043 12.361.0025.1.009 12.361.0025.2.010 12.361.0028.2.011 12.361.0029.2.012 12.361.0032.2.013 12.364.0025.2.045 12.364.0026.2.045 12.365.0026.2.014 12.365.0027.2.015 12.365.0030.2.016 12.365.0031.2.017 12.361.0055.2.046 12.361.0060.2.051 12.365.0056.2.047 12.365.0057.2.048 12.365.0058.2.049 12.365.0059.2.050	Realizada
20.50	2024	Garantir, com recursos próprios e/ou regime de colaboração, a aquisição regular e/ou a produção de materiais didáticos e pedagógicos diversos para todas as etapas da educação de jovens e adultos (EJA) ofertadas pela rede municipal de ensino e para diversidade (campo, indígena e fronteira), considerando as necessidades das instituições educacionais.	Não contemplada	Não iniciada



4. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Diante do exposto neste Relatório de Avaliação pode-se observar que as metas 1, 3 e 5 com prazos de execução até 2016 e as metas 18 e 19 com prazo até 2017, não foram cumpridas na sua totalidade, por não haver recursos financeiros suficientes para cumprir o estabelecido nesta meta. A meta 18 que trata sobre o Plano de Carreira do Profissional está iniciando suas atividades com a escolha da Comissão que fará o estudo e as adequações necessárias ao Plano. As demais metas possuem prazos até o ano de 2024, o que não impossibilitou de serem executadas várias estratégias.

Ressalta-se que a Secretaria de Educação do Município vem dando prioridade na execução dos prazos das estratégias, porém, dentro das possibilidades. Também o próprio Município vem procurando adequar a sua previsão orçamentária anual de acordo com as etapas previstas nas metas do Plano, com os recursos próprios e recebidos dos Governos Federal e Estadual.



5. ANEXO

FICHA TÉCNICA DOS INDICADORES DA META 1

Indicador 1.A	Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL*	65%	IBGE - Censo Demográfico (2010) Matrícula.educacenso.inep.gov.br. (2016)
	DADO MUNICIPAL**	-	

Indicador 1.B	Percentual da população de 0 à 3 anos que frequenta a escola/creche.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50%	DADO OFICIAL*	19%	IBGE - Censo Demográfico (2010) Matrícula.educacenso.inep.gov.br. (2016)
	DADO MUNICIPAL**	-	

Nos indicadores 1.A e 1.B, utilizou-se como base de dados os Resultados Finais do Censo Escolar de 2016 de Mato Grosso do Sul, retirado da fonte “matricula.educacenso.inep.gov.br/controller.php”.

Para a base de cálculo do Indicador 1.A usou-se a fórmula: *Número de Alunos matriculados de 4 e 5 anos ÷ Número da População (IBGE/2010) com a faixa etária 4 e 5 anos x 100 =*

Para a base de cálculo do Indicador 1.B usou-se a fórmula: *Número de Alunos matriculados de 0 a 3 anos ÷ Número da População (IBGE/2010) com a faixa etária 0 a 3 anos x 100 =*

Destaca-se que nesta tabela enviada como modelo pelo MEC não há espaço para constar o monitoramento de dois anos, sendo assim, foi computado somente o ano de 2016 por estar



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



disponibilizado oficialmente, já que o ano de 2017 ainda não foram disponibilizados oficialmente.

Setor Responsável pelas informações: Equipe Técnica da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Paranhos/MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



25/01/2018

matricula.educacao.inep.gov.br/controller.php

Resultados Finais do Censo Escolar 2016

Nova Pesquisa

MATO GROSSO DO SUL

Município		Dependência Administrativa	Tipo de Mediação Didático-Pedagógica	Número de Matrículas - Censo Escolar																									
				Ensino Regular					Educação Profissional				EJA		Educação Especial (Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e Incluídos)														
				Ed. Infantil		Ensino Fundamental ¹			Formação Continuada ou Qualificação Profissional (FC)		Técnica de Nível Médio		Ensino Fundamental ²	Ensino Médio	Ensino Fundamental ³	Ensino Médio ⁴	Formação Continuada ou Qualificação Profissional (FC)		Educação Profissional Técnica de Nível Médio		EJA								
				Creche	Pré-Escola	Anos Iniciais	Anos Finais	Anos Médio ²	Curso FIC Integrado na modalidade EJA - nível fundamental (EJA integrada à Educação Profissional de Nível Fundamental)	Curso FIC integrado na modalidade EJA - Nível Médio	Curso FIC concomitante	Curso Técnico Integrado (Ensino Médio Integrado)					Curso Técnico Concomitante ou Subsequente	Curso FIC Integrado na modalidade EJA - nível fundamental (EJA integrada à Educação Profissional de Nível Fundamental)	Curso FIC integrado no modalidade EJA - Nível Médio	Curso FIC concomitante	Curso Técnico Integrado (Ensino Médio Integrado)	Curso Técnico Concomitante ou Subsequente	Ensino Fundamental ⁴	Ensino Médio					
Paranhos	Estadual	Presencial	0	0	134	408	426	0	0	0	0	0	97	0	0	0	20	0	1	0	0	0	0	0	0	0	97	0	
		Total	0	0	134	408	426	0	0	0	0	0	0	97	0	0	0	20	0	1	0	0	0	0	0	0	97	0	
	Municipal	Presencial	263	470	1.700	788	0	0	0	0	0	0	379	0	2	1	34	17	0	0	0	0	0	0	0	0	0	329	0
		Total	263	470	1.700	788	0	0	0	0	0	0	379	0	2	1	34	17	0	0	0	0	0	0	0	0	0	329	0
	Privado	Presencial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	23	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	23	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total			263	470	1.834	1.196	426	0	0	0	0	0	426	0	2	1	77	17	1	0	0	0	0	0	0	0	426	0	

- Notas
1. Anos iniciais: Primeira Fase do ensino fundamental, ou seja, da 1ª a 4ª série para sistemas com 8 anos de duração, ou, do 1º ao 5º ano para sistemas com 9 anos de duração.
 2. Anos Finais: Segunda Fase do ensino fundamental, ou seja, da 5ª a 8ª série para sistemas com 8 anos de duração, ou, do 6º ao 9º ano para sistemas com 9 anos de duração.
 3. Consideradas as matrículas do Ensino Médio Normal/Magistério.
 4. Consideradas as matrículas do Projeto Urbano.

http://matricula.educacao.inep.gov.br/controller.php

1/1



Indicadores

Demográficos e Educacionais

Paranhos - MS

Este conjunto de tabelas traz informações sobre população, Produto Interno Bruto (PIB), Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), Índice de Desenvolvimento da Infância (IDI) e taxa de analfabetismo. Também há estatísticas sobre a educação no Município. Observe o título de cada tabela, que indicará se a informação se refere à Rede Municipal, ou à Rede Estadual no município. Os indicadores cuja fonte dos dados não é indicada nas tabelas foram gerados pelo Inep / MEC.

População ⁽¹⁾ (Localização / Faixa Etária)	Ano	0 a 3 anos	4 a 5 anos	6 a 14 anos	15 a 17 anos	18 a 24 anos	25 a 34 anos	35 anos ou Mais	Total
Urbana	2000	599	212	1.390	398	812	846	1.538	5.795
	2007	439	246	1.255	341	627	841	1.623	5.372
	2010	511	249	1.272	403	768	1.024	2.036	6.263
Rural	2000	626	268	1.036	262	593	549	1.085	4.419
	2007	862	371	1.408	383	666	753	1.200	5.643
	2010	826	467	1.551	417	724	781	1.321	6.087
Total	2000	1.225	480	2.426	660	1.405	1.395	2.623	10.214
	2007	1.301	617	2.663	724	1.293	1.594	2.823	11.015
	2010	1.337	716	2.823	820	1.492	1.805	3.357	12.350
PIB ⁽²⁾	IDH ⁽³⁾	IDI ⁽⁴⁾		Taxa de analfabetismo ⁽⁵⁾		População de 10 a 15 anos		População de 15 anos ou mais	
68.609	0,68	0,55		7,20		25,10			

FONTE: (1) IBGE - CENSO 2000 E 2010 E CONTAGEM 2007; (2) IBGE - 2008, A PREÇOS CORRENTES (1 000 R\$); (3) ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - PNUD - 2000; (4) ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA - UNICEF - 2004; (5) IBGE - CENSO DEMOGRÁFICO DE 2000

NOTA: NO RESULTADO TOTAL DA POPULAÇÃO, O IBGE INCLUI A POPULAÇÃO ESTIMADA NOS DOMICÍLIOS FECHADOS ALÉM DA POPULAÇÃO RECENSEADA. NO CASO DOS MUNICÍPIOS QUE NÃO PARTICIPARAM DA CONTAGEM A POPULAÇÃO É TODA ESTIMADA.

Fundamental (7 a 14 anos)	Ensino Médio (15 a 17 anos)
83,16	26,03

FONTE: 1) IBGE - CENSO DEMOGRÁFICO DE 2010.



FICHA TÉCNICA DOS INDICADORES DA META 2

Indicador 2.A	Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL*	107%	IBGE - Censo Demográfico (2010) Matrícula.educacenso.inep.gov.br. (2016)
	DADO MUNICIPAL**	-	-

Indicador 2.B	Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
95%	DADO OFICIAL*	42%	Simec.mec.gov.br – Paranhos/MS– dados relatório linha de base 2014
	DADO MUNICIPAL**	-	-

No indicador 2.A, utilizou-se como base de dados os Resultados Finais do Censo Escolar de 2016 de Mato Grosso do Sul, retirado da fonte “matrícula.educacenso.inep.gov.br/controller.php”.

Para a base de cálculo do Indicador 2.A usou-se a fórmula: *Número de Alunos matriculados nos anos iniciais e finais do ensino fundamental ÷ Número da População (IBGE/2010) com a faixa etária de 6 a 14 anos x 100 =*

Para o percentual do Indicador 2.B utilizou-se os dados oficiais retirados da fonte acima mencionada com base nos dados de 2014.

Desta forma, nesta meta foram utilizados tantos dados de 2014 como de 2016.

Setor Responsável pelas informações: Equipe Técnica da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Paranhos/MS



Indicadores

Demográficos e Educacionais

Paranhos - MS

Este conjunto de tabelas traz informações sobre população, Produto Interno Bruto (PIB), Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), Índice de Desenvolvimento da Infância (IDI) e taxa de analfabetismo. Também há estatísticas sobre a educação no Município. Observe o título de cada tabela, que indicará se a informação se refere à Rede Municipal, ou à Rede Estadual no município. Os indicadores cuja fonte dos dados não é indicada nas tabelas foram gerados pelo Inep / MEC.

Tabela 1. Informações sobre o Município de Paranhos									
População ⁽¹⁾ (Localização / Faixa Etária)	Ano	0 a 3 anos	4 a 5 anos	6 a 14 anos	15 a 17 anos	18 a 24 anos	25 a 34 anos	35 anos ou Mais	Total
Urbana	2000	599	212	1.390	398	812	846	1.538	5.795
	2007	439	246	1.255	341	627	841	1.623	5.372
	2010	511	249	1.272	403	768	1.024	2.036	6.263
Rural	2000	626	268	1.036	262	593	549	1.085	4.419
	2007	862	371	1.408	383	666	753	1.200	5.643
	2010	826	467	1.551	417	724	781	1.321	6.087
Total	2000	1.225	480	2.426	660	1.405	1.395	2.623	10.214
	2007	1.301	617	2.663	724	1.293	1.594	2.823	11.015
	2010	1.337	716	2.823	820	1.492	1.805	3.357	12.350
PIB ⁽²⁾	IDH ⁽³⁾	IDI ⁽⁴⁾		Taxa de analfabetismo ⁽⁵⁾					
68.609	0.68	0.55		População de 10 a 15 anos			População de 15 anos ou mais		
						7.20		25.10	

FONTE: (1) IBGE - CENSO 2000 E 2010 E CONTAGEM 2007; (2) IBGE - 2008, A PREÇOS CORRENTES (1 000 R\$); (3) ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - PNUD - 2000; (4) ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA - UNICEF - 2004; (5) IBGE - CENSO DEMOGRÁFICO DE 2000

NOTA: NO RESULTADO TOTAL DA POPULAÇÃO, O IBGE INCLUI A POPULAÇÃO ESTIMADA NOS DOMÍCIOS FECHADOS ALÉM DA POPULAÇÃO RECENTEADA. NO CASO DOS MUNICÍPIOS QUE NÃO PARTICIPARAM DA CONTAGEM A POPULAÇÃO É TODA ESTIMADA.

Tabela 2. Taxa de Escolarização Líquida no Município de Paranhos	
Fundamental (7 a 14 anos)	Ensino Médio (15 a 17 anos)
83.16	26.03
FONTE: 1) IBGE - CENSO DEMOGRÁFICO DE 2010.	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



25/01/2018

matricula.educacao.inep.gov.br/controller.php

Resultados Finais do Censo Escolar 2016

Nova Pesquisa

MATO GROSSO DO SUL

Município		Dependência Administrativa	Tipo de Mediação Didático-Pedagógica	Número de Matrículas - Censo Escolar																										
				Ensino Regular					Educação Profissional				EJA		Educação Especial (Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e Incluídos)															
				Educação Infantil		Ensino Fundamental ¹			Formação Continuada ou Qualificação Profissional (FC)		Técnica de Nível Médio		Ensino Fundamental ¹	Ensino Médio	Ensino Fundamental ¹		Ensino Médio ²		Formação Continuada ou Qualificação Profissional (FC)		Educação Profissional Técnica de Nível Médio		EJA							
				Creche	Pré-Escola	Anos Iniciais	Anos Finais	Ensino Médio ²	Curso FIC Integrado na modalidade EJA - nível fundamental (EJA integrada à Educação Profissional de Nível Fundamental)	Curso FIC integrado na modalidade EJA - Nível Médio	Curso HC concomitante	Curso Técnico Integrado (Ensino Médio Integrado)			Curso Técnico Concomitante ou Subsequente	Curso FIC Integrado na modalidade EJA - nível fundamental (EJA integrada à Educação Profissional de Nível Fundamental)	Curso FIC integrado na modalidade EJA - Nível Médio	Curso FIC concomitante	Curso Técnico Integrado (Ensino Médio Integrado)	Curso Técnico Concomitante ou Subsequente	Ensino Fundamental ¹	Ensino Médio								
Paranhos	Estadual	Presencial	0	0	131	408	426	0	0	0	0	97	0	0	0	20	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	97	0	
		Total	0	0	131	408	426	0	0	0	0	97	0	0	0	20	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	97	0	
	Municipal	Presencial	263	470	1.700	788	0	0	0	0	0	329	0	2	1	34	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	329	0
		Total	263	470	1.700	788	0	0	0	0	0	329	0	2	1	34	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	329	0
	Privado	Presencial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	23	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	23	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total			263	470	1.831	1.196	426	0	0	0	0	426	0	2	1	77	7	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	426	0	

Notas
 1. Anos iniciais: Primeira Fase do ensino fundamental, ou seja, da 1ª a 4ª série para sistemas com 8 anos de duração, ou, do 1º ao 5º ano para sistemas com 9 anos de duração.
 Anos Finais: Segunda Fase do ensino fundamental, ou seja, da 5ª a 8ª série para sistemas com 8 anos de duração, ou, do 6º ao 9º ano para sistemas com 9 anos de duração.
 2. Consideradas as matrículas do Ensino Médio Normal Magistério.
 3. Consideradas as matrículas do Projetoem Urbano.
 4. Consideradas as matrículas incluídas do Projetoem Urbano.



25/01/2018

Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais

Recomendamos a utilização dos navegadores
Google Chrome ou Mozilla Firefox.

Pesquisa

Ciclo: Relatório Linha de Base 2014 - Inep

Região: Duplo clique para selecionar da lista

Estado: Mato Grosso do Sul

Mesorregião: Todos

Município: Paranhos

NT Meta 2 – Ensino Fundamental

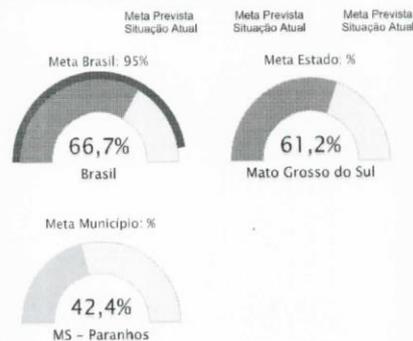
Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluíam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

Indicador 2A - Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada)



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Indicador 2B - Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010



FICHA TÉCNICA DOS INDICADORES DA META 3

Indicador 3.A	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FUNTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL*	51%	matricula.educacenso.inep.gov.br (2016) IBGE - Censo Demográfico (2010)
	DADO MUNICIPAL**	-	-

Indicador 3.B	Taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FUNTE DO INDICADOR
85%	DADO OFICIAL*	26%	ide.mec.gov.br/2014 (Indicadores Demográficos e Educacionais dos Estados e Municípios IBGE -Censo Demográfico 2010)
	DADO MUNICIPAL**	-	-

No indicador 3.A, utilizou-se como base de dados os Resultados Finais do Censo Escolar de 2016 de Mato Grosso do Sul, retirado da fonte “matricula.educacenso.inep.gov.br/controller.php”.

Para a base de cálculo do Indicador 3.A usou-se a fórmula: *Número de Alunos matriculados no ensino médio em 2016 ÷ Número da População (IBGE/2010) com a faixa etária de 15 a 17 anos x 100 =*

No Indicador 3.B, o dado oficial foi encontrado através da fonte supramencionada acima, não obtendo dados mais recentes no Município para este indicador.

Setor Responsável pelas informações: Equipe Técnica da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Paranhos/MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



25/01/2018

matricula.educacenso.inep.gov.br/controller.php

Resultados Finais do Censo Escolar 2016

Nova Pesquisa

MATO GROSSO DO SUL

Município	Dependência Administrativa	Tipo de Mediação Didático-Pedagógica	Número de Matrículas - Censo Escolar																										
			Ensino Regular					Educação Profissional					EJA			Educação Especial (Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e Inclusão)													
			Ed. Infantil		Ensino Fundamental ¹			Formação Continuada ou Qualificação Profissional (FC)			Técnica de Nível Médio		Ensino Fundamental ¹	Ensino Médio	Ensino Fundamental ¹		Ensino Fundamental ¹		Formação Continuada ou Qualificação Profissional (FC)			Educação Profissional Técnica de Nível Médio		EJA					
			Creche	Pré-Escola	Anos Iniciais	Anos Finais	Ensino Médio ²	Curso FIC Integrado na modalidade EJA - nível fundamental (EJA integrada à Educação Profissional de Nível Fundamental)	Curso FIC integrado na modalidade EJA - Nível Médio	Curso FIC Integrado (Ensino Médio Integrado)	Curso Técnico Concomitante ou Subsequente	Ensino Fundamental ¹			Ensino Médio	Creche	Pré-Escola	Anos Iniciais	Anos Finais	Ensino Médio ²	Curso FIC Integrado na modalidade EJA - nível fundamental (EJA integrada à Educação Profissional de Nível Fundamental)	Curso FIC integrado na modalidade EJA - Nível Médio	Curso FIC Integrado (Ensino Médio Integrado)	Curso Técnico Concomitante ou Subsequente	Ensino Fundamental ¹	Ensino Médio			
Paranhos	Estadual	Presencial	0	0	134	408	426	0	0	0	0	0	97	0	0	0	20	0	1	0	0	0	0	0	0	0	97	0	
		Total	0	0	134	408	426	0	0	0	0	0	97	0	0	0	20	0	1	0	0	0	0	0	0	0	97	0	
	Municipal	Presencial	163	470	1.700	788	0	0	0	0	0	0	329	0	2	1	34	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	329	0
		Total	163	470	1.700	788	0	0	0	0	0	0	329	0	2	1	34	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	329	0
	Privado	Presencial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	23	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	23	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total		263	470	1.834	1.196	426	0	0	0	0	0	426	0	2	1	77	7	1	0	0	0	0	0	0	0	0	426	0	

Notas

1. Anos iniciais: Primeira Fase do ensino fundamental, ou seja, da 1ª a 4ª série para sistemas com 8 anos de duração, ou, do 1º ao 5º ano para sistemas com 9 anos de duração. Anos finais: Segunda Fase do ensino fundamental, ou seja, da 5ª a 8ª série para sistemas com 8 anos de duração, ou, do 6º ao 9º ano para sistemas com 9 anos de duração.
2. Consideradas as matrículas do Ensino Médio Normal Magistério.
3. Consideradas as matrículas do Projeto Urbano.
4. Consideradas as matrículas incluídas do Projeto Urbano.



Indicadores

Demográficos e Educacionais

Paranhos - MS

Este conjunto de tabelas traz informações sobre população, Produto Interno Bruto (PIB), Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), Índice de Desenvolvimento da Infância (IDI) e taxa de analfabetismo. Também há estatísticas sobre a educação no Município. Observe o título de cada tabela, que indicará se a informação se refere à Rede Municipal, ou à Rede Estadual no município. Os indicadores cuja fonte dos dados não é indicada nas tabelas foram gerados pelo Inep / MEC.

Tabela 1. Informações sobre o Município de Paranhos

População ⁽¹⁾ (Localização / Faixa Etária)	Ano	0 a 3 anos	4 a 5 anos	6 a 14 anos	15 a 17 anos	18 a 24 anos	25 a 34 anos	35 anos ou Mais	Total
Urbana	2000	599	212	1.390	398	812	846	1.538	5.795
	2007	439	246	1.255	341	627	841	1.623	5.372
	2010	511	249	1.272	403	768	1.024	2.036	6.263
Rural	2000	626	268	1.036	262	593	549	1.085	4.419
	2007	862	371	1.408	383	666	753	1.200	5.643
	2010	826	467	1.551	417	724	781	1.321	6.087
Total	2000	1.225	480	2.426	660	1.405	1.395	2.623	10.214
	2007	1.301	617	2.663	724	1.293	1.594	2.823	11.015
	2010	1.337	716	2.823	820	1.492	1.805	3.357	12.350
PIB ⁽²⁾		IDH ⁽³⁾		IDI ⁽⁴⁾		Taxa de analfabetismo ⁽⁵⁾			
	68.609	0.68		0.55		População de 10 a 15 anos	População de 15 anos ou mais		
						7.20	25.10		

FORNTE: (1) IBGE - CENSO 2000 E 2010 E CONTAGEM 2007; (2) IBGE - 2008, A PREÇOS CORRENTES (1 000 R\$); (3) ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - PNUD - 2000; (4) ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA - UNICEF - 2004; (5) IBGE - CENSO DEMOGRÁFICO DE 2000

NOTA: NO RESULTADO TOTAL DA POPULAÇÃO, O IBGE INCLUI A POPULAÇÃO ESTIMADA NOS DOMICÍLIOS FECHADOS ALÉM DA POPULAÇÃO RECNSEADA. NO CASO DOS MUNICÍPIOS QUE NÃO PARTICIPARAM DA CONTAGEM A POPULAÇÃO É TODA ESTIMADA.

Tabela 2. Taxa de Escolarização Líquida no Município de Paranhos

Fundamental (7 a 14 anos)	Ensino Médio (15 a 17 anos)
83.16	26.03

FORNTE: 1) IBGE - CENSO DEMOGRÁFICO DE 2010.



FICHA TÉCNICA DOS INDICADORES DA META 5

Indicador 5.A	Estudantes com proficiência insuficiente em leitura (Nível 1 da Escala de Proficiência)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
0.0%	DADO OFICIAL*	4.97	MEC/INEP/SAEB/ANA 2016
	DADO MUNICIPAL**		

Indicador 5.B	Estudantes com proficiência insuficiente em escrita (Níveis 1, 2 e 3 da Escala de Proficiência)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
0.0%	DADO OFICIAL*	9.12	MEC/INEP/SAEB/ANA 2016
	DADO MUNICIPAL**		

Indicador 5.C	Estudantes com proficiência insuficiente em matemática (Níveis 1 e 2 da Escala de Proficiência)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
0.0%	DADO OFICIAL*	25.15	MEC/INEP/SAEB/ANA 2016
	DADO MUNICIPAL**		

Nestes indicadores, os dados computados são da prova ANA, referentes ao ano de 2016, sendo como base de cálculo:

5.A – Estudantes com proficiência insuficiente em leitura Nível 1 – utilizou-se o **quantitativo indicado neste nível para o município.**

5.B – Estudantes com Proficiência insuficiente em escrita utilizou-se como base de cálculo a **soma dos níveis 1,2 e 3 referentes ao município ÷ 3 (média da média) =**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



5.C – Estudantes com proficiência insuficiente em matemática utilizou-se a base de cálculo a **soma dos níveis 1 e 2 referentes aos dados do município ÷ 2 (média da média) =**

Setor Responsável pelas informações: Equipe Técnica da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Paranhos/MS



ANA
AVALIAÇÃO NACIONAL
DA ALFABETIZAÇÃO

RESULTADOS DA AVALIAÇÃO NACIONAL DA ALFABETIZAÇÃO

2016

EM DR MITSURO SAITO / MUNICIPAL
PARANHOS - MS

50021559

O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), autarquia vinculada ao Ministério da Educação, realiza a Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA). A ANA tem como objetivo aferir o nível de alfabetização e letramento em Língua Portuguesa e alfabetização em Matemática, por meio de testes cognitivos. Além dos testes, a ANA oferece um conjunto de indicadores importantes para análise do contexto do trabalho realizado pela escola. Na edição de 2016, aplicada de 14 a 25 de novembro, participaram da avaliação cerca de 2.2 milhões de estudantes matriculados no 3º ano do Ensino Fundamental em mais de 48 mil escolas públicas.

Este é o Boletim de Resultados da sua escola na ANA 2016. Aqui estão registrados os dados de contexto e de aprendizagem dos estudantes. Com esse instrumento, em conjunto com as avaliações internas, sua escola poderá analisar pedagogicamente os níveis de alfabetização dos estudantes e, se necessário, reorientar as práticas pedagógicas.

Em caso de dúvidas para interpretar os resultados de sua escola, contate o Inep pelo e-mail ana.resultados@inep.gov.br.

INDICADORES CONTEXTUAIS

Os indicadores contextuais apresentam informações sobre o contexto em que cada escola desenvolve o trabalho educativo.

O Indicador de Nível Socioeconômico possibilita, de modo geral, situar o público atendido pela escola em um estrato ou nível social, apontando o padrão de vida referente a cada um de seus estratos. Esse indicador foi calculado a partir da escolaridade dos pais e da posse de bens e contratação de serviços pela família dos estudantes que realizaram a Prova Brasil 2013. Para melhor caracterizar as escolas foram criados sete categorias de nível socioeconômico: muito baixo, baixo, médio baixo, médio, médio alto, alto e muito alto.

O Indicador de Adequação da Formação Docente, por sua vez, oferece o percentual de disciplinas que são ministradas por professores com formação adequada. Apresenta, assim, o percentual de disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática que são regidas por professores com Licenciatura em Pedagogia/Normal/Superior, Licenciatura em Letras-Língua Portuguesa ou Licenciatura em Matemática.

Para conhecer mais indicadores educacionais de sua escola, acesse o Portal do Inep (ideb.escola.inep.gov.br/ideb/consulta-publica). Neste endereço, você poderá consultar informações como infraestrutura, complexidade da gestão escolar, prática pedagógica inclusiva, organização, taxas de matrículas, aprovação, reprovação, abandono, distorção idade-série, entre outras informações relevantes da sua instituição escolar.

NÍVEL SOCIOECONÔMICO

Médio

FORMAÇÃO DOCENTE

94,2%

PARTICIPAÇÃO DOS ESTUDANTES DE SUA ESCOLA

Estudantes	Leitura	Escrita	Matemática
PREVISTOS Total de estudantes matriculados em sua escola, no 3º ano do Ensino Fundamental, de acordo com o Censo Escolar 2016.	93	93	93
PRESENTES Total de estudantes matriculados em sua escola, no 3º ano do Ensino Fundamental, que estavam presentes no dia da aplicação dos testes ANA, de acordo com o Censo Escolar 2016.	80	80	81
PRESENTES VÁLIDOS Total de estudantes matriculados em sua escola, no 3º ano do Ensino Fundamental, que estavam presentes e que responderam a três ou mais questões dos testes objetivos (Leitura ou Matemática), de acordo com o Censo Escolar 2016.	80	80	81



ANA

RESULTADOS DA AVALIAÇÃO NACIONAL DA ALFABETIZAÇÃO

2016

AVALIAÇÃO NACIONAL DA ALFABETIZAÇÃO

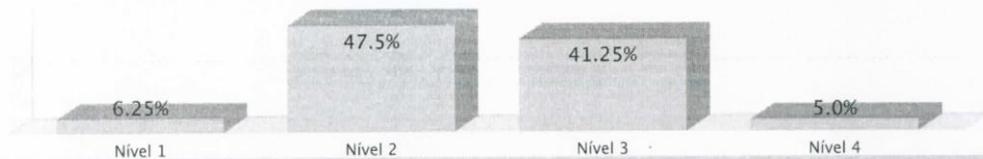
LEITURA: Resultados dos testes de aprendizagem

Os resultados dos testes de aprendizagem em Leitura realizados em sua escola são apresentados em uma Escala de Proficiência* (Quadro 1), composta por quatro níveis progressivos e cumulativos, da menor para a maior proficiência. Significa dizer que quando um percentual de estudantes está posicionado em determinado nível da escala, pressupõe-se que, além de terem desenvolvido as habilidades referentes a este nível, provavelmente também desenvolveram as habilidades referentes aos níveis anteriores. No Gráfico 1, registra-se a distribuição percentual dos estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental de sua escola por nível da Escala. O Nível 1 apresenta-se como nível mais elementar e o Nível 4 como o mais elevado da escala.

No quadro 2, além dos resultados do seu Município e Estado, encontram-se os resultados de escolas similares à sua. Trata-se do desempenho de um grupo de escolas com características semelhantes às da sua escola, ou seja, que pertencem à mesma microrregião geográfica, localizam-se na mesma área (urbana ou rural) e possuem indicadores de nível socioeconômico próximos.

*Proficiência é capacidade para realizar algo, dominar certo assunto e ter aptidão em determinada área do conhecimento.

GRÁFICO 1 - DISTRIBUIÇÃO DOS ESTUDANTES DE SUA ESCOLA POR NÍVEL DE PROFICIÊNCIA LEITURA



QUADRO 1 - ESCALA DE PROFICIÊNCIA EM LEITURA

NÍVEL	DESCRIÇÃO	SUA ESCOLA
Nível 1 (até 425 pontos)	Neste nível, os estudantes provavelmente são capazes de: - Ler palavras com estrutura silábica canônica, não canônica, ainda que alterem sílabas canônicas e não canônicas	6,25 %
Nível 2 (maior que 425 até 525 pontos)	Além das habilidades descritas no nível anterior, os estudantes provavelmente são capazes de: - Localizar informações explícitas em textos curtos como piada, parábola, poema, quadrinho, fragmentos de narrativas e de curiosidade científica, e em textos de maior extensão, quando a informação está localizada na primeira linha do texto; - Reconhecer a finalidade de texto como convite, campanha publicitária, infográfico, receita, bilhete, anúncio, com ou sem apoio de imagem; - Identificar assunto em textos como campanha publicitária, curiosidade científica ou histórica, fragmento de reportagem e poema cujo assunto está no título ou na primeira linha; - Inferir relação de causa e consequência em tirinha.	47,5 %
Nível 3 (maior que 525 até 625 pontos)	Além das habilidades descritas nos níveis anteriores, os estudantes provavelmente são capazes de: - Localizar informação explícita em textos de maior extensão como fragmento de literatura infantil, curiosidade científica, sinopse, lenda, cantiga folclórica e poema, quando a informação está localizada no meio ou ao final do texto; - Identificar o referente de um pronome pessoal do caso reto em textos como tirinha e poema narrativo; - Inferir relação de causa e consequência em textos verbais como piada, fábula, fragmentos de textos de literatura infantil e texto de curiosidade científica, com base na progressão textual; informação em textos como história em quadrinhos, tirinha, piada, poema e cordel; assunto em textos de divulgação científica e fragmento de literatura infantil; e sentido de expressão de uso cotidiano em textos como poema narrativo, fragmentos de literatura infantil, de curiosidade científica e tirinha.	41,25 %
Nível 4 (maior que 625 pontos)	Além das habilidades descritas nos níveis anteriores, os estudantes provavelmente são capazes de: - Identificar o referente de: pronome possessivo em poema e cantiga; advérbio de lugar em reportagem; pronome demonstrativo em fragmento de texto de divulgação científica para o público infantil; pronome indefinido em fragmento de narrativa infantil; e pronome pessoal oblíquo em fragmento de narrativa infantil; - Identificar relação de tempo entre ações em fábula e os interlocutores de um diálogo em uma entrevista ficcional; - Inferir sentido de expressão não usual em fragmento de texto de narrativa infantil.	5,0 %

QUADRO 2 - RESULTADOS GERAIS: DISTRIBUIÇÃO DOS ESTUDANTES POR NÍVEL DE PROFICIÊNCIA EM LEITURA

Agregação	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4
Escolas Similares	18.93%	49.57%	27.02%	4.48%
Sua Escola	6.25%	47.50%	41.25%	5.00%
Município*	4.97%	43.70%	42.91%	8.41%
Estado*	16.70%	39.45%	34.15%	9.70%

*Resultado referente à rede pública situada no Município e Estado respectivamente.



ANA **RESULTADOS DA AVALIAÇÃO NACIONAL DA ALFABETIZAÇÃO** **2016**
 AVALIAÇÃO NACIONAL DA ALFABETIZAÇÃO

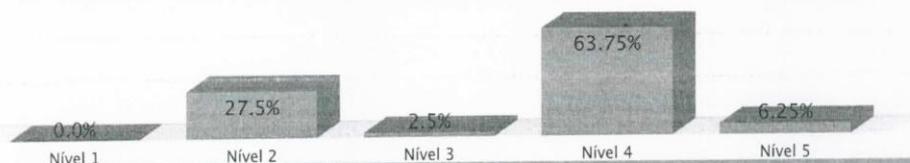
ESCRITA: Resultados dos testes de aprendizagem

Os resultados dos testes de aprendizagem em Escrita realizados em sua escola estão apresentados por níveis de uma Escala de Proficiência* (Quadro 3). A Escala de Escrita é composta por cinco níveis e, no geral, pressupõe a progressão da aprendizagem de um nível para outro. No entanto, é importante ressaltar que o processo de aquisição da escrita não ocorre em etapas lineares.

No quadro 4, além dos resultados do seu Município e Estado, encontram-se os resultados de escolas similares à sua. Trata-se do desempenho de um grupo de escolas com características semelhantes às da sua escola, ou seja, que pertencem à mesma microrregião geográfica, localizam-se na mesma área (urbana ou rural) e possuem indicadores de nível socioeconômico próximos.

*Proficiência é capacidade para realizar algo, dominar certo assunto e ter aptidão em determinada área do conhecimento.

GRÁFICO 2 - DISTRIBUIÇÃO DOS ESTUDANTES DE SUA ESCOLA POR NÍVEL DE PROFICIÊNCIA ESCRITA



QUADRO 2 - ESCALA DE PROFICIÊNCIA EM ESCRITA

NÍVEL	DESCRIÇÃO	SUA ESCOLA
Nível 1 (menor que 350 pontos)	Em relação à escrita de palavras, os estudantes que se encontram neste nível provavelmente não escrevem as palavras ou estabelecem algumas correspondências entre as letras grafadas e a pauta sonora, porém ainda não escrevem palavras alfabeticamente. Em relação à produção de textos, os estudantes provavelmente não escrevem o texto ou produzem textos ilegíveis.	0.0%
Nível 2 (maior ou igual a 350 e menor que 450 pontos)	Em relação à escrita de palavras, os estudantes que se encontram neste nível provavelmente escrevem alfabeticamente palavras com trocas ou omissão de letras, alterações na ordem das letras e outros desvios ortográficos. Em relação à produção de textos, os estudantes provavelmente não escrevem o texto ou produzem textos ilegíveis.	27.5%
Nível 3 (maior ou igual a 450 e menor que 500 pontos)	Em relação à escrita de palavras, os estudantes que se encontram neste nível provavelmente escrevem ortograficamente palavras com estrutura silábica consoante-vogal, apresentando alguns desvios ortográficos em palavras com estruturas silábicas mais complexas. Em relação à produção de textos, provavelmente escrevem de forma incipiente ou inadequada ao que foi proposto, sem as partes da história a ser contada, ou produzem fragmentos sem conectivos e/ou recursos de substituição lexical e/ou pontuação para estabelecer articulações entre partes do texto. Apresentam ainda grande quantidade de desvios ortográficos e de segmentação ao longo do texto.	2.5%
Nível 4 (maior ou igual a 500 e menor que 600 pontos)	Em relação à escrita de palavras, os estudantes que se encontram neste nível provavelmente escrevem ortograficamente palavras com diferentes estruturas silábicas. Em relação à produção de textos, provavelmente atendem à proposta de dar continuidade a uma narrativa, embora possam não contemplar todos os elementos da narrativa e/ou partes da história a ser contada. Articulam as partes do texto com a utilização de conectivos, recursos de substituição lexical e outros articuladores, mas ainda cometem desvios que comprometem parcialmente o sentido da narrativa, inclusive por não utilizar a pontuação ou utilizar os sinais de modo inadequado. Além disso, o texto pode apresentar poucos desvios de segmentação e alguns desvios ortográficos que não comprometem a compreensão.	63.75%
Nível 5 (maior ou igual a 600 pontos)	Em relação à escrita de palavras, os estudantes que se encontram neste nível provavelmente escrevem ortograficamente palavras com diferentes estruturas silábicas. Em relação à produção de textos, provavelmente atendem à proposta de dar continuidade a uma narrativa, evidenciando uma situação inicial, central e final, com narrador, espaço, tempo e personagens. Articulam as partes do texto com conectivos, recursos de substituição lexical e outros articuladores textuais. Segmentam e escrevem as palavras corretamente, embora o texto possa apresentar poucos desvios ortográficos e de pontuação que não comprometem a compreensão.	6.25%

QUADRO 4 - RESULTADOS GERAIS: DISTRIBUIÇÃO DOS ESTUDANTES POR NÍVEL DE PROFICIÊNCIA EM ESCRITA

Agregação	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5
Escolas Similares	8.05%	26.27%	3.15%	57.96%	4.57%
Sua Escola	0.00%	27.50%	2.50%	63.75%	6.25%
Município*	1.96%	23.60%	1.80%	65.95%	6.68%
Estado*	9.12%	20.43%	3.80%	60.40%	6.26%

*Resultado referente à rede pública situada no Município e Estado respectivamente.



ANA RESULTADOS DA AVALIAÇÃO NACIONAL DA ALFABETIZAÇÃO **2016**

AVALIAÇÃO NACIONAL DA ALFABETIZAÇÃO

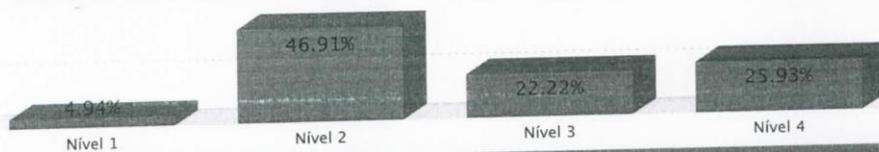
MATEMÁTICA: Resultados dos testes de aprendizagem

Os resultados dos testes de aprendizagem em Matemática realizados em sua escola são apresentados em uma Escala de Proficiência* (Quadro 5), composta por quatro níveis progressivos e cumulativos, da menor para a maior proficiência. Significa dizer que quando um percentual de estudantes está posicionado em determinado nível da escala, pressupõe-se que, além de terem desenvolvido as habilidades referentes a este nível, provavelmente também desenvolveram as habilidades referentes aos níveis anteriores. No gráfico 3, registra-se a distribuição percentual dos estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental da sua escola por nível da Escala. O Nível 1 apresenta-se como nível mais elementar e o Nível 4 como o mais elevado de escala.

No Quadro 6, além dos resultados do seu Município e Estado encontram-se os resultados de escolas similares à sua. Trata-se do desempenho de um grupo de escolas com características semelhantes às da sua escola, ou seja, que pertencem à mesma microrregião geográfica, localizam-se na mesma área (urbana ou rural) e possuem indicadores de nível socioeconômico próximos.

*Proficiência é capacidade para realizar algo, dominar certo assunto e ter aptidão em determinada área do conhecimento.

GRÁFICO 3 - DISTRIBUIÇÃO DOS ESTUDANTES DE SUA ESCOLA POR NÍVEL DE PROFICIÊNCIA MATEMÁTICA



QUADRO 5 - ESCALA DE PROFICIÊNCIA EM MATEMÁTICA

NÍVEL	DESCRIÇÃO	SUA ESCOLA
Nível 1 (até 426 pontos)	Neste nível, os estudantes provavelmente são capazes de: - Ler horas e minutos em relógio digital; medida em instrumento (termômetro, régua) com valor procurado explícito. - Associar figura geométrica espacial ou plana a imagem de um objeto; contagem de até 20 objetos dispostos em forma organizada ou desorganizada à sua representação por algarismos. - Reconhecer planificação de figura geométrica espacial (paralelepípedo). - Comparar comprimento de imagens de objetos; quantidades pela contagem, identificando a maior quantidade, em grupos de até 20 objetos organizados. - Comparar espessura de imagens de objetos; quantidades pela contagem, identificando a maior quantidade, em grupos de até 20 objetos organizados.	4,94 %
Nível 2 (maior que 426 até 526 pontos)	Além das habilidades descritas no nível anterior, os estudantes provavelmente são capazes de: - Associar a escrita por extenso de números naturais com até 3 ordens à sua representação por algarismos. - Reconhecer figura geométrica plana (triângulo, retângulo, quadrado e círculo) a partir de sua nomenclatura. - Identificar o intervalo em que se encontra uma medida apresentada em um instrumento (balança analógica), registro de tempo em calendário; frequência associada a uma categoria em gráfico de colunas ou de barras, com quatro categorias; informação ou frequência associada a uma categoria em tabela simples ou de dupla entrada (com o máximo de 3 linhas e 4 colunas, ou 4 linhas e 3 colunas); a composição de um número natural de 2 algarismos, dada sua decomposição em ordens, quantidades pela contagem, identificando quantidades iguais; números naturais não ordenados com até 3 algarismos. - Completar seqüências numéricas crescentes de números naturais, de 2 em 2, de 4 em 4, de 5 em 5 ou de 10 em 10. - Calcular adição envolvendo dois números naturais de até 2 algarismos sem reagrupamento; subtração envolvendo dois números naturais de até 2 algarismos sem reagrupamento. - Determinar valor monetário de cédulas ou de agrupamento de cédulas e moedas, sem envolver reagrupamento de centavos em reais. - Resolver problema de adição ou subtração envolvendo números naturais de até 2 algarismos, sem reagrupamento nos cálculos, com o significado de acrescentar ou retirar e em que o estado final é desconhecido; problema de multiplicação ou divisão envolvendo números naturais de até 2 algarismos, sem reagrupamento nos cálculos, com o significado de metade e em que o tamanho do grupo é desconhecido.	46,91 %
Nível 3 (maior que 526 até 576 pontos)	Além das habilidades descritas nos níveis anteriores, os estudantes provavelmente são capazes de: - Associar um agrupamento de cédulas e/ou moedas, com apoio de imagem ou dado por meio de um texto, a outro com mesmo valor monetário. - Identificar frequências iguais em gráfico de colunas, com quatro categorias; gráfico que representa um conjunto de informações dadas em um texto; frequência associada a uma categoria em tabela de dupla entrada (com mais de 4 colunas, ou mais de 4 linhas). - Completar seqüência numérica decrescente de números naturais não consecutivos. - Calcular adição envolvendo dois números naturais de até 3 algarismos e apenas um reagrupamento (na ordem das unidades ou das dezenas); subtração envolvendo dois números naturais, em que pelo menos um deles tem 3 algarismos, sem reagrupamento. - Resolver problema de adição ou subtração envolvendo números naturais de 1 ou 2 algarismos, com ou sem reagrupamento nos cálculos, com o significado de retirar e em que o estado inicial ou o estado final é desconhecido.	22,22 %
Nível 4 (maior que 576 pontos)	Além das habilidades descritas nos níveis anteriores, os estudantes provavelmente são capazes de: - Inferir medida em instrumento (termômetro) com valor procurado não explícito. - Ler horas e minutos em relógios analógicos, identificando marcações de 10, 30 e 45 minutos, além de horas exatas. - Identificar composição ou decomposição aditiva de números naturais com até 3 algarismos, canônica (mais usual, ex. $123 = 100 + 20 + 3$) ou não canônica (ex. $123 = 100 + 23$); composição de um número natural de 3 algarismos, dada sua decomposição em ordens; uma categoria associada a uma frequência específica em gráfico de barra, com quatro categorias. - Calcular adição envolvendo dois números naturais de até 3 algarismos e mais de um reagrupamento (na ordem das unidades e das dezenas); subtração envolvendo dois números naturais com até 3 algarismos, com reagrupamento. - Resolver problema de adição ou subtração, envolvendo números naturais de até 3 algarismos, com ou sem reagrupamento nos cálculos, com o significado de comparar e em que a diferença, a menor ou a maior quantidade seja desconhecida; problema de adição ou subtração, envolvendo números naturais de até 3 algarismos, com reagrupamento nos cálculos, com o significado de acrescentar e em que o estado inicial é desconhecido; problema de multiplicação ou divisão envolvendo números naturais de até 2 algarismos, com ou sem reagrupamento nos cálculos, com o significado de formação de grupos iguais e em que o produto é desconhecido; problema de multiplicação ou divisão envolvendo números naturais de até 2 algarismos, com o significado de formação de grupos iguais e em que o tamanho do grupo ou o número de grupos é desconhecido; problema de multiplicação ou divisão envolvendo números naturais de até 2 algarismos, com o significado de multiplicação ou divisão envolvendo números naturais de 2 algarismos, com o significado de comparar, incluindo dobro ou triplo, em que a maior quantidade é desconhecida; problema de multiplicação ou divisão envolvendo números naturais de 2 algarismos, com o significado de comparar, incluindo terça ou quarta parte, em que a menor quantidade é desconhecida.	25,93 %

QUADRO 6 - RESULTADOS GERAIS: DISTRIBUIÇÃO DOS ESTUDANTES POR NÍVEL DE PROFICIÊNCIA EM MATEMÁTICA

Agregação	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4
Escolas Similares	20,73%	45,72%	16,86%	16,69%
Sua Escola	4,94%	46,91%	22,22%	25,93%

*Resultado referente à rede pública situada no Município e Estado respectivamente.



MATEMÁTICA: Resultados dos testes de aprendizagem

Os resultados dos testes de aprendizagem em Matemática realizados em sua escola são apresentados em uma Escala de Proficiência* (Quadro 5), composta por quatro níveis progressivos e cumulativos, da menor para a maior proficiência. Significa dizer que quando um percentual de estudantes está posicionado em determinado nível da escala, pressupõe-se que, além de terem desenvolvido as habilidades referentes a este nível, provavelmente também desenvolveram as habilidades referentes aos níveis anteriores. No gráfico 3, registra-se a distribuição percentual dos estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental da sua escola por nível da Escala. O Nível 1 apresenta-se como nível mais elementar e o Nível 4 como o mais elevado da escala.

No Quadro 6, além dos resultados do seu Município e Estado encontram-se os resultados de escolas similares à sua. Trata-se do desempenho de um grupo de escolas com características semelhantes às da sua escola, ou seja, que pertencem à mesma microrregião geográfica, localizam-se na mesma área (urbana ou rural) e possuem indicadores de nível socioeconômico próximos.

*Proficiência é capacidade para realizar algo, dominar certo assunto e ter aptidão em determinada área do conhecimento.

QUADRO 6 - RESULTADOS GERAIS: DISTRIBUIÇÃO DOS ESTUDANTES POR NÍVEL DE PROFICIÊNCIA EM MATEMÁTICA

Agregação	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4
Município*	5.93%	44.38%	18.82%	30.87%
Estado*	19.45%	38.23%	20.09%	22.23%

*Resultado referente à rede pública situada no Município e Estado respectivamente.



Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Arlindo Costa

Ministério da Educação



ANA

AValiação Nacional
da Alfabetização

RESULTADOS DA AVALIAÇÃO NACIONAL DA ALFABETIZAÇÃO

2016

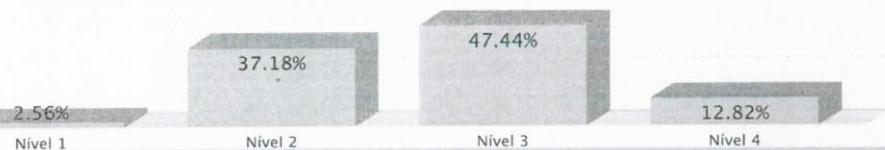
LEITURA: Resultados dos testes de aprendizagem

Os resultados dos testes de aprendizagem em Leitura realizados em sua escola são apresentados em uma Escala de Proficiência* (Quadro 1), composta por quatro níveis progressivos e cumulativos, da menor para a maior proficiência. Significa dizer que quando um percentual de estudantes está posicionado em determinado nível da escala, pressupõe-se que, além de terem desenvolvido as habilidades referentes a este nível, provavelmente também desenvolveram as habilidades referentes aos níveis anteriores. No Gráfico 1, registra-se a distribuição percentual dos estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental de sua escola por nível da Escala. O Nível 1 apresenta-se como nível mais elementar e o Nível 4 como o mais elevado da escala.

No quadro 2, além dos resultados do seu Município e Estado, encontram-se os resultados de escolas similares à sua. Trata-se do desempenho de um grupo de escolas com características semelhantes às da sua escola, ou seja, que pertencem à mesma microrregião geográfica, localizam-se na mesma área (urbana ou rural) e possuem indicadores de nível socioeconômico próximos.

*Proficiência é capacidade para realizar algo, dominar certo assunto e ter aptidão em determinada área do conhecimento.

GRÁFICO 1 - DISTRIBUIÇÃO DOS ESTUDANTES DE SUA ESCOLA POR NÍVEL DE PROFICIÊNCIA LEITURA



QUADRO 1 - ESCALA DE PROFICIÊNCIA EM LEITURA

NÍVEL	DESCRIÇÃO	SUA ESCOLA
Nível 1 (até 425 pontos)	Neste nível, os estudantes provavelmente são capazes de: - Ler palavras com estrutura silábica canônica, não canônica, ainda que alterem sílabas canônicas e não canônicas.	2,56 %
Nível 2 (maior que 425 até 525 pontos)	Além das habilidades descritas no nível anterior, os estudantes provavelmente são capazes de: - Localizar informações explícitas em textos curtos como piada, parlenda, poema, quadrinho, fragmentos de narrativas e de curiosidade científica, e em textos de maior extensão, quando a informação está localizada na primeira linha do texto; - Reconhecer a finalidade de texto como convite, campanha publicitária, infográfico, receita, bilhete, anúncio, com ou sem apoio de imagem; - Identificar assunto em textos como campanha publicitária, curiosidade científica ou histórica, fragmento de reportagem e poema cujo assunto está no título ou na primeira linha; - Inferir relação de causa e consequência em tirinha.	37,18 %
Nível 3 (maior que 525 até 625 pontos)	Além das habilidades descritas nos níveis anteriores, os estudantes provavelmente são capazes de: - Localizar informação explícita em textos de maior extensão como fragmento de literatura infantil, curiosidade científica, sinopse, lenda, cantiga folclórica e poema, quando a informação está localizada no meio ou ao final do texto; - Identificar o referente de um pronome pessoal do caso reto em textos como tirinha e poema narrativo; - Inferir relação de causa e consequência em textos verbais como piada, fábula, fragmentos de textos de literatura infantil e texto de curiosidade científica, com base na progressão textual, informação em textos como história em quadrinhos, tirinha, piada, poema e cordel; assunto em textos de divulgação científica e fragmento de literatura infantil, e sentido de expressão de uso cotidiano em textos como poema narrativo, fragmentos de literatura infantil, de curiosidade científica e tirinha.	47,44 %
Nível 4 (maior que 625 pontos)	Além das habilidades descritas nos níveis anteriores, os estudantes provavelmente são capazes de: - Identificar o referente de: pronome possessivo em poema e cantiga, advérbio de lugar em reportagem, pronome demonstrativo em fragmento de texto de divulgação científica para o público infantil, pronome indefinido em fragmento de narrativa infantil, e pronome pessoal oblíquo em fragmento de narrativa infantil; - Identificar relação de tempo entre ações em fábula e os interlocutores de um diálogo em uma entrevista ficcional; - Inferir sentido de expressão não usual em fragmento de texto de narrativa infantil.	12,82 %

QUADRO 2 - RESULTADOS GERAIS: DISTRIBUIÇÃO DOS ESTUDANTES POR NÍVEL DE PROFICIÊNCIA EM LEITURA

Agregação	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4
Escolas Similares	6,02%	30,86%	45,64%	17,47%
Sua Escola	2,56%	37,18%	47,44%	12,82%
Município*	4,97%	43,70%	42,91%	8,41%
Estado*	16,70%	39,45%	34,15%	9,70%

*Resultado referente à rede pública situada no Município e Estado respectivamente.



RESULTADOS DA AVALIAÇÃO NACIONAL DA ALFABETIZAÇÃO

3
2016

AVALIAÇÃO NACIONAL DA ALFABETIZAÇÃO

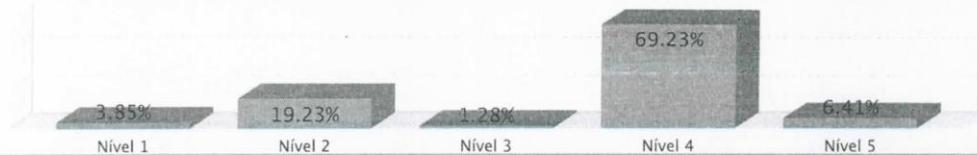
ESCRITA: Resultados dos testes de aprendizagem

Os resultados dos testes de aprendizagem em Escrita realizados em sua escola estão apresentados por níveis de uma Escala de Proficiência*(Quadro 3). A Escala de Escrita é composta por cinco níveis e, no geral, pressupõe a progressão da aprendizagem de um nível para outro. No entanto, é importante ressaltar que o processo de aquisição da escrita não ocorre em etapas lineares.

No quadro 4, além dos resultados do seu Município e Estado, encontram-se os resultados de escolas similares à sua. Trata-se do desempenho de um grupo de escolas com características semelhantes às da sua escola, ou seja, que pertencem à mesma microrregião geográfica, localizam-se na mesma área (urbana ou rural) e possuem indicadores de nível socioeconômico próximos.

*Proficiência é capacidade para realizar algo, dominar certo assunto e ter aptidão em determinada área do conhecimento.

GRÁFICO 2 - DISTRIBUIÇÃO DOS ESTUDANTES DE SUA ESCOLA POR NÍVEL DE PROFICIÊNCIA ESCRITA



QUADRO 2 - ESCALA DE PROFICIÊNCIA EM ESCRITA

NÍVEL	DESCRIÇÃO	SUA ESCOLA
Nível 1 (menor que 350 pontos)	Em relação à escrita de palavras, os estudantes que se encontram neste nível provavelmente não escrevem as palavras ou estabelecem algumas correspondências entre as letras grafadas e a pauta sonora, porém ainda não escrevem palavras alfabeticamente. Em relação à produção de textos, os estudantes provavelmente não escrevem o texto ou produzem textos ilegíveis.	3,85 %
Nível 2 (maior ou igual a 350 e menor que 450 pontos)	Em relação à escrita de palavras, os estudantes que se encontram neste nível provavelmente escrevem alfabeticamente palavras com trocas ou omissão de letras, alterações na ordem das letras e outros desvios ortográficos. Em relação à produção de textos, os estudantes provavelmente não escrevem o texto ou produzem textos ilegíveis.	19,23 %
Nível 3 (maior ou igual a 450 e menor que 500 pontos)	Em relação à escrita de palavras, os estudantes que se encontram neste nível provavelmente escrevem ortograficamente palavras com estrutura silábica consoante-vogal, apresentando alguns desvios ortográficos em palavras com estruturas silábicas mais complexas. Em relação à produção de textos, provavelmente escrevem de forma incipiente ou inadequada ao que foi proposto, sem as partes da história a ser contada, ou produzem fragmentos sem conectivos e/ou recursos de substituição lexical e/ou pontuação para estabelecer articulações entre partes do texto. Apresentam ainda grande quantidade de desvios ortográficos e de segmentação ao longo do texto.	1,28 %
Nível 4 (maior ou igual a 500 e menor que 600 pontos)	Em relação à escrita de palavras, os estudantes que se encontram neste nível provavelmente escrevem ortograficamente palavras com diferentes estruturas silábicas. Em relação à produção de textos, provavelmente atendem à proposta de dar continuidade a uma narrativa, embora possam não contemplar todos os elementos da narrativa e/ou partes da história a ser contada. Articulam as partes do texto com a utilização de conectivos, recursos de substituição lexical e outros articuladores, mas ainda cometem desvios que comprometem parcialmente o sentido da narrativa, inclusive por não utilizar a pontuação ou utilizar os sinais de modo inadequado. Além disso, o texto pode apresentar poucos desvios de segmentação e alguns desvios ortográficos que não comprometem a compreensão.	69,23 %
Nível 5 (maior ou igual a 600 pontos)	Em relação à escrita de palavras, os estudantes que se encontram neste nível provavelmente escrevem ortograficamente palavras com diferentes estruturas silábicas. Em relação à produção de textos, provavelmente atendem à proposta de dar continuidade a uma narrativa, evidenciando uma situação inicial, central e final, com narrador, espaço, tempo e personagens. Articulam as partes do texto com conectivos, recursos de substituição lexical e outros articuladores textuais. Segmentam e escrevem as palavras corretamente, embora o texto possa apresentar poucos desvios ortográficos e de pontuação que não comprometem a compreensão.	6,41 %

QUADRO 4 - RESULTADOS GERAIS: DISTRIBUIÇÃO DOS ESTUDANTES POR NÍVEL DE PROFICIÊNCIA EM ESCRITA

Agregação	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5
Escolas Similares	2,36%	13,61%	2,29%	68,72%	13,02%
Sua Escola	3,85%	19,23%	1,28%	69,23%	6,41%
Município*	1,96%	23,60%	1,80%	65,95%	6,68%
Estado*	9,12%	20,43%	3,80%	60,40%	6,26%

*Resultado referente à rede pública situada no Município e Estado respectivamente.



ANA **RESULTADOS DA AVALIAÇÃO NACIONAL DA ALFABETIZAÇÃO** **2016**

AVALIAÇÃO NACIONAL DA ALFABETIZAÇÃO

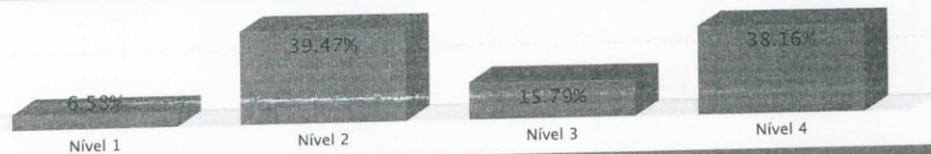
MATEMÁTICA: Resultados dos testes de aprendizagem

Os resultados dos testes de aprendizagem em Matemática realizados em sua escola são apresentados em uma Escala de Proficiência* (Quadro 5), composta por quatro níveis progressivos e cumulativos, da menor para a maior proficiência. Significa dizer que quando um percentual de estudantes está posicionado em determinado nível da escala, pressupõe-se que, além de terem desenvolvido as habilidades referentes a este nível, provavelmente também desenvolveram as habilidades referentes aos níveis anteriores. No gráfico 3, registra-se a distribuição percentual dos estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental da sua escola por nível da Escala. O Nível 1 apresenta-se como nível mais elementar e o Nível 4 como o mais elevado da escala.

No Quadro 6, além dos resultados do seu Município e Estado encontram-se os resultados de escolas similares à sua. Trata-se do desempenho de um grupo de escolas com características semelhantes à da sua escola, ou seja, que pertencem à mesma microrregião geográfica, localizam-se na mesma área (urbana ou rural) e possuem indicadores de nível socioeconômico próximos.

*Proficiência é capacidade para realizar algo, dominar certo assunto e ter aptidão em determinada área do conhecimento.

GRÁFICO 3 - DISTRIBUIÇÃO DOS ESTUDANTES DE SUA ESCOLA POR NÍVEL DE PROFICIÊNCIA MATEMÁTICA



QUADRO 5 - ESCALA DE PROFICIÊNCIA EM MATEMÁTICA

NÍVEL	DESCRIÇÃO	SUA ESCOLA
Nível 1 (até 425 pontos)	Neste nível, os estudantes provavelmente são capazes de: - Ler horas e minutos em relógio digital; medida em instrumento (termômetro, régua) com valor procurado explícito. - Associar figura geométrica espacial ou plana a imagem de um objeto; contagem de até 20 objetos dispostos em forma organizada ou desorganizada à sua representação por algarismos. - Reconhecer planificação de figura geométrica espacial (paralelepípedo). - Identificar maior frequência em gráfico de colunas, com quatro categorias, ordenadas da maior para a menor. - Comparar espessura de imagens de objetos; quantidades pela contagem, identificando a maior quantidade, em grupos de até 20 objetos organizados.	6,58 %
Nível 2 (melhor que 425 até 525 pontos)	Além das habilidades descritas no nível anterior, os estudantes provavelmente são capazes de: - Associar a escrita por extenso de números naturais com até 3 ordens à sua representação por algarismos. - Reconhecer figura geométrica plana (triângulo, retângulo, quadrado e círculo) a partir de sua nomenclatura. - Identificar o intervalo em que se encontra uma medida apresentada em um instrumento (balança analógica); registro de tempo em calendário; frequência associada a uma categoria em gráfico de colunas ou de barras, com quatro categorias; informação ou frequência associada a uma categoria em tabela simples ou de dupla entrada (com o máximo de 3 linhas e 4 colunas, ou 4 linhas e 3 colunas); a composição de um número natural de 2 algarismos, dada sua decomposição em ordens, quantidades pela contagem de objetos, quantidades pela contagem, identificando a maior quantidade, em grupos de até 20 objetos desorganizados. - Comparar comprimento de imagens de objetos, quantidades iguais, números naturais não ordenados com até 3 algarismos. - Completar seqüências numéricas crescentes de números naturais, de 2 em 2, de 4 em 4, de 5 em 5 ou de 10 em 10. - Calcular adição envolvendo dois números naturais de até 3 algarismos sem reagrupamento; subtração envolvendo dois números naturais de até 2 algarismos sem reagrupamento. - Determinar valor monetário de cédulas ou de agrupamento de cédulas e moedas, sem envolver reagrupamento de centavos em reais. - Resolver problema de adição ou subtração envolvendo números naturais de até 2 algarismos, sem reagrupamento nos cálculos, com o significado de acrescentar ou retirar e em que o estado final é desconhecido; problema de multiplicação ou divisão envolvendo números naturais de até 2 algarismos, sem reagrupamento nos cálculos, com o significado de metade e em que o tamanho do grupo é desconhecido.	39,47 %
Nível 3 (melhor que 525 até 575 pontos)	Além das habilidades descritas nos níveis anteriores, os estudantes provavelmente são capazes de: - Associar um agrupamento de cédulas e/ou moedas, com apoio de imagem ou dado por meio de um texto, a outro com mesmo valor monetário. - Identificar frequências iguais em gráfico de colunas, com apoio de imagem ou dado por meio de um texto, a outro com mesmo valor monetário. - Identificar frequências iguais em gráfico de colunas, com quatro categorias; gráfico que representa um conjunto de informações dadas em um texto; frequência associada a uma categoria em tabela de dupla entrada (com mais de 4 colunas, ou mais de 4 linhas). - Completar seqüência numérica decrescente de números naturais de até 3 algarismos e apenas um reagrupamento (na ordem das unidades ou das dezenas); subtração envolvendo dois números naturais, em que pelo menos um deles tem 3 algarismos, sem reagrupamento. - Resolver problema de adição ou subtração envolvendo números naturais de 1 ou 2 algarismos, com ou sem reagrupamento nos cálculos, com o significado de retirar e em que o estado inicial ou o estado final é desconhecido.	15,79 %
Nível 4 (melhor que 575 pontos)	Além das habilidades descritas nos níveis anteriores, os estudantes provavelmente são capazes de: - Inferir medida em instrumento (termômetro) com valor procurado não explícito. - Ler horas e minutos em relógios analógicos, identificando marcações de 10, 30 e 45 minutos, além de horas exatas. - Identificar composição ou decomposição aditiva de números naturais com até 3 algarismos, canônica (mais usual, ex.: $123 = 100 + 20 + 3$) ou não canônica (ex.: $123 = 100 + 23$); composição de um número natural de 3 algarismos, dada sua decomposição em ordens, uma categoria associada a uma frequência específica em gráfico de barra, com quatro categorias. - Calcular adição envolvendo dois números naturais de até 3 algarismos e mais de um reagrupamento (na ordem das unidades e das dezenas); subtração envolvendo dois números naturais com até 3 algarismos, com reagrupamento. - Resolver problema de adição ou subtração, envolvendo números naturais de até 3 algarismos, com ou sem reagrupamento nos cálculos, com o significado de acrescentar ou subtrair e em que a diferença, a menor ou a maior quantidade seja desconhecida; problema de adição ou subtração, envolvendo números naturais de até 3 algarismos, com reagrupamento nos cálculos, com o significado de comparar, incluindo dobro ou triplo, em que o estado inicial é desconhecido; problema de multiplicação ou divisão envolvendo números naturais de até 2 algarismos, com apoio de imagem ou não, com o significado de formação de grupos iguais e em que o produto é desconhecido; problema de multiplicação ou divisão envolvendo números naturais de até 2 algarismos, com o significado de comparar, incluindo dobro ou triplo, em que a maior quantidade é desconhecida; problema de multiplicação ou divisão envolvendo números naturais de 2 algarismos, com o significado de comparar, incluindo dobro ou triplo, em que a maior quantidade é desconhecida; problema de multiplicação ou divisão envolvendo números naturais de 2 algarismos, com o significado de comparar, incluindo terça ou quarta parte, em que a menor quantidade é desconhecida.	38,16 %

QUADRO 6 - RESULTADOS GERAIS: DISTRIBUIÇÃO DOS ESTUDANTES POR NÍVEL DE PROFICIÊNCIA EM MATEMÁTICA

Agregação	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4
Escolas Similares	5,98%	31,25%	26,95%	35,82%
Sua Escola	6,58%	39,47%	15,79%	38,16%

*Resultado referente à rede pública situada no Município e Estado respectivamente.



MATEMÁTICA: Resultados dos testes de aprendizagem

Os resultados dos testes de aprendizagem em Matemática realizados em sua escola são apresentados em uma Escala de Proficiência* (Quadro 5), composta por quatro níveis progressivos e cumulativos, da menor para a maior proficiência. Significa dizer que quando um percentual de estudantes está posicionado em determinado nível da escala, pressupõe-se que, além de terem desenvolvido as habilidades referentes a este nível, provavelmente também desenvolveram as habilidades referentes aos níveis anteriores. No gráfico 3, registra-se a distribuição percentual dos estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental da sua escola por nível da Escala. O Nível 1 apresenta-se como nível mais elementar e o Nível 4 como o mais elevado da escala.

No Quadro 6, além dos resultados do seu Município e Estado encontram-se os resultados de escolas similares à sua. Trata-se do desempenho de um grupo de escolas com características semelhantes às da sua escola, ou seja, que pertencem à mesma microrregião geográfica, localizam-se na mesma área (urbana ou rural) e possuem indicadores de nível socioeconômico próximos.

*Proficiência é capacidade para realizar algo, dominar certo assunto e ter aptidão em determinada área do conhecimento.

QUADRO 6 - RESULTADOS GERAIS: DISTRIBUIÇÃO DOS ESTUDANTES POR NÍVEL DE PROFICIÊNCIA EM MATEMÁTICA

Agregação	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4
Município*	5,93%	44,38%	18,82%	30,87%
Estado*	19,45%	38,23%	20,09%	22,23%

*Resultado referente à rede pública situada no Município e Estado respectivamente.



Instituto Nacional de Estudos
e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

Ministério da
Educação



RESULTADOS DA AVALIAÇÃO NACIONAL DA ALFABETIZAÇÃO

2016

EE SANTIAGO BENITES / ESTADUAL
PARANHOS - MS

50021540

O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), autarquia vinculada ao Ministério da Educação, realiza a Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA). A ANA tem como objetivo aferir o nível de alfabetização e letramento em Língua Portuguesa e alfabetização em Matemática, por meio de testes cognitivos. Além dos testes, a ANA oferece um conjunto de indicadores importantes para análise do contexto do trabalho realizado pela escola. Na edição de 2016, aplicada de 14 a 25 de novembro, participaram da avaliação cerca de 2,2 milhões de estudantes matriculados no 3º ano do Ensino Fundamental em mais de 48 mil escolas públicas.

Este é o Boletim de Resultados da sua escola na ANA 2016. Aqui estão registrados os dados de contexto e de aprendizagem dos estudantes. Com esse instrumento, em conjunto com as avaliações internas, sua escola poderá analisar pedagogicamente os níveis de alfabetização dos estudantes e, se necessário, reorientar as práticas pedagógicas.

Em caso de dúvidas para interpretar os resultados de sua escola, contate o Inep pelo e-mail ana.resultados@inep.gov.br.

INDICADORES CONTEXTUAIS

Os indicadores contextuais apresentam informações sobre o contexto em que cada escola desenvolve o trabalho educativo.

O Indicador de Nível Socioeconômico possibilita, de modo geral, situar o público atendido pela escola em um estrato ou nível social, apontando o padrão de vida referente a cada um de seus estratos. Esse indicador foi calculado a partir da escolaridade dos pais e da posse de bens e contratação de serviços pela família dos estudantes que realizaram a Prova Brasil 2013. Para melhor caracterizar as escolas foram criados sete categorias de nível socioeconômico: muito baixo, baixo, médio baixo, médio, médio alto, alto e muito alto.

O Indicador de Adequação da Formação Docente, por sua vez, oferece o percentual de disciplinas que são ministradas por professores com formação adequada. Apresenta, assim, o percentual de disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática que são regidas por professores com Licenciatura em Pedagogia/Normal/Superior, Licenciatura em Letras-Língua Portuguesa ou Licenciatura em Matemática.

Para conhecer mais indicadores educacionais de sua escola, acesse o Portal do Inep (idebescola.inep.gov.br/ideb/consulta-publica). Neste endereço, você poderá consultar informações como infraestrutura, complexidade da gestão escolar, prática pedagógica inclusiva, organização, taxas de matrículas, aprovação, reprovação, abandono, distorção idade-série, entre outras informações relevantes da sua instituição escolar.

NÍVEL SOCIOECONÔMICO

Médio

FORMAÇÃO DOCENTE

94%

PARTICIPAÇÃO DOS ESTUDANTES DE SUA ESCOLA

Estudantes	Leitura	Escrita	Matemática
PREVISTOS Total de estudantes matriculados em sua escola, no 3º ano do Ensino Fundamental, de acordo com o Censo Escolar 2016.	23	23	23
PRESENTES Total de estudantes matriculados em sua escola, no 3º ano do Ensino Fundamental, que estavam presentes no dia da aplicação dos testes ANA, de acordo com o Censo Escolar 2016.	25	25	22
PRESENTES VÁLIDOS Total de estudantes matriculados em sua escola, no 3º ano do Ensino Fundamental, que estavam presentes e que responderam a três ou mais questões dos testes objetivos (Leitura ou Matemática), de acordo com o Censo Escolar 2016.	25	25	22



ANA

AVALIAÇÃO NACIONAL
DA ALFABETIZAÇÃO

RESULTADOS DA AVALIAÇÃO NACIONAL DA ALFABETIZAÇÃO

2016

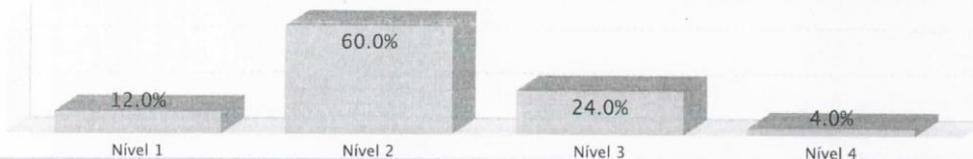
LEITURA: Resultados dos testes de aprendizagem

Os resultados dos testes de aprendizagem em Leitura realizados em sua escola são apresentados em uma Escala de Proficiência*(Quadro 1), composta por quatro níveis progressivos e cumulativos, da menor para a maior proficiência. Significa dizer que quando um percentual de estudantes está posicionado em determinado nível da escala, pressupõe-se que, além de terem desenvolvido as habilidades referentes a este nível, provavelmente também desenvolveram as habilidades referentes aos níveis anteriores. No Gráfico 1, registra-se a distribuição percentual dos estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental de sua escola por nível da Escala. O Nível 1 apresenta-se como nível mais elementar e o Nível 4 como o mais elevado da escala.

No quadro 2, além dos resultados do seu Município e Estado, encontram-se os resultados de escolas similares à sua. Trata-se do desempenho de um grupo de escolas com características semelhantes às da sua escola, ou seja, que pertencem à mesma microrregião geográfica, localizam-se na mesma área (urbana ou rural) e possuem indicadores de nível socioeconômico próximos.

*Proficiência é capacidade para realizar algo, dominar certo assunto e ter aptidão em determinada área do conhecimento.

GRÁFICO 1 - DISTRIBUIÇÃO DOS ESTUDANTES DE SUA ESCOLA POR NÍVEL DE PROFICIÊNCIA LEITURA



QUADRO 1 - ESCALA DE PROFICIÊNCIA EM LEITURA

NÍVEL	DESCRIÇÃO	SUA ESCOLA
Nível 1 (até 425 pontos)	Neste nível, os estudantes provavelmente são capazes de: - Ler palavras com estrutura silábica canônica, não canônica, ainda que alterem sílabas canônicas e não canônicas.	12.0 %
Nível 2 (maior que 425 até 525 pontos)	Além das habilidades descritas no nível anterior, os estudantes provavelmente são capazes de: - Localizar informações explícitas em textos curtos como piada, parlenda, poema, quadrinho, fragmentos de narrativas e de curiosidade científica, e em textos de maior extensão, quando a informação está localizada na primeira linha do texto; - Reconhecer a finalidade de texto como convite, campanha publicitária, infográfico, receita, bilhete, anúncio, com ou sem apoio de imagem; - Identificar assunto em textos como campanha publicitária, curiosidade científica ou histórica, fragmento de reportagem e poema cujo assunto está no título ou na primeira linha; - Inferir relação de causa e consequência em tirinha.	60.0 %
Nível 3 (maior que 525 até 625 pontos)	Além das habilidades descritas nos níveis anteriores, os estudantes provavelmente são capazes de: - Localizar informação explícita em textos de maior extensão como fragmento de literatura infantil, curiosidade científica, sinopse, lenda, cantiga folclórica e poema, quando a informação está localizada no meio ou ao final do texto; - Identificar o referente de um pronome pessoal do caso reto em textos como tirinha e poema narrativo; - Inferir relação de causa e consequência em textos verbais como piada, fábula, fragmentos de textos de literatura infantil e texto de curiosidade científica, com base na progressão textual; informação em textos como história em quadrinhos, tirinha, piada, poema e cordel, assunto em textos de divulgação científica e fragmento de literatura infantil; e sentido de expressão de uso cotidiano em textos como poema narrativo, fragmentos de literatura infantil, de curiosidade científica e tirinha.	24.0 %
Nível 4 (maior que 625 pontos)	Além das habilidades descritas nos níveis anteriores, os estudantes provavelmente são capazes de: - Identificar o referente de, pronome possessivo em poema e cantiga; advérbio de lugar em reportagem; pronome demonstrativo em fragmento de texto de divulgação científica para o público infantil; pronome indefinido em fragmento de narrativa infantil; e pronome pessoal oblíquo em fragmento de narrativa infantil; - Identificar relação de tempo entre ações em fábula e os interlocutores de um diálogo em uma entrevista ficcional; - Inferir sentido de expressão não usual em fragmento de texto de narrativa infantil.	4.0 %

QUADRO 2 - RESULTADOS GERAIS: DISTRIBUIÇÃO DOS ESTUDANTES POR NÍVEL DE PROFICIÊNCIA EM LEITURA

Agregação	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4
Escolas Similares	14.72%	44.09%	33.65%	7.54%
Sua Escola	12.00%	60.00%	24.00%	4.00%
Município*	4.97%	43.70%	42.91%	8.41%
Estado*	16.70%	39.45%	34.15%	9.70%

*Resultado referente à rede pública situada no Município e Estado respectivamente.



ANA

RESULTADOS DA AVALIAÇÃO NACIONAL DA ALFABETIZAÇÃO

3

2016

AVALIAÇÃO NACIONAL DA ALFABETIZAÇÃO

ESCRITA: Resultados dos testes de aprendizagem

Os resultados dos testes de aprendizagem em Escrita realizados em sua escola estão apresentados por níveis de uma Escala de Proficiência*(Quadro 3). A Escala de Escrita é composta por cinco níveis e, no geral, pressupõe a progressão da aprendizagem de um nível para outro. No entanto, é importante ressaltar que o processo de aquisição da escrita não ocorre em etapas lineares.

No quadro 4, além dos resultados do seu Município e Estado, encontram-se os resultados de escolas similares à sua. Trata-se do desempenho de um grupo de escolas com características semelhantes às da sua escola, ou seja, que pertencem à mesma microrregião geográfica, localizam-se na mesma área (urbana ou rural) e possuem indicadores de nível socioeconômico próximos.

*Proficiência é capacidade para realizar algo, dominar certo assunto e ter aptidão em determinada área do conhecimento.

GRÁFICO 2 - DISTRIBUIÇÃO DOS ESTUDANTES DE SUA ESCOLA POR NÍVEL DE PROFICIÊNCIA ESCRITA



QUADRO 2 - ESCALA DE PROFICIÊNCIA EM ESCRITA

NÍVEL	DESCRIÇÃO	SUA ESCOLA
Nível 1 (menor que 350 pontos)	Em relação à escrita de palavras, os estudantes que se encontram neste nível provavelmente não escrevem as palavras ou estabelecem algumas correspondências entre as letras grafadas e a pauta sonora, porém ainda não escrevem palavras alfabeticamente. Em relação à produção de textos, os estudantes provavelmente não escrevem o texto ou produzem textos ilegíveis.	4.0%
Nível 2 (maior ou igual a 350 e menor que 450 pontos)	Em relação à escrita de palavras, os estudantes que se encontram neste nível provavelmente escrevem alfabeticamente palavras com trocas ou omissão de letras, alterações na ordem das letras e outros desvios ortográficos. Em relação à produção de textos, os estudantes provavelmente não escrevem o texto ou produzem textos ilegíveis.	24.0%
Nível 3 (maior ou igual a 450 e menor que 500 pontos)	Em relação à escrita de palavras, os estudantes que se encontram neste nível provavelmente escrevem ortograficamente palavras com estrutura silábica consonante-vogal, apresentando alguns desvios ortográficos em palavras com estruturas silábicas mais complexas. Em relação à produção de textos, provavelmente escrevem de forma incipiente ou inadequada ao que foi proposto, sem as partes da história a ser contada, ou produzem fragmentos sem conectivos e/ou recursos de substituição lexical e/ou pontuação para estabelecer articulações entre partes do texto. Apresentam ainda grande quantidade de desvios ortográficos e de segmentação ao longo do texto.	0.0%
Nível 4 (maior ou igual a 500 e menor que 600 pontos)	Em relação à escrita de palavras, os estudantes que se encontram neste nível provavelmente escrevem ortograficamente palavras com diferentes estruturas silábicas. Em relação à produção de textos, provavelmente atendem à proposta de dar continuidade a uma narrativa, embora possam não contemplar todos os elementos da narrativa e/ou partes da história a ser contada. Articulam as partes do texto com a utilização de conectivos, recursos de substituição lexical e outros articuladores, mas ainda cometem desvios que comprometem parcialmente o sentido da narrativa, inclusive por não utilizar a pontuação ou utilizar os sinais de modo inadequado. Além disso, o texto pode apresentar poucos desvios de segmentação e alguns desvios ortográficos que não comprometem a compreensão.	60.0%
Nível 5 (maior ou igual a 600 pontos)	Em relação à escrita de palavras, os estudantes que se encontram neste nível provavelmente escrevem ortograficamente palavras com diferentes estruturas silábicas. Em relação à produção de textos, provavelmente atendem à proposta de dar continuidade a uma narrativa, evidenciando uma situação inicial, central e final, com narrador, espaço, tempo e personagens. Articulam as partes do texto com conectivos, recursos de substituição lexical e outros articuladores textuais. Segmentam e escrevem as palavras corretamente, embora o texto possa apresentar poucos desvios ortográficos e de pontuação que não comprometem a compreensão.	12.0%

QUADRO 4 - RESULTADOS GERAIS: DISTRIBUIÇÃO DOS ESTUDANTES POR NÍVEL DE PROFICIÊNCIA EM ESCRITA

Agregação	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5
Escolas Similares	5.80%	23.87%	2.75%	62.06%	5.52%
Sua Escola	4.00%	24.00%	0.00%	60.00%	12.00%
Município*	1.96%	23.60%	1.80%	65.95%	6.68%
Estado*	9.12%	20.43%	3.80%	60.40%	6.26%

*Resultado referente à rede pública situada no Município e Estado respectivamente.



RESULTADOS DA AVALIAÇÃO NACIONAL DA ALFABETIZAÇÃO

4

2016

AVALIAÇÃO NACIONAL DA ALFABETIZAÇÃO

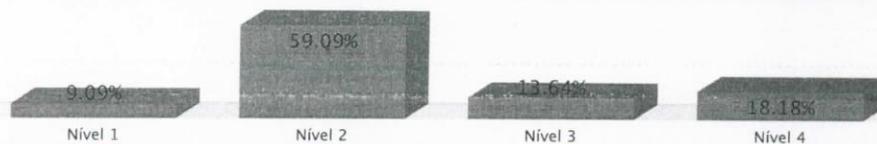
MATEMÁTICA: Resultados dos testes de aprendizagem

Os resultados dos testes de aprendizagem em Matemática realizados em sua escola são apresentados em uma Escala de Proficiência* (Quadro 5), composta por quatro níveis progressivos e cumulativos, da menor para a maior proficiência. Significa dizer que quando um percentual de estudantes está posicionado em determinado nível da escala, pressupõe-se que, além de terem desenvolvido as habilidades referentes a este nível, provavelmente também desenvolveram as habilidades referentes aos níveis anteriores. No gráfico 3, registra-se a distribuição percentual dos estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental da sua escola por nível da Escala. O nível 1 apresenta-se como nível mais elementar e o nível 4 como o mais elevado da escala.

No Quadro 6, além dos resultados do seu Município e Estado encontram-se os resultados de escolas similares à sua. Trata-se do desempenho de um grupo de escolas com características semelhantes às da sua escola, ou seja, que pertencem à mesma microrregião geográfica, localizam-se na mesma área (urbana ou rural) e possuem indicadores de nível socioeconômico próximos.

*Proficiência é capacidade para realizar algo, dominar certo assunto e ter aptidão em determinada área do conhecimento

GRÁFICO 3 - DISTRIBUIÇÃO DOS ESTUDANTES DE SUA ESCOLA POR NÍVEL DE PROFICIÊNCIA MATEMÁTICA



QUADRO 5 - ESCALA DE PROFICIÊNCIA EM MATEMÁTICA

NÍVEL	DESCRIÇÃO	SUA ESCOLA
Nível 1 (até 425 pontos)	Neste nível, os estudantes provavelmente são capazes de: - Ler horas e minutos em relógio digital, medida em instrumento (termômetro, régua) com valor procurado explícito. - Associar figura geométrica espacial ou plana a imagem de um objeto, contagem de até 20 objetos dispostos em forma organizada ou desorganizada à sua representação por algarismos. - Reconhecer planificação da figura geométrica espacial (paralelepípedo). - Identificar maior frequência em gráfico de colunas, com quatro categorias, ordenadas da maior para a menor. - Comparar espessura de imagens de objetos, quantidades pela contagem, identificando a maior quantidade, em grupos de até 20 objetos organizados.	9.09%
Nível 2 (maior que 425 até 525 pontos)	Além das habilidades descritas no nível anterior, os estudantes provavelmente são capazes de: - Associar a escrita por extenso de números naturais com até 3 ordens à sua representação por algarismos. - Reconhecer figura geométrica plana (triângulo, retângulo, quadrado e círculo) a partir de sua nomenclatura. - Identificar o intervalo em que se encontra uma medida apresentada em um instrumento (balança analógica); registro de tempo em calendário; frequência associada a uma categoria em gráfico de colunas ou de barras, com quatro categorias; informação ou frequência associada a uma categoria em tabela simples ou de dupla entrada (com o máximo de 3 linhas e 4 colunas, ou 4 linhas e 3 colunas); a composição de um número natural de 2 algarismos, dada sua decomposição em ordens. - Comparar comprimento de imagens de objetos, quantidades pela contagem, identificando a maior quantidade, em grupos de até 20 objetos desorganizados; quantidades pela contagem, identificando quantidades iguais; números naturais não ordenados com até 3 algarismos. - Completar seqüências numéricas crescentes de números naturais, de 2 em 2, de 4 em 4, de 5 em 5 ou de 10 em 10. - Calcular adição envolvendo dois números naturais de até 3 algarismos sem reagrupamento; subtração envolvendo dois números naturais de até 2 algarismos sem reagrupamento. - Determinar valor monetário de cédulas ou de agrupamento de cédulas e moedas, sem envolver reagrupamento de centavos em reais. - Resolver problema de adição ou subtração envolvendo números naturais de até 2 algarismos, sem reagrupamento nos cálculos, com o significado de acrescentar ou retirar e em que o estado final é desconhecido; problema de multiplicação ou divisão envolvendo números naturais de até 2 algarismos, sem reagrupamento nos cálculos, com o significado de metade e em que o tamanho do grupo é desconhecido.	59.09%
Nível 3 (maior que 525 até 575 pontos)	Além das habilidades descritas nos níveis anteriores, os estudantes provavelmente são capazes de: - Associar um agrupamento de cédulas e/ou moedas, com apoio de imagem ou dado por meio de um texto, a outro com mesmo valor monetário. - Identificar frequências iguais em gráfico de colunas, com quatro categorias; gráfico que representa um conjunto de informações dadas em um texto, frequência associada a uma categoria em tabela de dupla entrada (com mais de 4 colunas, ou mais de 4 linhas). - Completar seqüência numérica decrescente de números naturais não consecutivos. - Calcular adição envolvendo dois números naturais de até 3 algarismos e apenas um reagrupamento (na ordem das unidades ou das dezenas); subtração envolvendo dois números naturais, em que pelo menos um deles tem 3 algarismos, sem reagrupamento. - Resolver problema de adição ou subtração envolvendo números naturais de 1 ou 2 algarismos, com ou sem reagrupamento nos cálculos, com o significado de retirar e em que o estado inicial ou o estado final é desconhecido.	13.64%
Nível 4 (maior que 575 pontos)	Além das habilidades descritas nos níveis anteriores, os estudantes provavelmente são capazes de: - Inferir medida em instrumento (termômetro) com valor procurado não explícito. - Ler horas e minutos em relógios analógicos, identificando marcações de 10, 30 e 45 minutos, além de horas exatas. - Identificar composição ou decomposição aditiva de números naturais com até 3 algarismos, canônica (mais usual, ex.: $123 = 100 + 20 + 3$) ou não canônica (ex.: $123 = 100 + 23$); composição de um número natural de 3 algarismos, dada sua decomposição em ordens, uma categoria associada a uma frequência específica em gráfico de barra, com quatro categorias. - Calcular adição envolvendo dois números naturais de até 3 algarismos e mais de um reagrupamento (na ordem das unidades e das dezenas); subtração envolvendo dois números naturais com até 3 algarismos, com reagrupamento. - Resolver problema de adição ou subtração, envolvendo números naturais de até 3 algarismos, com ou sem reagrupamento nos cálculos, com o significado de comparar e em que a diferença, a menor ou a maior quantidade seja desconhecida; problema de adição ou subtração, envolvendo números naturais de até 3 algarismos, com reagrupamento nos cálculos, com o significado de acrescentar e em que o estado inicial é desconhecido; problema de multiplicação ou divisão envolvendo números naturais de até 2 algarismos, com apoio de imagem ou não, com o significado de formação de grupos iguais e em que o tamanho do grupo ou o número de grupos é desconhecido; problema de multiplicação ou divisão envolvendo números naturais de até 2 algarismos, sem reagrupamento nos cálculos, com o significado de comparar, incluindo dobro ou triplo, em que a maior quantidade é desconhecida; problema de multiplicação ou divisão envolvendo números naturais de 2 algarismos, com o significado de comparar, incluindo terça ou quarta parte, em que a menor quantidade é desconhecida.	18.18%

QUADRO 6 - RESULTADOS GERAIS: DISTRIBUIÇÃO DOS ESTUDANTES POR NÍVEL DE PROFICIÊNCIA EM MATEMÁTICA

Agregação	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4
Escolas Similares	16.15%	42.13%	20.17%	21.54%
Sua Escola	9.09%	59.09%	13.64%	18.18%

*Resultado referente à rede pública situada no Município e Estado respectivamente.



MATEMÁTICA: Resultados dos testes de aprendizagem

Os resultados dos testes de aprendizagem em Matemática realizados em sua escola são apresentados em uma Escala de Proficiência* (Quadro 5), composta por quatro níveis progressivos e cumulativos, da menor para a maior proficiência. Significa dizer que quando um percentual de estudantes está posicionado em determinado nível da escala, pressupõe-se que, além de terem desenvolvido as habilidades referentes a este nível, provavelmente também desenvolveram as habilidades referentes aos níveis anteriores. No gráfico 3, registra-se a distribuição percentual dos estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental da sua escola por nível da Escala. O Nível 1 apresenta-se como nível mais elementar e o Nível 4 como o mais elevado da escala.

No Quadro 5, além dos resultados do seu Município e Estado encontram-se os resultados de escolas similares à sua. Trata-se do desempenho de um grupo de escolas com características semelhantes às da sua escola, ou seja, que pertencem à mesma microrregião geográfica, localizam-se na mesma área (urbana ou rural) e possuem indicadores de nível socioeconômico próximos.

*Proficiência é capacidade para realizar algo, dominar certo assunto e ter aptidão em determinada área do conhecimento.

QUADRO 6 - RESULTADOS GERAIS: DISTRIBUIÇÃO DOS ESTUDANTES POR NÍVEL DE PROFICIÊNCIA EM MATEMÁTICA

Agregação	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4
Município*	5,93%	44,38%	18,82%	30,87%
Estado*	19,45%	38,23%	20,09%	22,23%

*Resultado referente à rede pública situada no Município e Estado respectivamente.



Instituto Nacional de Estudos
e Pesquisas Educacionais Arlindo Costa

Ministério da
Educação



FICHA TÉCNICA DOS INDICADORES DA META 6

Indicador 6.A	Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	NO	FONTE DO INDICADOR
25%	DADO OFICIAL*	7.2%	Simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php Fonte: Censo da Educação Básica 2015
	DADO MUNICIPAL**	-	

Indicador 6.B	Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
65%	DADO OFICIAL*	33,3	Simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php Fonte: Censo da Educação Básica 2015
	DADO MUNICIPAL**	-	

Os indicadores dessa meta contam com dados oficiais do Município em relação à educação de tempo integral e aos alunos com atividades diárias de sete horas, referentes ao ano de 2015.

Setor Responsável pelas informações: Equipe Técnica da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Paranhos/MS



25/01/2018

Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle

BRASIL Acesso à informação

Participe Serviços Legislação Conais

Recomendamos a utilização dos navegadores
Google Chrome ou Mozilla Firefox.

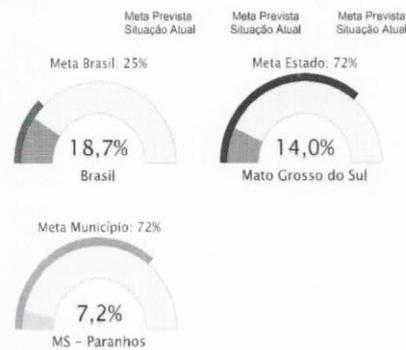
Pesquisa

Ciclo: Relatório 1º Ciclo 2016 - Inep
Região: Todos
Estado: Mato Grosso do Sul
Mesorregião: Todos
Município: Paranhos

NT Meta 6 – Educação Integral

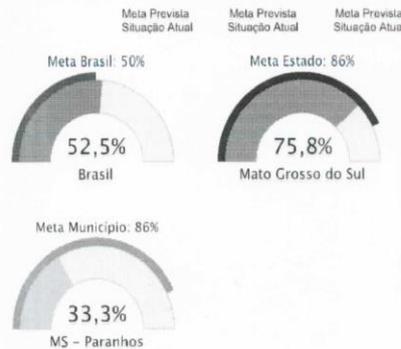
Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.

Indicador 6A-Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral



Fonte: Censo da Educação Básica 2015

Indicador 6B-Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares



Fonte: Censo da Educação Básica 2015



FICHA TÉCNICA DOS INDICADORES DA META 7

Indicador 7.A	Média do Ideb nos anos iniciais do ensino fundamental		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
4.6	DADO OFICIAL*	5	ideb.inep.gov.br/resultado2015 2015
	DADO MUNICIPAL**		

Indicador 7.B	Média do Ideb nos anos finais do ensino fundamental		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
4.3	DADO OFICIAL*	3	ideb.inep.gov.br/resultado2015
	DADO MUNICIPAL**		

Indicador 7.C	Média do Ideb do ensino médio		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
	DADO OFICIAL*	-	-
	DADO MUNICIPAL**	-	-

Os resultados oficiais desses indicadores são referentes ao ano de 2015.

No Indicador 7.A, a meta projetada para o 5º ano em 2015 era de 4.6 e as escolas do município atingiram média 5.0, acima do projetado.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



No Indicador 7.B, a meta projetada para o 9º ano em 2015 era de 4.3 e as escolas do município atingiram média 3.0, ficando abaixo do esperado.

Com relação ao indicador 7.C, não foi encontrado nenhum dado oficial do município sobre o Ensino Médio. Segundo informações da Escola Estadual Santiago Benites, não houve avaliação do Ensino Médio devido ao número de alunos ser insuficientes para a realização das mesmas.

Setor Responsável pelas informações: Equipe Técnica da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Paranhos/MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



23/11/2017

BRASIL Acesso à Informação Barra GovBr

IDEB

IDEB - Resultados e Metas

Parâmetros da Pesquisa

Município

PARANHOS

UF:

MS

Rede de ensino:

Pública (Federal, Estadual e Municipal)

Série / Ano:

4ª série / 5º ano

4ª série / 5º ano

	Índice Observado					Metas Propostas								
Município e Paranhos	2005 e	2007 e	2009 e	2011 e	2013 e	2015 e	2007 e	2009 e	2011 e	2013 e	2015 e	2017 e	2019 e	2021 e
	3,2	4,2	4,5	4,5	4,7	5,0	3,3	3,6	4,0	4,3	4,6	4,9	5,2	5,5

Obs.:

* Número de participantes na Prova Brasil insuficiente para que os resultados sejam divulgados.

<http://ideb.inep.gov.br/resultado/>



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



23/11/2017

BRASIL Acesso à Informação Barra GovBr

IDEB

IDEB - Resultados e Metas

Parâmetros da Pesquisa

Resultado: UF:
Município: Rede de ensino:
Série / Ano:

6º série / 6º ano

	Idade Observado					Metas Propostas								
Município e Paranhos	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021	
	3,0	3,4	3,5	3,6	3,1	3,0	3,1	3,2	3,5	4,0	4,3	4,6	4,9	5,1

Obs:

* Número de participantes na Prova Brasil insuficiente para que os resultados sejam divulgados.

<http://ideb.inep.gov.br/resultado/>



FICHA TÉCNICA DOS INDICADORES DA META 9

Indicador 9.A	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
95%	DADO OFICIAL*	82,1%	simec.mec.gov.br/pde/graficopne – MS Paranhos – dados de linha de base 2015 – Inep
	DADO MUNICIPAL**	-	

Indicador 9.B	Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50%	DADO OFICIAL*	45,8%	simec.mec.gov.br/pde/graficopne – MS Paranhos – dados de linha de base 2015 – Inep
	DADO MUNICIPAL**	-	

Todos os dados oficiais destes indicadores foram retirados da linha de base de 2015, nos gráficos do Plano Nacional de Educação, de acordo com a fonte supramencionada acima.

Setor Responsável pelas informações: Equipe Técnica da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Paranhos/MS



26/01/2018

Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais

Recomendamos a utilização dos navegadores
Google Chrome ou Mozilla Firefox.

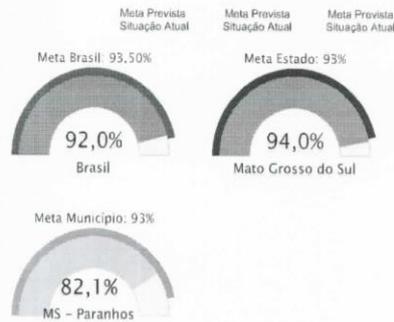
Pesquisa

Ciclo: Relatório 1º Ciclo 2016 - Inep
Região: Todos
Estado: Mato Grosso do Sul
Mesorregião: Todos
Município: Paranhos

NT Meta 9 – Alfabetização de jovens e adultos

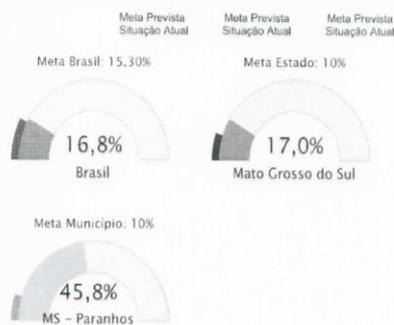
Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Indicador 9A-Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade



Fonte: Estado, Região e Brasil - PNAD - 2015
Fonte: Município e Mesorregião -

Indicador 9B-Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade



Fonte: Estado, Região e Brasil - PNAD - 2015
Fonte: Município e Mesorregião -

Nota: O objetivo desse indicador é reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.



FICHA TÉCNICA DOS INDICADORES DA META 11

Indicador 11.A	Matrículas em EPT de nível médio: número absoluto		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
-	DADO OFICIAL*	7%	Dados municipais 2015 PRONATEC – Escola Estadual Santiago Benites Matrículas do Ensino Médio de 2016
	DADO MUNICIPAL**	-	-

Indicador 11.B	Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio na rede pública		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50%	DADO OFICIAL*	7%	Dados municipais 2015 PRONATEC – Escola Estadual Santiago Benites Matrículas do Ensino Médio 2016
	DADO MUNICIPAL**	-	-

Os dados referentes a estes indicadores foram fornecidos pela própria Escola Estadual com base nos dados de matrículas do Ensino Médio em 2016 e do Curso Técnico em Agronegócio - PRONATEC turma 2015 e 2016.

Setor Responsável pelas informações: Equipe Técnica da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Paranhos/MS



FICHA TÉCNICA DOS INDICADORES DA META 14

Indicador 14.A	Número de Títulos de mestrado concedidos por ano		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
-	DADO OFICIAL*	0,3%	Dados municipais -2016
	DADO MUNICIPAL**	-	-

Indicador 14.B	Número de títulos de doutorado concedidos por ano		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
-	DADO OFICIAL*	-	-
	DADO MUNICIPAL**	-	-

No indicador 14.A foram computados com dados municipais dois professores concursados, que concluíram o Curso de Mestrado em 2016 e 2017. Um ainda, está aguardando receber a Titulação.

Setor Responsável pelas informações: Equipe Técnica da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Paranhos/MS



FICHA TÉCNICA DO INDICADOR DA META 15

Indicador 15.A	Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento que lecionam na educação básica		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL *	87%	Dados municipais 2016
	DADO MUNICIPAL **	-	

Este indicador foi calculado pelos dados fornecidos pelo Recursos Humanos da Prefeitura, referentes ao ano de 2016, bem como os dados fornecidos pela APAE e Escola Estadual Santiago Benites.

Setor Responsável pelas informações: Equipe Técnica da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Paranhos/MS



FICHA TÉCNICA DOS INDICADORES DA META 16

Indicador 16.A	Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FUNTE DO INDICADOR
60%	DADO OFICIAL*	51%	Dados municipais 2016
	DADO MUNICIPAL**	-	-

Indicador 16.B	Percentual de professores que realizaram cursos de formação continuada		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FUNTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL*	40%	Observatório PNE-Dossiê Municípios – meta 16 (MEC/INEP/DEED/Censo Escolar/Preparação: Todos pela Educação)
	DADO MUNICIPAL**	-	-

No indicador 16.A os dados municipais foram fornecidos pelo Recursos Humanos da Prefeitura e dados fornecidos pela APAE e Escola Estadual Santiago Benites.

No indicador 16.B, de acordo com a fonte mencionada, foi calculado da seguinte forma:
 $total\ de\ professores\ que\ realizaram\ curso\ de\ formação\ continuada\ por\ etapa\ de\ ensino\ ÷\ pelo\ número\ de\ professores\ da\ educação\ básica\ do\ município\ em\ 2016\ x\ 100 =$

Setor Responsável pelas informações: Equipe Técnica da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Paranhos/MS



16 - Formação continuada e pós-graduação de professores

Printar Curtir Compartilhar

Formar, em nível de pós-graduação, 50% dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos os(as) profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Paranhos - MS



Dados cartográficos ©2018 Google

Dados gerais de educação da localidade

Indicadores da Educação Básica da localidade

Ano	Estabelecimentos	Matriculas	Docentes	Turmas
2007	8	4.283	102	152
2008	8	4.428	114	167
2009	8	4.571	116	169
2010	8	5.088	133	182
2011	9	5.085	156	203
2012	9	4.893	151	192
2013	9	4.749	183	188
2014	9	4.869	200	192

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação



Indicadores disponíveis

Meta 16 - Formação continuada e pós-graduação de professores

Formar, em nível de pós-graduação, 50% dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos os(as) profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Porcentagem de professores da Educação Básica com Pós-Graduação

Etapa / Educação Infantil

Ano	Municipal	Estadual	Federal	Todas as redes	Pública	Privada
2007	16,7% 4	0% 0	0% 0	16,7% 4	16,7% 4	0% 0
2008	13,3% 4	0% 0	0% 0	13,3% 4	13,3% 4	0% 0
2009	21,9% 7	0% 0	0% 0	21,9% 7	21,9% 7	0% 0
2010	20,6% 7	0% 0	0% 0	20,6% 7	20,6% 7	0% 0
2011	39,5% 15	0% 0	0% 0	39,5% 15	39,5% 15	0% 0
2012	31,3% 10	0% 0	0% 0	31,3% 10	31,3% 10	0% 0
2013	25,4% 15	0% 0	0% 0	25,4% 15	25,4% 15	0% 0
2014	23,5% 16	0% 0	0% 0	23,5% 16	23,5% 16	0% 0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação



Etapa / Ensino Fundamental - Anos iniciais

Ano	Municipal	Estadual	Federal	Todas as redes	Pública	Privada
-----	-----------	----------	---------	----------------	---------	---------



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Ano	Municipal	Estadual	Federal	Todas as redes	Pública	Privada
2007	27,7% 13	7,1% 1	0% 0	22,4% 13	22,4% 13	52,4% 22
2008	34,6% 18	82,4% 14	0% 0	42,9% 27	42,9% 27	55% 22
2009	30,5% 18	61,5% 8	0% 0	35,8% 24	35,8% 24	52,4% 22
2010	21,5% 14	47,1% 8	0% 0	25,6% 20	25,6% 20	50% 24
2011	16,4% 11	20% 4	0% 0	17,1% 14	17,1% 14	42,6% 26
2012	16,2% 11	22,2% 4	0% 0	18,1% 15	18,1% 15	38,9% 21
2013	20,5% 17	28,6% 4	0% 0	20,4% 19	20,4% 19	36,7% 18
2014	23,9% 22	28,6% 4	0% 0	24% 25	24% 25	36,8% 21

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Etapa / Ensino Fundamental - Anos finais

Ano	Municipal	Estadual	Federal	Todas as redes	Privada	Pública
2007	88% 22	37,9% 11	0% 0	52,4% 22	0% 0	52,4% 22
2008	73,9% 17	46,2% 12	0% 0	55% 22	0% 0	55% 22
2009	63% 17	46,7% 14	0% 0	52,4% 22	0% 0	52,4% 22
2010	54,5% 18	50% 14	0% 0	50% 24	0% 0	50% 24
2011	47,8% 22	41,9% 13	0% 0	42,6% 26	0% 0	42,6% 26
2012	41,5% 17	42,3% 11	0% 0	38,9% 21	0% 0	38,9% 21
2013	45,5% 15	39,3% 11	0% 0	36,7% 18	0% 0	36,7% 18
2014	32,6% 14	50% 15	0% 0	36,8% 21	0% 0	36,8% 21

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Etapa / Ensino Médio

Ano	Municipal	Estadual	Federal	Todas as redes	Pública	Privada
2007	0% 0	38,5% 10	0% 0	38,5% 10	38,5% 10	0% 0
2008	0% 0	50% 13	0% 0	50% 13	50% 13	0% 0
2009	0% 0	46,2% 12	0% 0	46,2% 12	46,2% 12	0% 0
2010	0% 0	46,2% 12	0% 0	46,2% 12	46,2% 12	0% 0
2011	0% 0	46,2% 12	0% 0	46,2% 12	46,2% 12	0% 0
2012	0% 0	40% 12	0% 0	40% 12	40% 12	0% 0
2013	0% 0	42,3% 11	0% 0	42,3% 11	42,3% 11	0% 0
2014	0% 0	44,4% 12	0% 0	44,4% 12	44,4% 12	0% 0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Rede

Ano	Municipal	Estadual	Federal	Pública	Privada
2007	36,7% 29	29,3% 12	0% 0	28,4% 29	0% 0
2008	36,4% 32	61% 25	0% 0	39,5% 45	0% 0
2009	35,7% 35	55,6% 25	0% 0	37,6% 44	0% 0
2010	32,5% 37	45,3% 24	0% 0	31,4% 44	0% 0
2011	31,8% 41	31,7% 19	0% 0	29,2% 47	0% 0
2012	30,5% 39	36% 18	0% 0	30,8% 48	100% 2
2013	29,3% 48	37,8% 17	0% 0	28% 52	50% 2
2014	29,1% 52	35,8% 19	0% 0	29,3% 60	25% 1

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Ano	Total do indicador
2007	28,4% 29
2008	39,5% 45
2009	37,6% 44
2010	31,4% 44
2011	29,2% 47
2012	31,2% 49
2013	28,2% 53
2014	29,3% 60
2015	28,9% 55

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Ano	Total do indicador
2016	34% 68

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Tipo de pós-graduação

Ano	Especialização	Mestrado	Doutorado
2007	28,4% 29	0% 0	0% 0
2008	39,5% 45	0% 0	0% 0
2009	37,6% 44	0% 0	0% 0
2010	31,4% 44	0% 0	0% 0
2011	29,2% 47	0% 0	0% 0
2012	31,2% 49	0% 0	0% 0
2013	28,2% 53	0% 0	0% 0
2014	29,3% 60	0,5% 1	0,5% 1
2015	28,4% 54	0,5% 1	0% 0
2016	33,5% 67	0,5% 1	0% 0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Adoção de medidas de formação continuada para os professores em suas áreas de atuação

Ano	Município
2014	Sim

Fonte: IBGE/MUNIC

Porcentagem de professores da Educação Básica com Formação Continuada

Ano	Educação Básica
2007	6,9% 7
2008	33,3% 38
2009	31,6% 37
2010	28,6% 40
2011	30,4% 49
2012	30,6% 48
2013	31,4% 59
2014	39% 80
2015	43,2% 82
2016	42% 84

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Por etapa

Ano	Creche	Ensino Fundamental - anos iniciais	Pré-Escola	Ensino Fundamental - anos finais	Ensino Médio	Educação de Jovens e Adultos	Educação Especial
2007	0% 0	5,2% 3	0% 0	4,8% 2	3,8% 1	0% 0	0
2008	20% 1	33,3% 21	20% 1	45% 18	38,5% 10	50% 2	0
2009	14,3% 1	29,9% 20	14,3% 1	45,2% 19	38,5% 10	33,3% 1	0
2010	14,3% 1	25,6% 20	14,3% 1	37,5% 18	30,8% 8	16,7% 1	0
2011	64,3% 9	19,5% 16	64,3% 9	34,4% 21	30,8% 8	22,2% 2	0
2012	64,7% 11	20,5% 17	64,7% 11	33,9% 19	30% 9	28,6% 2	100% 2
2013	50% 17	21,5% 20	50% 17	34,6% 18	30,8% 8	20% 3	66,7% 2
2014	52,5% 21	40,4% 42	52,5% 21	28,1% 16	33,3% 9	33,3% 5	25% 1
2015	51,3% 20	37,2% 35	51,3% 20	41,2% 21	50% 12	28% 7	60% 3
2016	52,6% 20	37,2% 35	52,6% 20	42,3% 22	40% 12	21,9% 7	50% 4

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação



FICHA TÉCNICA DO INDICADOR DA META 17

Indicador 17.A	Razão entre o salário médio de professores da educação básica da rede pública (não federal) e o salário médio de não professores, com escolaridade equivalente.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL *	88.79%	Dados municipais 2017
	DADO MUNICIPAL **	-	

Dados desse indicador fornecidos pelo Recursos Humanos da Prefeitura referente ano de 2017.

17.A A Base de cálculo utilizado para este indicador foi do salário de contador da prefeitura com 40 horas semanais ÷ salário de professor com 40 horas semanais x 100 =

88,79% é o que um professor recebe do salário de contador

Setor Responsável pelas informações: Equipe Técnica da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Paranhos/MS



FICHA TÉCNICA DOS INDICADORES DA META 18

Indicador 18.A	Plano de Carreira implantado no Município para os profissionais da Educação Básica		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL*	100%	Dados municipais 2017
	DADO MUNICIPAL**	-	-

Indicador 18.B	Percentual de profissionais da educação básica com planos de carreiras implantados e que cumpram o piso salarial		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL*	100%	Dados municipais 2017
	DADO MUNICIPAL**	-	-

Os indicadores dessa meta foram calculados com dados fornecidos pelo município e dados da Escola Estadual Santiago Benites.

18.A . Neste indicador, chegou-se aos 100%, já que os professores efetivos do Município possuem Plano de Cargo e Carreira bem como, os professores efetivos do Estado.

18.B A base de cálculo para este indicador foi utilizada o valor do piso nacional (40 horas) R\$ 2.298,80 ÷ 2 = R\$ 1.149,40 (20 horas)

Professor do Estado do MS Nível I (A) 20 horas - R\$ 1.718,25

Professor do Município Nível I (A) 20 horas – R\$ 1.251,03

Setor Responsável pelas informações: Equipe Técnica da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Paranhos/MS



DECRETO Nº 005, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

“Dispõe sobre a alteração dos Anexos II da Lei Municipal nº 415/2008 de 25/11/2008, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Dirceu Bettoni**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial o Parágrafo Único do Artigo 19 da Lei Municipal nº 294, de 13.07.2001, e

CONSIDERANDO o índice do INPC – IBGE, divulgado pelo Governo Federal, na ordem de 6,58% correspondente ao período de Janeiro a Dezembro do exercício de 2016.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido, a partir de 1º de Janeiro de 2017, reajuste de 6,58% no salário base dos profissionais do magistério.

Artigo 2º - Fica alterado os anexos IV – da Tabela de remuneração da Lei Municipal nº415/2008, que passa a vigorar em conformidade com o anexo único deste decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal. Retroagindo seus efeitos em 02/01/2017.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Paranhos/MS; aos 20 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

Dirceu Bettoni
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO DECRETO 05/2017

ALTERAÇÃO DO ANEXO I – LEI 415/2008

TABELA DE REMUNERAÇÃO

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H
NÍVEL		5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%
I	1251,03	1313,57	1376,14	1438,69	1501,24	1563,78	1626,34	1688,83
II	1877,89	1971,79	2065,68	2159,57	2253,47	2347,37	2441,25	2535,15
III	2022,22	2103,19	2203,339	2303,49	2403,65	2503,79	2603,95	2704,04





FETEMS

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM
EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL
FILIADA À **CUT CNE DNEESE**
74 SIMTEDs afiliados

'Ninguém educa ninguém, ninguém educa
a si mesmo, os homens se educam entre si,
mediatizados pelo mundo.'

Paulo Freire

PROFESSOR 20H - SETEMBRO DE 2017

2,94%	Níveis	I	II	III	IV
Classes	Coeficientes	1,00	1,50	1,60	1,65
A	1,00	1718,25	2577,38	2749,20	2835,11
B	1,15	1975,99	2963,98	3161,58	3260,38
C	1,32	2268,09	3402,14	3628,94	3742,35
D	1,38	2371,19	3556,78	3793,90	3912,46
E	1,44	2474,28	3711,42	3958,85	4082,56
F	1,50	2577,38	3866,06	4123,80	4252,67
G	1,55	2663,29	3994,93	4261,26	4394,42
H	1,61	2766,38	4149,57	4426,21	4564,53

PROFESSOR 40H - SETEMBRO 2017

2,94%	Níveis	I	II	III	IV
Classes	Coeficientes	1,00	1,50	1,60	1,65
A	1,00	3436,50	5154,75	5498,40	5670,23
B	1,15	3951,98	5927,96	6323,16	6520,76
C	1,32	4536,18	6804,27	7257,89	7484,70
D	1,38	4742,37	7113,56	7587,79	7824,91
E	1,44	4948,56	7422,84	7917,70	8165,12
F	1,50	5154,75	7732,13	8247,60	8505,34
G	1,55	5326,58	7989,86	8522,52	8788,85
H	1,61	5532,77	8299,15	8852,42	9129,06

ESPECIALISTA 30H - SETEMBRO 2017

2,94%	Níveis	I	II	III
Classes	Coeficientes	1,00	1,0667	1,10
A	1,00	3866,08	4123,95	4252,69
B	1,15	4445,99	4742,54	4890,59
C	1,32	5103,23	5443,61	5613,55
D	1,38	5335,19	5691,05	5868,71
E	1,44	5567,16	5938,48	6123,87
F	1,50	5799,12	6185,92	6379,03
G	1,55	5992,42	6392,12	6591,67
H	1,61	6224,39	6639,56	6846,83

ESPECIALISTA 36H - SETEMBRO 2017

2,94%	Níveis	I	II	III
Classes	Coeficientes	1,00	1,10	1,15
A	1,00	5154,75	5498,40	5670,23
B	1,15	5927,96	6323,16	6520,76
C	1,32	6804,27	7257,89	7484,70
D	1,38	7113,56	7587,79	7824,91
E	1,44	7422,84	7917,70	8165,12
F	1,50	7732,13	8247,60	8505,34
G	1,55	7989,86	8522,52	8788,85
H	1,61	8299,15	8852,42	9129,06



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 603/2017.

Sanccionada
Em 29/06/2017

“Dispõe sobre alterações de prazos e metas do Plano Municipal de Educação – PME, Lei 552/2015, e dá outras providências”.

O Prefeito de Paranhos, Dirceu Bettoni, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Lei 552/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fica aprovado o Plano Municipal de Educação-PME do Município de Paranhos-MS, com vigência decenal referente ao período entre 2015-2024, (...)”.

Art. 2º - Fica alterado o Art. 6º, item I da Lei 552/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Monitorar e avaliar bianualmente os resultados da Educação em âmbito municipal, (...)”.

Art. 3º - Alterar na meta 12, a sequência numérica de 12.1 a 12.22.

Art. 4º - Alterar na meta 20, a estratégia 20.44 para 20.40.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de junho de 2017.


DIRCEU BETTONI
Prefeito Municipal



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANHOS/MS

NOTA TÉCNICA (NT)

LEI MUNICIPAL Nº 552/2015

Nota Técnica	Nº 001/2017
Assunto	Na Lei em questão consta a vigência do Plano Municipal de Educação - PME até 2025, em discordância ao período de vigência da Lei Federal nº 13.005/2014 – que aprovou o Plano Nacional de Educação – PNE e da Lei Estadual nº 4.621/2014 – que aprovou o Plano Estadual de Educação – PEE, com duração até 2024.
Responsáveis pela elaboração	- Coordenadora da Comissão: Rosimara Guerreiro Nogueira - Equipe Técnica: Andréia Carniatto Porto Azenira Jordan Eliana Lopes Pereira de Quadra - Dirigente Municipal de Educação: Flávia Luziano Ramos
Histórico	Na elaboração do Plano Municipal de Educação - PME dimensionou-se a vigência de 10 anos, porém, a sua elaboração ultrapassou o tempo previsto, só sendo aprovado em 19 de junho de 2015 e dessa forma, para atender o dispositivo legal de alinhamento temporal nacional referente aos planos de educação: Plano Nacional de Educação - PNE e Plano Estadual de Educação - PEE, considerou-se a necessidade de alterar-se o término do Plano Municipal de Educação - PME de Paranhos/MS para o ano de 2024, para atender à norma prevista pelo Plano Nacional de Educação – PNE e Plano Estadual de Educação – PEE.
Análise Técnica	Considerando a Lei nº 13.005/2014 – do Plano Nacional de Educação - PNE e a Lei nº 4.621/2014 do Plano Estadual de Educação – PEE, os planos de educação das três esferas de governo deverão estar alinhados temporalmente, com o término de sua vigência em 2024.
Conclusão	Deverá ser elaborado um dispositivo legal para o amparo desta alteração, tendo em vista a aprovação pelo Poder Legislativo Municipal, sem modificar a objetividade e conteúdo do plano. Assim, solicitamos aos Senhores Vereadores a alteração do período de vigência do Plano Municipal de Educação - PME – para até o ano de 2024, alterando a redação do Artigo 1º



	<p>conforme proposto abaixo: No Art 1º onde se lê Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Educação – PME do município de Paranhos/MS, com vigência decenal referente ao período entre 2015/2025, (...) Leia-se: Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Educação – PME do município de Paranhos/MS, com vigência decenal referente ao período entre 2015/2024, (...)</p>
Assinaturas	<p>Coordenadora da Comissão:</p> <hr/> <p>Equipe Técnica:</p> <hr/> <hr/> <hr/> <p>Dirigente Municipal de Educação:</p> <hr/>

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANHOS/MS
NOTA TÉCNICA (NT)
LEI MUNICIPAL Nº 552/2015

Nota Técnica	Nº 002/2017
Assunto	Alteração do período de avaliação do Plano Municipal de Educação de Paranhos/MS
Responsáveis pela elaboração	<p>- Coordenadora da Comissão: Rosimara Guerreiro Nogueira</p> <p>- Equipe Técnica: Andréia Carniatto Porto Azenira Jordan Eliana Lopes Pereira de Quadra</p> <p>- Dirigente Municipal de Educação: Flávia Luziano Ramos</p>



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO



Histórico	O Plano Nacional de Educação - PNE aprovado pela Lei Federal nº 13.005/2014, de 25 de junho de 2014 propõe a realização de avaliação dos planos de educação periodicamente para se aferir os resultados obtidos.
Análise Técnica	O Plano Nacional de Educação – PNE, Lei n 13.005, de 25 de junho de 2014, no parágrafo 2º do Art 5º determina que: a cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência deste PNE, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP publicará estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo desta Lei, com informações organizadas por ente federado e consolidadas em âmbito nacional, tendo como referência os estudos e as pesquisas de que trata o art. 4º, sem prejuízo de outras fontes e informações relevantes. Portanto, para que cada instância da federação possa subsidiar o INEP de informações sobre o cumprimento das metas do PME, é importante o alinhamento dos planos de educação nos períodos da avaliação, nas diferentes instâncias governamentais.
Conclusão	Entendemos que para atender o dispositivo da Lei nº 13.005/2014 bem como, considerando que o monitoramento desse plano leva um tempo de estudo e coleta de dados, propomos ampliar o prazo de avaliação de 1 (um) ano para a cada 2 (dois) anos possibilitando assim, aos membros dessa comissão tempo hábil para discorrerem sobre até onde foi possível avançar no cumprimento das metas e no que será necessário melhorar, ou até mesmo propor novas ações no Plano Municipal de Educação.
Assinaturas	Coordenadora da Comissão: _____ Equipe Técnica: _____ _____ _____ Dirigente Municipal de Educação: _____



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANHOS/MS
NOTA TÉCNICA (NT)
LEI MUNICIPAL Nº 552/2015

Nota Técnica	Nº 003/2017
Assunto	Alteração dos números nas estratégias da Meta 12 constatou-se repetição de numeração.
Responsáveis pela elaboração	- Coordenadora da Comissão: Rosimara Guerreiro Nogueira - Equipe Técnica: Andréia Carniatto Porto Azenira Jordan Eliana Lopes Pereira de Quadra - Dirigente Municipal de Educação: Flávia Luziano Ramos
Histórico	Na elaboração do Plano Municipal de Educação - PME, utilizou-se estratégias de acordo com cada meta onde as numerações são feitas em ordem crescente, portanto, constatou repetição de numerais na estratégia 12.3, obtendo a totalidade 21 estratégias.
Análise Técnica	O Plano Nacional de Educação – PNE, Lei n 13.005, de 25 de junho de 2014 bem como o Plano Municipal de Educação – PME sob a Lei n 0552/2015, de 19 de junho de 2015, prevê para cada meta, um conjunto de estratégias enumeradas que traduzem as escolhas sobre como se deseja chegar ao resultado estabelecido.
Conclusão	Sugerimos que no documento em destaque, possa ser alterado na Meta 12 sem modificar a objetividade e conteúdo do plano, os numerais em sequencia de 12.1 a 12.22 e não mais de 12.1 a 12.21 , já que houve repetição do numeral 12.3 duas vezes em estratégias diferentes, somente retificação da ordem numérica, que foi repetida por erro de digitação.
Assinaturas	Coordenadora da Comissão: Equipe Técnica:



	<hr/> <hr/> <hr/> <p>Dirigente Municipal de Educação:</p> <hr/>
--	---

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANHOS/MS
NOTA TÉCNICA (NT)
LEI MUNICIPAL Nº 552/2015

Nota Técnica	Nº 004/2017
Assunto	Alteração dos números nas estratégias da Meta 20, o qual constatou-se repetição de numeração e falta de um número nesta sequencia.
Responsáveis pela elaboração	- Coordenadora da Comissão: Rosimara Guerreiro Nogueira - Equipe Técnica: Andréia Carniatto Porto Azenira Jordan Eliana Lopes Pereira de Quadra - Dirigente Municipal de Educação: Flávia Luziano Ramos
Histórico	Na elaboração do Plano Municipal de Educação - PME, utilizou-se estratégias de acordo com cada meta onde as numerações são feitas em ordem crescente, portanto, constatou repetição de numerais na Meta 20 na estratégia 20.40, a qual consta 20.44 por erro de digitação, ficando com numeração igual a 20.44, totalizando a meta em 20.50 estratégias
Análise Técnica	O Plano Nacional de Educação – PNE, Lei n 13.005, de 25 de junho de 2014 bem como o Plano Municipal de Educação- PME, sob a Lei n 0552/2015, de 19 de junho de 2015, prevê para cada meta, um conjunto de estratégias enumeradas que traduzem as escolhas sobre como se deseja chegar ao resultado estabelecido.

(Handwritten signature in blue ink)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO



Conclusão	Sugerimos que no documento em destaque, possa ser alterado na Meta 20 sem modificar a objetividade e conteúdo do plano, os numerais em sequência de 20.1 a 20.50 , sem que falte nenhum numeral na ordem sequencial.
Assinaturas	Coordenadora da Comissão: _____ Equipe Técnica: _____ _____ _____ Dirigente Municipal de Educação: _____

Paranhos-MS, 29 de junho de 2017



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 615/2017.

Sancionada
Em 05/09/2017

“Dispõe sobre alteração da Meta do Plano Municipal de Educação – PME, Lei 552/2015, e dá outras providências”.

O Prefeito de Paranhos, Dirceu Bettoni, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterada a Meta 20 do ANEXO DA LEI 552/2015 – FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO, que passa a ter a seguinte redação:

“AMPLIAR O INVESTIMENTO PÚBLICO EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DE FORMA A ATINGIR, NO MÍNIMO, O PATAMAR DE 7% DO PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) DO MUNICÍPIO NO 5º ANO DE VIGÊNCIA DESTA LEI E, NO MÍNIMO, O EQUIVALENTE A 10% DO PIB AO FINAL DO DECÊNIO.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de setembro de 2017.


DIRCEU BETTONI
Prefeito Municipal

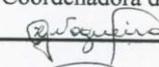
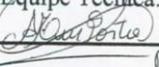
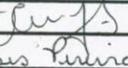
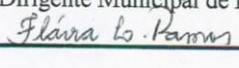
Av. Marechal Dutra nº 1500 – Centro – Paranhos-MS - CEP 79.925-000- Fone (0XX67) 3480-1205 - Fax - 3480- 1225



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANHOS/MS
NOTA TÉCNICA (NT)
LEI Nº 552/2015

Nota Técnica	Nº 005/2017
Assunto	Na Lei em questão sobre o Plano Municipal de Educação - PME, a Meta 20 está em desacordo com o Plano Nacional de Educação
Responsáveis pela elaboração	- Coordenadora da Comissão: Rosimara Guerreiro Nogueira - Equipe Técnica: Andréia Carniatto Porto Azenira Jordan Eliana Lopes Pereira de Quadra - Dirigente Municipal de Educação: Flávia Luziano Ramos
Histórico	Na elaboração do Plano Municipal de Educação - PME, o texto da Meta 20 - FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO não se encontra em consonância com Plano Nacional de Educação como determina a Lei nº 13.005/2014 no seu artigo Art. 8º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei.
Análise Técnica	Considerando a Lei nº 13.005/2014 – do Plano Nacional de Educação - PNE os planos de educação das três esferas de governo deverão estar com as metas em consonância, somente alterando a escrita do PIB do País, para o PIB do Estado ou do Município como consta abaixo a redação da meta: META 20 DO PNE Ampliar o investimento público em Educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio.
Conclusão	Deverá ser elaborado um dispositivo legal para o amparo desta alteração, tendo em vista a aprovação pelo Poder Legislativo Municipal, sem modificar a objetividade do plano. Assim, solicitamos aos Senhores Vereadores a alteração do texto da Meta 20 conforme proposto abaixo: META 20 - FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO onde



	<p>se lê: Aplicar efetivamente os recursos públicos financeiros definidos em lei para a educação, ampliando-os gradativamente, de forma a assegurar as condições necessárias à manutenção e ao desenvolvimento do ensino público de qualidade.</p> <p>Leia-se: <i>Ampliar o investimento público em Educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) do Município no 5º ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio.</i></p>
Assinaturas	<p>Coordenadora da Comissão: </p> <p>Equipe Técnica:   Eliana Lopes Pereira de Quadra</p> <p>Dirigente Municipal de Educação: </p>

Paranhos-MS, 13 de setembro de 2017.



6 - ANEXO – FOTOS

I AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (28/02/2018)



MOMENTO DE ENTOAR O HINO NACIONAL BRASILEIRO



PRONUNCIAMENTO DO EXMO. SR. DIRCEU BETTONI - PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PRONUNCIAMENTO DA SRª FLÁVIA LUZIANO RAMOS – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PELA COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA SRª ROSIMARA GUERREIRO NOGUEIRA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PÚBLICO PARTICIPANTE





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

